Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 28 de Maio de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0847

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
FAM - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2013

FAM - FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
03.568.433/0001-36 Exercício: 2013					
BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	2,25	23,14	ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.770,00
RECEITAS CORRENTES	2,25	23,14	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	2,25	23,14	02 Judiciária		
			04 Administração		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00			
			05 Defesa Nacional		
77 TRANSFERENCIAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS					
			06 Segurança Pública		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	983,52	5.711,72	08 Assistência Social		3.770,00
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		3.770,00	09 Previdência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			10 Saúde		
			11 Trabalho		
DEVEDORES DIVERSOS	983,52	1.941,72			
			12 Educação		
9108 TRANSF RECEBIDA 2% FDO FMIS - FAM	983,52	1.941,72	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
Total ->	985,77	5.734,86			
			15 Urbanismo		
			16 Habitação		
=> SALDO ANTERIOR	979,72	0,63			
			17 Saneamento		
BANCOS, CONTA VINCULADA	979,72	0,63	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR	979,72	0,63	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
TOTAL DA RECEITA	1.965,49	5.735,49	25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	0,00	3.770,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.965,49	1.965,49
			BANCOS, CONTA VINCULADA	1.965,49	1.965,49
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.965,49	1.965,49
			TOTAL DA DESPESA	1.965,49	5.735,49

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:2BE2DAD6

CONTAS PÚBLICAS
FMDD - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2013

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	92,36	ORÇAMENTÁRIA	0,00	17.146,77
RECEITAS CORRENTES	0,00	92,36	01 Legislativa		
16 RECEITA DE SERVICOS		92,36	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES			04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.124,11	20.256,21	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR		15.132,10	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
CONSIGNACOES	124,11	124,11	10 Saúde		
9212 I.N.S.S - FMDD	124,11	124,11	11 Trabalho		
			12 Educação		
TRANSFERENCIAS	2.000,00	5.000,00			
			13 Cultura		
7009 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL2.000,00DEAMAMBA		5.000,00	14 Direitos da Cidadania		17.146,77
			15 Urbanismo		
Total ->	2.124,11	20.348,57			
			16 Habitação		
			17 Saneamento		
=> SALDO ANTERIOR	405,60	679,36			
			18 Gestão Ambiental		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	405,60	679,36	20 Agricultura		
			22 Indústria		
Total SALDO ANTERIOR	405,60	679,36	23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
TOTAL DA RECEITA	2.529,71	21.027,93	26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.607,73	2.959,18
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.607,73	2.959,18
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	1.607,73	20.105,95
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	921,98	921,98
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	921,98	921,98
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	921,98	921,98
			TOTAL DA DESPESA	2.529,71	21.027,93

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:C5FBC807

CONTAS PÚBLICAS
FMDEI - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2013

Rua 7 de Setembro, 3244					
035684330001/36	Exercício: 2013				
FMDEI - FUNDO MUN. DE DESENV. ECON. E INDUSTRIAL					1 de 1
BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	805,16	ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	805,16	01 Legislativa		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		805,16	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR			05 Defesa Nacional		

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social		
Total ->	0,00	805,16	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
=> SALDO ANTERIOR	805,16	0,00	11 Trabalho		
			12 Educação		
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	805,16		13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
Total SALDO ANTERIOR	805,16	0,00			
			15 Urbanismo		
			16 Habitação		
TOTAL DA RECEITA	805,16	805,16	17 Saneamento		
			18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
			22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
			25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS		
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			Total ->	0,00	0,00
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	805,16	805,16
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	805,16	805,16
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	805,16	805,16
			TOTAL DA DESPESA	805,16	805,16

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:11E6AD1E

CONTAS PÚBLICAS
FMAS - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2013

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	53.914,50	195.953,78	ORÇAMENTÁRIA	152.717,06	613.593,90
RECEITAS CORRENTES	53.914,50	195.953,78	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	798,54	2.789,55	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	53.115,96	192.937,74	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		226,49	05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00			
			08 Assistência Social	151.182,90	605.824,68
24 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					
			09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	137.405,55	586.135,29	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR131.308,64		529.724,67	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-32.497,50	-54.097,50	12 Educação		
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	5.797,61	19.230,16			
			14 Direitos da Cidadania	1.534,16	7.769,22
9051 I.S.S. - FMAS	39,60	39,60	15 Urbanismo		
9052 I.R.R.F. - FMAS	672,26	2.485,63	16 Habitação		
9053 I.N.S.S. - FMAS	1.241,13	4.509,74	17 Saneamento		
9054 CASSEMS - FMAS	696,53	1.967,53	18 Gestão Ambiental		
9056 Porto Seguro - FMAS		60,65	20 Agricultura		
9057 Emprest. C.E.F - FMAS	510,51	1.781,12	22 Indústria		
9072 SINCARD CARTÕES - FMAS	197,25	785,91	23 Comércio e Serviços		
9066 Salario-Familia(INSS)-FMAS	46,72	215,96	25 Energia		
9067 Salario-Familia(PREVIBAI)-FMAS	23,36	92,08	26 Transporte		
9069 Auxilio Doença (PREVIBAI) - FMAS	2.309,60	7.109,99	27 Desporto e Lazer		
9247 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	60,65	181,95	28 Encargos Especiais		
CREDORES DIVERSOS	1.796,80	7.277,96	99 Reserva de Contingência		
9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		369,73	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	31.627,47	80.620,32
9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.796,80	6.908,23			
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	23.546,87	50.116,86
TRANSFERENCIAS	31.000,00	84.000,00	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS -	FDO31.000,00FMAS	84.000,00			
			CONSIGNACOES	6.283,80	23.225,50
Total ->	191.320,05	782.089,07	9051 I.S.S. - FMAS	39,60	39,60
			9052 I.R.R.F. - FMAS	672,26	2.485,63
=> SALDO ANTERIOR	89.492,43	8.593,10	9053 I.N.S.S. - FMAS	972,39	3.748,95
			9054 CASSEMS - FMAS	696,53	1.967,53
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.583,98	56,09	9056 Porto Seguro - FMAS		60,65
BANCOS, CONTA VINCULADA	4.321,55	4.083,83	9057 Emprest. C.E.F - FMAS	510,51	1.781,12
BANCOS, CONTA VINCULADA	82.586,90	4.453,18	9072 SINCARD CARTÕES - FMAS	197,25	785,91
			9066 Salario-Familia(INSS)-FMAS	46,72	196,68
Total SALDO ANTERIOR	89.492,43	8.593,10	9067 Salario-Familia(PREVIBAI)-FMAS	23,36	70,08
			9071 Sal.Maternidade (PREVIBAI) - FMAS		23,36
TOTAL DA RECEITA	280.812,48	790.682,17	9069 Auxilio Doença (PREVIBAI) - FMAS	3.064,53	11.884,04
			9247 ZURICH MINAS BRASIL SEGURO - FMAS	60,65	181,95
			CREDORES DIVERSOS	1.796,80	7.277,96
			9060 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMAS		369,73
			9062 PREVIBAI PREV.MUNICIPAL - FMAS	1.796,80	6.908,23
			Total ->	184.344,53	694.214,22
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	96.467,95	96.467,95
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.507,91	2.507,91
			BANCOS, CONTA VINCULADA	4.329,83	4.329,83
			BANCOS, CONTA VINCULADA	89.630,21	89.630,21
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	96.467,95	96.467,95
			TOTAL DA DESPESA	280.812,48	790.682,17

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:DBA9E1D6

CONTAS PÚBLICAS
FMDCA - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2013

FMDCA - FUNDO MUN. PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
03.568.433/0001-36	Exercício: 2013				
BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2013					1 de 1
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	0,00	120,46	ORÇAMENTÁRIA	1.875,62	20.034,15
RECEITAS CORRENTES	0,00	120,46	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL		120,46	02 Judiciária		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.375,62	13.282,35	04 Administração		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	1.875,62	12.780,15	05 Defesa Nacional		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			06 Segurança Pública		
			08 Assistência Social	1.875,62	20.034,15
CONSIGNACOES	0,00	2,20	09 Previdência		

			Social		
9110 I.S.S. - FMDCA		2,20	10 Saúde		
			11 Trabalho		
TRANSFERENCIAS	500,00	500,00			
			12 Educação		
7003 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL500,00DEAMAMBA	500,00	500,00	13 Cultura		
			14 Direitos da Cidadania		
Total ->	2.375,62	13.402,81			
			15 Urbanismo		
			16 Habitação		
=> SALDO ANTERIOR	257,94	8.554,83			
			17 Saneamento		
BANCOS, CONTA VINCULADA	257,94	8.554,83	18 Gestão Ambiental		
			20 Agricultura		
Total SALDO ANTERIOR	257,94	8.554,83	22 Indústria		
			23 Comércio e Serviços		
TOTAL DA RECEITA	2.633,56	21.957,64	25 Energia		
			26 Transporte		
			27 Desporto e Lazer		
			28 Encargos Especiais		
			99 Reserva de Contingência		
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	331,60	1.497,15
			EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	331,60	1.494,95
			ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			CONSIGNACOES	0,00	2,20
			9110 I.S.S. - FMDCA		2,20
			Total ->	2.207,22	21.531,30
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	426,34	426,34
			BANCOS, CONTA VINCULADA	426,34	426,34
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	426,34	426,34
			TOTAL DA DESPESA	2.633,56	21.957,64

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F5EC9958

CONTAS PÚBLICAS
FUNDESC - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2013

FUNDESC - FUNDAÇÃO MUN. DE DESPORTO E CULTURA DE AMAMBAI/MS					
PRAÇA CEL. VALENCIO DE BRUM					
03.568.433/0001-36	Exercício: 2013				
BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2013					1 de 1
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	31,15	365,12	ORÇAMENTÁRIA	114.410,01	539.096,09
RECEITAS CORRENTES	31,15	365,12	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	31,15	347,33	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES			04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		17,79	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	177.418,50	681.573,93	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	63.701,08	385.428,16	08 Assistência Social		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-1.230,84	-4.231,84	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	9.948,26	34.535,91	11 Trabalho		
9251 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDESC	53,52	160,56	12 Educação		
9120 I.S.S. - FUNDESC	374,20	519,40	13 Cultura	82.668,01	500.600,43
9121 I.R.R.F. - FUNDESC	976,78	3.503,21	14 Direitos da Cidadania		
9122 I.N.S.S. - FUNDESC	2.062,67	5.463,77	15 Urbanismo		
9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.581,65	6.065,40	16 Habitação		
9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	55,44	248,68	17 Saneamento		
9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	30,18	116,79	18 Gestão Ambiental		
9127 CASSEMS - FUNDESC	481,03	1.543,51	20 Agricultura		
9128 Porto Seguro - FUNDESC		53,52	22 Indústria		
9130 Desconto Autorizado - FUNDESC	254,72	254,72	23 Comércio e Serviços		
9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	1.460,35	5.841,40	25 Energia		
9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	273,07	700,87	26 Transporte		
9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	203,40	813,60	27 Desporto e Lazer	31.742,00	38.495,66
9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	1.046,29	4.185,16	28 Encargos Especiais		
9142 Salario-Familia(INSS)- Fundesc		33,16	99 Reserva de Contingência		
9143 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	169,91	1.016,16			
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	72.225,00	142.303,59
9145 Salario-Familia(PREVIBAI)-FUNDESC	93,44	517,70			
9149 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDESC		712,28	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	62.276,74	108.227,82
9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	831,61	2.786,02	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
CREDORES DIVERSOS	0,00	841,70	CONSIGNACOES	9.948,26	33.234,07
9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC		841,70	9251 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDESC	53,52	160,56
			9120 I.S.S. - FUNDESC	374,20	519,40
TRANSFERENCIAS	105.000,00	265.000,00	9121 I.R.R.F. - FUNDESC	976,78	3.503,21
7004 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FUNDESC	105.000,00	265.000,00	9122 I.N.S.S. - FUNDESC	2.062,67	4.730,40
			9123 PREVIBAI - PREV. MUNICIPAL - FUNDESC	1.581,65	6.065,40
Total ->	177.449,65	681.939,05	9124 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	55,44	248,68
			9125 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDESC	30,18	116,79
=> SALDO ANTERIOR	9.864,03	139,30	9127 CASSEMS - FUNDESC	481,03	1.543,51
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	9.864,03	139,30	9128 Porto Seguro - FUNDESC		53,52
			9130 Desconto Autorizado - FUNDESC	254,72	254,72
Total SALDO ANTERIOR	9.864,03	139,30	9131 Emprest. C.E.F - Fundesc	1.460,35	5.841,40
			9133 Emprest. Banco do Brasil - FUNDESC	273,07	700,87
			9135 Pensão Alimentica Judicial - FUNDESC	203,40	813,60
TOTAL DA RECEITA	187.313,68	682.078,35	9141 Emprest. BV Financeira - Fundesc	1.046,29	4.185,16
			9142 Salario-Familia(INSS)- Fundesc		33,16
			9143 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDESC	169,91	1.016,16
			9145 Salario-Familia(PREVIBAI)-FUNDESC	93,44	513,92
			9149 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDESC		147,59
			9150 SINCARD CARTÕES - FUNDESC	831,61	2.786,02
			CREDORES DIVERSOS	0,00	841,70
			9139 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDESC		841,70
			Total ->	186.635,01	681.399,68
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	678,67	678,67
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	678,67	678,67
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	678,67	678,67
			TOTAL DA DESPESA	187.313,68	682.078,35

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:DE285928

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 2º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Referência: Março - Abril			
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

PÚBLICOS DE SAÚDE		(a)	Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.938.500,00	5.938.500,00	2.158.937,59	36,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.722.000,00	1.722.000,00	876.583,39	50,90
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	589.000,00	589.000,00	266.046,98	45,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.010.000,00	2.010.000,00	462.750,96	23,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.025.000,00	1.025.000,00	366.637,49	35,77
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	31.500,00	31.500,00	12.062,57	38,29
Dívida Ativa dos Impostos	436.000,00	436.000,00	122.357,86	28,06
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	125.000,00	125.000,00	52.498,34	42,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.918.000,00	37.918.000,00	11.366.299,41	29,98
Cota-Parte do FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	5.718.905,36	30,91
Cota Parte do ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	99.597,04	3,98
Cota-Parte do IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	1.124.558,49	62,48
Cota-Parte do ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	4.375.802,80	29,17
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	29.497,34	42,14
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	48.000,00	48.000,00	17.938,38	37,37
Desoneração ICMS (LC 87/96)	48.000,00	48.000,00	17.938,38	37,37
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	43.856.500,00	43.856.500,00	13.525.237,00	30,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.681.000,00	6.681.000,00	2.231.414,24	33,40
Provenientes da União	5.646.000,00	5.646.000,00	1.914.331,03	33,91
Provenientes dos Estados	1.005.000,00	1.005.000,00	307.231,08	30,57
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	30.000,00	30.000,00	9.852,13	32,84
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	14.461.000,00	14.461.000,00	2.231.414,24	15,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (f) (	% f/e) x 100	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	12.769.000,00	12.769.000,00	7.704.633,51	60,34	4.096.632,58	32,08
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	6.100.500,00	5.496.500,00	2.584.925,59	47,03	2.509.556,02	45,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.668.500,00	7.272.500,00	5.119.707,92	70,40	1.587.076,56	21,82
DESPESAS DE CAPITAL	525.000,00	525.000,00	148.833,84	28,35	19.260,95	3,67
Investimentos	525.000,00	525.000,00	148.833,84	28,35	19.260,95	3,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	13.294.000,00	13.294.000,00	7.853.467,35	59,08	4.115.893,53	30,96

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Referência: Março - Abril						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1		
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	13.294.000,00	13.294.000,00	7.853.467,35	59,08	4.115.893,53	30,96

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	30,43
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	2.087.106,37

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Referência: Março - Abril						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 ((l)	% l/total) x 100	Jan a Abr 2013 (m/total) x (m)	% 100
Administração Geral	36.000,00	36.000,00	11.748,20	0,15	1.995,57	0,05
Atenção Básica	12.791.000,00	12.695.100,00	7.570.895,55	96,40	3.890.386,87	94,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.000,00	74.000,00	4.693,00	0,06	3.469,00	0,08
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	121.500,00	167.500,00	97.852,19	1,25	92.676,48	2,25
Vigilância Epidemiológica	271.500,00	321.400,00	168.278,41	2,14	127.365,61	3,09
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	13.294.000,00	13.294.000,00	7.853.467,35	100,00	4.115.893,53	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá						

ser o mesmo apresentado no "total k"
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:431D40F3

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 2º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
1 de 2 PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

(LRF, Artigo 48, Anexo XVIII)		R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	98.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	98.000.000,00
Receitas Realizadas	13.382.161,35	26.178.916,23
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00
Deficit Orçamentário	-	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até Bimestre
Dotação Inicial	-	98.000.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	98.000.000,00
Despesas Empenhadas	11.464.907,57	38.574.561,93
Despesas Líquidadas	11.446.365,46	20.572.990,63
Superavit Orçamentário		5.605.925,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até Bimestre
Despesas Empenhadas	11.464.907,57	38.574.561,93
Despesas Líquidadas	11.446.365,46	20.572.990,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até Bimestre
Receita Corrente Líquida	-	67.403.519,25
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até Bimestre
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		-
Receitas Previdenciárias (I)	0,0-0	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,0-0	0,00
Resultado Previdenciário (III)=(I-II)	0,0-0	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	-	-
Receitas Previdenciárias (IV)	1.208.698,1-5	1.208.698,15
Despesas Previdenciárias (V)	462.377,5-5	462.377,55
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	746.320,6-0	746.320,60

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	819.934,94	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	3.685.077,99	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.912.777,35	<25%/18%>	14,14
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun. Magistério Ensino Infantil e Fundamental	4.382.432,66	60%	67,81

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	7.430.000,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.354.494,45	25.592.205,55

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.115.893,53	30,43	30,96

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:6B3716AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
NOTIFICACAO DA EMPRESA: TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.281.758/0001-70, com endereço a Rua Joaquim Murtinho, 4136, Térreo Parte, Bairro Tiradentes, Campo Grande MS, CEP 79.041-060.
MOTIVOS:

· **FALTA DE PRODUTOS PARA ENTREGA.**
· **ATRASO SUPERIOR A 30 DIAS PARA ENTREGA DE PRODUTOS.**
· **FRACIONAMENTO NA ENTREGA DOS PRODUTOS.**

CONTRATO Nº 217/2013 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036478/2013
PROCESSOS LICITATÓRIOS: PREGÃO PRESENCIAL 004/2013
Objeto: Fornecimento de Medicamentos da Farmácia Básica e Medicamentos Controlados, para uso na Secretaria Municipal de Saúde de Amambai – MS.

Através da presente notificação, fica Vossa Senhoria intimada a tomar as providências que achar necessárias, para sanar os problemas apresentados nas Entregas dos Produtos citados em correspondências (Cópias anexas) da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhadas ao Setor de Licitações e Contratos, no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas, e querendo apresentar defesa prévia no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, servindo a presente notificação como sanção prevista no Artigo 87, Inciso I e III, da Lei 8.666/93. Após este prazo, o processo continuará seu curso para a aplicação das sanções previstas nos Inciso II e IV.
Amambai – MS, Em 27 de maio de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Ciente:

MÔNICA MARIA BUAINAIN
Transmed Distribuidora de Medicamentos Hospitalares Ltda
Administradora

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:419AACF1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040089/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 03 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para Aquisição de Materiais Esportivos, pedagógicos e de consumo de 1º linha e de boa qualidade, com marcas reconhecidas no mercado nacional, conforme as características no anexo, para as Secretarias e Programas Municipais, para realização de suas atividades, com entrega parcelada, pelo período de 06 meses.
Todas as empresas deverão cotar as referidas marcas, sob pena automática de desclassificação e desabilitação das propostas, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **13.05.2013**, às 08:30 **(Oito horas e trinta minutos),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 27 de maio de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AA05877F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040090/2013

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 020/2013, de 04 de janeiro de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço **Aquisição de Equipamentos sendo: Roçadeiras, Motor Serra e Soprador para utilização na limpeza urbana deste município, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital**.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13/06/2013, às 14:30h (Quatorze horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, das 07:00 as 11:00 horas, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 56,00(Cinquenta e seis reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400 ou fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 27 de maio de 2013.

CLEDIOMAR ARCE DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:CA97A0CE

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 065, DE 027 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor ANTONIO VICENTE JACHIMOVISKI."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **ANTONIO VICENTE JACHIMOVISKI,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Padrão III - Referência 09, lotado na Secretaria Municipal de Educação com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 13 de Maio de 2013 com término em, 12 de junho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 040061/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:E3FE1576

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 066, DE 27 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora DORNALI MEYER MOREIRA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **DORNALI MEYER MOREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Padrão IV – Referencia 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 02 de Maio de 2013 com término em, 31 de Maio de 2013 conforme Processo Administrativo nº 040068/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:DC2DF24F

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 069 DE 27 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora CARMEM LETICIA QUEIROZ."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **CARMEM LETICIA QUEIROZ,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Padrão VII – Referencia 06 , lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de maio de 2013 com término em, 16 de Julho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 040070/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor-Presidente
Previbai

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:0930CA8F

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 071, DE 27 DE MAIO DE 2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora JURACI SCHABO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **JURACI SCHABO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 16 de maio de 2013 com término em, 14 de Junho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 040071/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:7E506A10

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 072, DE 27 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor KELVIN NOGUEIRA GONÇALVES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **KELVIN NOGUEIRA GONÇALVES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Padrão I – Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 06 de maio de 2013 com término em, 04 de Julho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 040069/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:64D9C0CF

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 073, DE 27 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARTIMIANA ESCOBAR RAMOS."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **Martimiana Escobar Ramos,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, Padrão I - Referência 01, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 13 de maio de 2013 com término em, 11 de Junho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 040067/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 Maio de de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:C70F5D2A

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 074, DE 27 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor MAURO MIRANDA ESCOBAR."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **MAURO MIRANDA ESCOBAR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Padrão I – Referência 06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 30 (trinta) dias, a partir de 13 de maio de 2013 com término em, 11 de Junho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 038696/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:16576884

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 076, DE 27 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora MARIA RODRIGUES BORGES."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **MARIA RODRIGUES BORGES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I - Referência 0I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de Março de 2013 com término em, 05 de Julho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 040063/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor - Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:A7210DD6

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 077, DE 27 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença ao servidor NATALINO BORÇA."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** ao servidor público municipal **NATALINO BORÇA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão I – Referência 16, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, com vencimentos integrais, referente a 90 (noventa) dias, a partir de 06 de maio de 2013 com término em, 03 de Agosto de 2013 conforme Processo Administrativo nº 040058/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:2D512DE3

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PORTARIA Nº 078, DE 27 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a concessão do benefício Auxilio Doença a servidora ROBERTA ALVARENGADO NASCIMENTO."

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Amambai – PREVIBAI, **João Ramão Pereira Ramos,** no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, da Lei Municipal nº 1.874, de 19 de novembro de 2004, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença,** a servidora pública municipal **ROBERTA ALVARENGA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Padrão I – Referência 06, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, referente a 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de maio de 2013 com término em, 02 de Julho de 2013 conforme Processo Administrativo nº 040062/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 27 de Maio de 2013.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente

Publicado por:
João Ramão Pereira Ramos
Código Identificador:26CAAFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.343/2013 - NORMAS GERAIS REALIZAÇÃO DE EVENTOS

Dispõe sobre a divulgação das normas gerais de segurança para a realização de eventos e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 13/05/13 e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta lei estabelece normas gerais para divulgação dos sistemas de segurança adotados para a realização de eventos e o funcionamento de casas de espetáculos e similares.

§ 1.º A autorização para realização de eventos e o funcionamento de casas de espetáculos ou similares somente poderá ser concedida quando os seus produtores ou promotores adotarem as normas gerais estabelecidas nesta lei, sem prejuízo da aplicação de outras normas específicas.

§ 2.º Para os efeitos do disposto nesta lei, entendem-se como eventos:
I – shows, exposições, feiras, espetáculos artísticos ou culturais, religiosos, esportivos, que reúnam mais de 200 (duzentas) pessoas, e que ocorram em espaços abertos ou fechados, cobertos ou descobertos;
II – reuniões, encontros, congressos, audiências, seminários ou assembleias que reúnam mais de 200 (duzentas) pessoas, e que ocorram em espaços abertos ou fechados, cobertos ou descobertos.

§ 3.º Para os efeitos do disposto nesta lei, entendem-se como casas de espetáculos ou similares:
I - salões de baile ou de festas, igrejas, templos religiosos, estádios, arenas, ginásios, clubes;
II - boates, discotecas, circos, danceterias e teatros, inclusive os itinerantes;
III - locais cercados, cobertos ou descobertos, onde se concentre público superior a 200 (duzentas) pessoas.

Art. 2º Os responsáveis pela realização de eventos e o funcionamento de casas de espetáculos e similares, conforme disposto no Art. 1º desta lei, devem adotar procedimentos para a divulgação das normas gerais e específicas de segurança adotadas conforme exigências do Poder Público.
§ 1º A divulgação deve esclarecer ao público e à sociedade sobre os procedimentos adotados para a segurança do evento, bem como os procedimentos em caso de acidentes, e deverão estar disponíveis de acordo com as especificações abaixo:
I – nos locais de divulgação e venda de ingressos, tanto físicos quanto digitais;
II – no site do evento, com link para as informações;
III – por meio de banners na entrada do espaço onde ocorra o evento, em locais de fácil visualização, bem como dentro do espaço onde ele ocorra, em quantidade proporcional às dimensões do espaço e ao público aguardado;
IV – cinco minutos antes do início do evento e nos seus intervalos, podendo ser realizado por intermédio de meios audiovisuais eletroeletrônicos ou performance realizada por pessoa gabaritada.
Art. 3º Os bombeiros e bombeiros civis, ou outros profissionais que tenham funções similares, ao atuarem no evento, quando solicitados por qualquer pessoa, participante ou não do evento, são obrigados a orientar sobre os procedimentos em caso de emergência.

Art. 4º Caberá à Autoridade competente verificar previamente se a forma de divulgação adotada pelos promotores do evento é suficiente para atender ao disposto nesta lei e fiscalizar o seu cumprimento durante o evento.
§ 1º Será negado o alvará para a realização do evento caso seja considerada inadequada a forma de divulgação nos termos desta lei.
§ 2º Considera-se crime de estelionato, de acordo com o art. 171, da Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, o anúncio de sistemas de emergência que não existam, que não funcionem ou que funcionem precariamente.
§ 3º Constatado o crime, cabe ao Poder Público promover a imediata interdição do local do evento; a cassação do alvará de funcionamento; a aplicação de multa, variando de R$ 500,00 (quinhentos reais) até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), além da responsabilização civil, criminal e administrativa dos responsáveis, nos termos da legislação em vigor.
Art. 5º Esta lei deve ser citada em todos os informes e em todos os espaços de divulgação que ela estabelece.
§ 1º Juntamente das informações a que se refere o Art. 2º, os materiais e formas de divulgação devem fazer a seguinte menção: "Antes de participar de eventos, consulte as normas de segurança adotadas pelos estabelecimentos, conforme lei (2.343)".
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai.

ODIL CLÉRIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Dia:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:092C482E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 264/2013 DE 20 DE MAIO DE 2013 - VACANCIA DE CARGO

Declara a vacância do cargo que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004, de 06 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância dos cargos efetivos abaixo especificados, em virtude de processo de aposentadoria dos servidores municipais, a partir das datas mencionadas no quadro:

MAT.	DV	SERVIDOR	CARGO	CPF	VACÂNCIA
612	1	SEBASTIANA SILVA DE SOUZA	MAG 1 PROFESSOR I	554.882.859-20	09/04/2013
130	1	ESMERALDA FERREIRA SOUZA ZACARIAS	MAG 1 PROFESSOR I	765.300.781-34	09/04/2013

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____ FLS____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7DC86DC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 120/13 DE 20 DE MAIO DE 2013 - LICENÇA MATERNIDADE

Dispõe sobre licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
SILVANA SALETE VIEIRA DE MORAES	120 DIAS A PARTIR DE 30/04/13
JOSIANE BRANDÃO DA SILVA SCANDOLLARA	120 DIAS A PARTIR DE 02/05/13
LUCELI ROA RAMIRES	120 DIAS A PARTIR DE 03/05/13

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLs.
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D4C34E2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/13 DE 20 DE MAIO DE 2013 - TORNA SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO - GLAUCIA MACHADO MORAES

Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BRBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 004/2004 e 13/2009.

- Considerando os Ofícios nº 51/2013/SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora identificada na tabela abaixo, feita através da **Portaria 043/13**, publicada no DOM Assoamsul, **nº 0789,** dia **05/03/13.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	DATA
01	Glaucia Machado Moraes	MAG 1 – Professor I	15 de maio de 2013.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes da tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela **Portaria 043/13**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2.013.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____FLS._____
Em: _____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4D51F6C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 269/2013 DE 27 DE MAIO DE 2013. PONTO FACULTATIVO

"Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Público Municipal e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas nos incisos XXXII e XXXIV do Art. 47 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO o feriado nacional e legalmente estabelecido denominado **"Corpus Christi",** bem como a necessidade de contenção de gastos com o custeio da máquina administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais repartições públicas municipais no dia 31 de maio de 2013, excepcionadas as atividades discriminadas nos artigos que seguem.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com todos os seus departamentos e repartições, terão normal expediente, considerando a imprescindibilidade de suas funções.

Art. 3.º A Secretaria Municipal de Educação obedecerá ao calendário escolar anual, na forma já estabelecida.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2013.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no: DOM Assomasul
Diário:____Fls_____
Em:

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:909C154B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 048/2013

OBJETO: Contratação de empresa para construção do Centro de Convenções e Eventos, no municipio de Anastácio MS, com recursos do contrato de repasse nº 768767/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Tomada de preços nº 03/2013 – Processo nº 046/2013
CONTRATADA: Gomes & Azevedo Ltda. - EPP, CNPJ 03.688.640/0001-24,
PRAZO DE VIGÊNCIA – 27.05.2013 a 31.12.2013
VALOR: R$ 1.000.578,21 (um milhão quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos).

Dotações: 09.01.15451351013.4.4.90.51.00-1.00 e 09.01.15451351013.4.4.90.51.00-1.27
ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, Erson Gomes de Azevedo, Janaina Simonelli Esteves Barbosa e Silvano Pires do Espirito Santo.
Anastácio – MS, 27 de maio de 2013.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B7164C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 46/2013 – Tomada de Preços n° 03/2013
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente a Tomada da preços em epígrafe, referente a Contratação de empresa para construção do Centro de Convenções e Eventos, no municipio de Anastácio MS, com recursos do contrato de repasse nº 768767/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA. Empresa contratada Gomes & Azevedo Ltda - EPP, CNPJ 03.688.640/0001-24, com valor de R$ 1.000.578,21 (um milhão quinhentos e setenta e oito reais e vinte e um centavos) nas dotações: 09.01.15451351013.4.4.90.51.00-1.00 e 09.01.15451351013.4.4.90.51.00-1.27
Anastácio-MS, 27 de maio de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:48B75670

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL N. 034/2013

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que foi prorrogado a data da sessão de abertura da licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS RELATIVOS À COLETA DE LIXO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ORGÂNICOS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO DE CARREGAMENTO TRASEIRO ADAPTADO COM PRENSA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 8M³ DE RESÍDUOS, CONFORME OS ANEXOS: MINUTA DE CONTRATO, PROPOSTA DE PREÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, para o dia 11 de junho de 2013 às 13h00min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio n° 389 - Bairro Jardim das Flores-Angélica/MS, devido a alteração de edital nas especificações técnicas do veículo a ser utilizado na prestação de serviços. Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica – MS, 27 de maio de 2013

LEANDRO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Magno Augusto de Oliveira
Código Identificador:05C8B72B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2011

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2011 - PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **CBR – CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA**, por seu representante legal, o senhor **JOÃO CARLOS ALVES MACHADO,** resolvem celebrar o Segundo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 102/2011, para execução de obras de pavimentação asfáltica, guias e sarjetas, drenagem e sinalização viária, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 4º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de março de 2013.

Do objeto
Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo para a conclusão das obras reprogramadas até o dia 30 de junho de 2013.
Também, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 102/2011, até o dia 30 de junho de 2013.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 102/2011, não atingidas pelo presente aditivo.

Estando de comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de março de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOÃO CARLOS ALVES MACHADO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D6C740EA

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2012

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2012 - PARA EXECUÇÃO DE OBRA – AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a empresa **LHC TIBERY ENGENHARIA - ME**, por seu representante legal, o senhor **LÚCIO HUMBERTO DE CAMARGOS TIBERY,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao

Contrato Administrativo n.º 112/2012, para execução de obra – ampliação do prédio da Unidade Básica de Saúde do Jardim das Flores - através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso VI, do § 1º e § 2º, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 30 de abril de 2013.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 112/2012, bem como, o prazo para a conclusão da obra para até o dia 30 de agosto de 2013.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 112/2012, não atingidas pelo presente aditivo.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida do Taboado/MS, 30 de abril de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LÚCIO HUMBERTO DE CAMARGOS TIBERY
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:C7655A2E

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2013

Assunto – Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes na cidade de Barretos/SP
Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Vistos etc...

A Secretaria Municipal de Saúde necessita efetuar a contratação de empresa, para prestação de serviços de hospedagem para serem utilizados por pacientes oriundos de nossa cidade, que se encontram em tratamento na cidade de Barretos/SP

A Procuradoria Jurídica apresentou parecer conclusivo no sentido de que é possível a contratação, com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93.

Posto isto, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** e determino a contratação da empresa Pousada Messias Pai Herói, para prestação dos serviços durante o período de maio a dezembro de 2013, podendo haver prorrogação do prazo de vigência.

Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Aparecida do Taboado/MS, 24 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:820B7E64

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2013

Dispensa de Licitação n.º 06/2013

Assunto – Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes que se encontram em tratamento na cidade de Barretos/SP.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal – artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresa a ser contratada: Pousada Messias Pai Herói Ltda – ME.

Valor dos serviços – R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Vigência da contratação – no período compreendido entre a data da assinatura do Contrato Administrativo e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada.

Ratificação da dispensa – 24 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EC809E45

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2013

Assunto – Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes na cidade de Campo Grande/MS
Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Vistos etc...

A Secretaria Municipal de Saúde necessita efetuar a contratação de empresa, para prestação de serviços de hospedagem para serem utilizados por pacientes oriundos de nossa cidade, que se encontram em tratamento na cidade de Campo Grande/MS.

A Procuradoria Jurídica apresentou parecer conclusivo no sentido de que é possível a contratação, com fundamento no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93.

Posto isto, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** e determino a contratação da Firma Individual Hélio Aparecido de Souza - ME, para prestação dos serviços durante o período de maio a dezembro de 2013, podendo haver prorrogação do prazo de vigência.

Expeça-se o necessário.
Cumpra-se.
Aparecida do Taboado/MS, 24 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:9490EE56

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2013

Dispensa de Licitação n.º 07/2013

Assunto – Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem de pacientes que se encontram em tratamento na cidade de Campo Grande/MS.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal – artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Empresa a ser contratada: Firma Individual Hélio Aparecido de Souza - ME

Valor dos serviços – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Vigência da contratação – no período compreendido entre a data da assinatura do Contrato Administrativo e o dia 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogada.

Ratificação da dispensa – 24 de maio de 2013.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4BB60C47

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 014/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

Resolve

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições da Câmara Municipal de Batayporã-MS, no dia 31 de maio de 2013, devido ao feriado Nacional do dia 30 de maio do ano de 2013, Comemoração de Corpus Christi.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos vinte sete dias do mês de maio de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:312E6817

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
PORTARIA Nº 015/2013

EDMILSON APARECIDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 30, item VII, alínea "g" e "j" do Regimento Interno desta edilidade, etc.;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **DENISE MOREIRA MUSTAFA,** lotada no cargo de provimento efetivo Assessora Legislativo, matricula nº 51, Referencia V, do quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Batayporã-MS, a partir do dia 01 de junho de 2013.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data, de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência, aos 27 dias do mês de maio de 2013.

EDMILSON APARECIDO DA SILVA
Presidente

Registrada em livro próprio da Secretaria da Câmara Municipal e afixada em local de costume, na forma da lei, em data acima.

ANGELA MARIA MACHADO VAZ
Técnica em Contabilidade

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:FF304C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 27/2013, DE 22 DE MAIO DE 2013.

Conselho Municipal de Assistência Social de Batayporã/MS.
Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993/LOAS.
Lei Municipal nº 298/94, de 30 de novembro de 1994.
Lei Municipal nº. 837/2010 de 03 de março de 2010.

Resolução CMAS Nº 27/2013, de 22 de maio de 2013.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião extraordinária do conselho, realizada em 22 (vinte e dois) de maio de 2013 às 07h15, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social; tendo em vista a necessidade de uma comissão para visita e fiscalização das entidades públicas e privadas.
Resolve:
Artigo 1º - Fica assim composta a Comissão de Visita e Fiscalização das entidades privadas e governamentais:
Odair José de Melo (não governamental)
Leticia Giovanni Silva (governamental)
José Cruz (não governamental)
Claudia Mustafá Oliveira Menegati (governamental)
Artigo 2º - As visitas seguiram o seguinte Cronograma:

Data	Hora	Local
23/05	A partir das 08h00	Entidades Privadas
28/05	A partir das 08h00	PETI/PROJOVEM/CONVIVER
06/06	A partir das 08h00	CRAS/CREAS/PBF

Artigo 3º - Revogando a Resolução CMAS Nº 22/2013 datada de 01 de abril de 2013;
Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 22 de maio de 2013.

ODAIR JOSÉ DE MELO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Decreto nº. 050/2013 de 05/03/2013.

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:DD6F34FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 004/2013

CMDCA - BATAYPORÃ - MS
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal n° 8.242 Lei Municipal n°1007/2013

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 004/2013 A COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1007/2013, publica o Edital com a relação de nomes dos candidatos inscrito na primeira fase, sendo na prova escrita de caráter eliminatório, de conhecimento específico sobre o ECA e sobre a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o Processo

de Escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS.

I – Relação de nomes:

ITEM	NOME	PONTOS
01	Viviane Gomes da Cruz	15
02	Lidiani Alzira Teixeira	15
03	Marli Valentim dos Santos Moura	15
04	Leila Rodrigues de Almeida	14
05	Jucélia Aragão dos Santos	14
06	Jéssica Carla da Costa	14
07	Alexandro Nascimento Duarte	14
08	Ana Maria Teles dos Santos	12
09	Elaine Vieira de Oliveira	12
10	Ana Paula Pereira de S. dos Santos	11
11	Diego Ricardy da Costa Vieira	10
12	Larissa Roberta Costa Borges	10
13	Glaucia Ravaze Ribeiro	10
14	Camila Rodrigues de Souza	09
15	Sandra de Jesus Santos	-
16	Germino da Roz Silva	-

II – Os eventuais pedidos de recursos deverão ser feito por escrito na comissão Eleitoral do processo seletivo do Conselho Tutelar no prazo estabelecido no edital de nº 001/2013 na sede da Secretaria Municipal de Promoção Social, situado a Av. Brasil nº1069, centro, nos horários das 07h00 as 13h00.

III – A Comissão Eleitoral providenciará a publicação deste edital para ciência de todos os interessados na sede da Prefeitura Municipal e em outros locais de amplo acesso ao público em geral, sem prejuízo de outros meios de divulgação.

GABARITO PRELIMINAR

1) A
2) C
3) B
4) C
5) C
6) B
7) B
8) A
9) A
10) A
11) C
12) C
13) D
14) Anulada
15) C
16) A
17) A
18) D
19) D
20) D

Batayporã/MS, 27 de maio de 2013.

ODAIR JOSÉ DE MELO
Presidente do CMDCA

ODAIR JOSÉ DE MELO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:91F8492C

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2013

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 009/2013.

Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis anatômicas, para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), com recurso do FIS (Fundo de Investimento Social); conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 38/2013. ADJUDICO A EMPRESA: POLLO HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ nº 09.204.127/0001-05, para fornecer os itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Batayporã-MS, 27 de maio de 2013.
PAULO MONTEIRO MINGOTTI – Pregoeiro substituto
HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, devendo para tanto a licitante comparecer no Setor de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação para assinatura do contrato.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:101E55A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2013

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de Tintas de Demarcação Viária para Atender a Demanda deste Município.
ABERTURA DA SESSÃO: 12 de junho de 2013.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.
Bonito/MS, 27 de maio de 2013.

Assinado na Autorização
EDIMAR PEREIRA REBEQUE
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:ADB95BF2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 582/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Bernadete Conti Cilião, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período vespertino, de **13/05/2013 a 17/05/2013**, em substituição a Professora **Sueli de Moraes Pereira**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de

imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 24 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2D5A450A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 581/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessanda de Matos Portilho de Souza, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período matutino, de **13/05/2013 a 17/05/2013**, em substituição a Professora **Sueli de Moraes Pereira**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 24 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E9718B3A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 580/2013–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **Katlilyn Cáceres Vargas,** ocupando o Cargo Provimento Efetivo de **Auxiliar de Consultório Dentário,** lotada na Secretária Municipal de Saúde, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n0 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n0 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 24.05.2013**.
Bonito –MS, 24 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:D2FD2A8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 579/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º CEDER, o servidor **Herculano Alves Sanches,** Matricula nº 26-1, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade, pertence ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Bonito – MS, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, à disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, da Agência Fazendária de Bonito -MS, no período de **23.05.2013 a 31.12.2013,** com ônus para origem, nos termos 4.1 Cláusula Quarta do Convênio de Cooperação Mútua SAD/MS nº 36/2013, de 01 de abril de 2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, de 23 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:6620B0FE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 578/2013–RH

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE SERVIDOR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º REMANEJAR, a servidora **Elena Maria Antunes,** ocupando o Cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº 089, de 15 de junho de 2011 alterada pelas Lei Complementar nº 092, de 09 de fevereiro de 2012.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos a **partir de 23.05.2013.**

Bonito – MS, 23 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:0940B8AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 577/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no período matutino, no dia **07/05/2013**, em substituição a Professora **Cleide Domingos da Costa Oliveira**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:E672328A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 576/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Isolina Biazoto Sallet, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período vespertino, de **15/05/2013 a 17/05/2013**, em substituição a Professora **Glaucia de Oliveira Aquino**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:2736AB26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 575/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período matutino, de **15/05/2013 a 17/05/2013**, em substituição a Professora **Glaucia de Oliveira Aquino**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:EEAB67D5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 574/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período vespertino, de **13/05/2013 a 14/05/2013**, em substituição a Professora **Fabiola da Virgem Maria Benites Ferreira**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:76E8F078

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 573/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Tahiana Mougenot Sá, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Moderna - Inglês, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período vespertino, de **10/05/2013 a 14/05/2013 e 17/05/2013**, e do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período de **15/05/2013 a 16/05/2013**, em substituição ao

Professor **Reynaldo Anderson Struckel**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:3AF43654

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 572/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geni Berta Beck, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 4º ano A do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período matutino, de **14/05/2013 a 17/05/2013**, em substituição a Professora **Onice da Cruz Arruda**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:737C08F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 571/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jakeline Dias da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no período matutino, no dia **10/05/2013**, em substituição a Professora **Joana do Nascimento**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:C8E9CFA7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 570/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriana Guimarães Xavier, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Noções de Turismo, Arte, Geografia e Educação Religiosa do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período matutino, de **15/05/2013 a 13/06/2013**, em substituição a Professora **Maria Helena Trindade Balerini**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F318FF35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 569/2013-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Trelha Zavala Cristaldo, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano A Inclusão do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda, no período vespertino, de **15/05/2013 a 13/06/2013**, em substituição a Professora **Maria Helena Trindade Balerini**, que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 22 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:AEA1DA3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2013–RH.

DISPÕE SOBRE A CEDENCIA DE SERVIDOR E NOMEAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º CEDER, a servidora **Cristiane Costa dos Santos,** ocupante do Cargo Efetivo de Escriturariа, com ônus para origem, para atuar no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito – IPSMB, nos termos do art**.** 35 da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 065, de 29 de março de 2006 e pela Lei Complementar 075, de 25 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 091, de 07 de novembro de 2011.

ART. 2º NOMEAR, a servidora **Cristiane Costa dos Santos,** na função de Diretor Financeiro, Símbolo ADI-1, nos termos do inciso II do art**.** 35 da Lei Complementar nº 060, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar 065, de 29 de março de 2006 e pela Lei Complementar 075, de 25 de novembro de 2008 e Lei Complementar nº 091, de 07 de novembro de 2011.

ART. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 21.05.2013.**
Bonito-MS, de 20 de maio de 2013.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:F18BB9BD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1287, DE 13 DE MAIO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR IMÓVEL PARA A CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma gleba de terras pastais e lavradias, com a área de 7 hectares, denominada Chácara Girassol, parte da Fazenda Marambaia, região Sede, neste município, matriculada sob o nº 9.909 junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes confrontações: ao Norte, com terras de Olcir José Bigaton; ao Sul, com terras de Hirofume Ishiwa e com terras desmembradas da Fazenda Marambaia; ao Nascente, com terras de Paulo Tadeu Martins de Barros e outros e com terras desmembradas da Fazenda Marambaia; e o Poente, com terras da Enersul.

Art. 2º. A gleba de terras de que trata o art. 1º será destinada à construção de casas populares.

Art. 3º. Para a aquisição da gleba de terras de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a despender a quantia de R$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 4º. O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do exercício de 2013, bem como programa de trabalho e elemento de despesa, até o limite de que trata o art. 3º, para a aquisição da gleba de que trata o art. 1º.

Art. 5º. Fica autorizada a dispensa de licitação para a aquisição da gleba de terras de que trata o art. 1º, nos moldes do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 6º. A gleba de terras de que trata o art. 1º, fica transformada em área urbana, para fins de construção de casas populares.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:5876818D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO Nº. 142/2013 – PREGÃO PRESENCIAL 42/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Engel E Engel Ltda – Contratada.
Base legal: A legislação aplicável a este Contrato será a Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº. 061/2006, tudo de conformidade com o Processo Licitatório – **Pregão Presencial n°. 42/2013**, que faz parte integrante deste.
Objeto: O presente termo tem por objeto a **contratação de empresa especializada para serviços de licenciamento de software de compras e licitação, com sua cessão de uso, conversão do banco de dados, manutenção, assessoria local**, conforme Ata de Julgamento e Propostas de Preço, que integram o **Pregão Presencial n°. 42/2013**.
Valor: O valor total estimado é de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).
Vigência: O instrumento contratual terá vigência de 12 meses contados da data da assinatura, podendo ser aditado ou prorrogado, no todo ou em parte, conforme disposições da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 10.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
03.01 – Gabinete do Secretário de Administração e Finanças.
04.122.202 – Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras.
04.129.202 - Desenvolvimento de Atividades Administrativas e Financeiras.
2.004 – Desenvolvimento das Atividades Administrativas e Financeiras do Município.
2.005 - Operacionalização do Processo de Arrecadação de Receitas e de Fiscalização
33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte 1000 – Recursos Ordinários; Fonte 1010 – Receitas de Impostos e de Transferências para Educação; Fonte 1020 – Receitas de Impostos e de Transferências para Saúde; Fonte 1030 – Contribuição para Regime Próprio – RPPS; Fonte 1140 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS; Fonte 1150 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE; Fonte 1160 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE; Fonte 1170 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP; Fonte 1180 – Transferências do FUNDEB 60%; Fonte 1190 – Transferências do FUNDEB 40%; Fonte 1200 – Transferências de Convênios da União com Educação; Fonte 1210 – Transferências de Convênios da União com Saúde; Fonte 1220 – Transferências de Convênios da União com Assistência; Fonte 1230 – Transferências de Convênios da União com Outros; Fonte 1240 – Transferências de Convênios do Estado com Educação; Fonte 1250 – Transferências de Convênios do Estado com Saúde; Fonte 1260 – Transferências de Convênios do Estado com Assistência; Fonte 1270 – Transferências de Convênios do Estado com Outros; Fonte 1290 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; Fonte

1500 – Fundo da Criança e do Adolescente; Fonte 1510 – Fundo do Meio Ambiente; Fonte 1700 – Recursos Minerais; Fonte 1805 – Recursos do FUNDERSUL; Fonte 1815 – Recursos Provenientes do FIS.
Data: Bonito/MS, 22 de maio de 2013.
Assinam: **Leonel Lemos de Souza Brito** – Prefeito Municipal - Contratante.
Engel E Engel Ltda – Contratada.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:06AE748B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2013.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 002/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa 2A Transportes e Serviços Ltda EPP. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de tapa buracos em diversas ruas de nosso Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Processo Licitatório 081/2013, Tomada de Preços 002/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado. VALOR: R$ 381.819,14 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e dezenove reais e quatorze centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor José Augusto de Souza, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 27 de maio de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:5BEBC031

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 092/2013
Processo Licitatório nº 092/2013
Convite nº 024/2013
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, no Processo Licitatório nº. 092/2013, modalidade Convite nº. 024/2013 estão fundamentados no disposto da Lei 8.666/93, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Convite, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de automóveis, modalidade frota, para 04 (quatro) veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Camapuã, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, em todo o território nacional, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em favor da empresa: **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais,** com valor total de R$ 17.800,00.
Camapuã – MS, em 27 de maio de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:B27749FE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE RESULTADO

Tomada de Preços nº 003/2013
Processo Administrativo nº 082/2013
Processo Licitatório nº 082/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, comunica aos licitantes que, após a apreciação do Parecer Jurídico, decide manter a decisão da Comissão Permanente de Licitação, em inabilitar as empresas: Engeter Engenharia e Comércio Ltda-ME; Tec 10 Indústria e Estruturas Pré-Moldados; E.L.D. Arquitetura e Construções Ltda-ME e Construtora Premyer Ltda. Diante do exposto, comunica as demais empresas habilitadas a prosseguir no certame, que fica marcado para o dia 10 de junho, às 10h00min, a abertura do envelope nº. 02 (proposta). Comunica também as empresas inabilitadas no certame que quiserem interpor recurso contra a decisão da Comissão, que se manifestem dentro do prazo regimental.
Camapuã – MS, 27 de maio de 2013.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:A2B727D5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DE EMPENHO N. 1047/13 - CONVITE Nº. 019/2013.

PROCESSO: 72/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS
CONTRATADO: AUTO POSTO AGA CONSTRUTORA LTDA ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA DA CONSTRUÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA DO BAIRRO VALE DO SOL.
VALOR TOTAL: 28.581,60
ASSINA: MARCELO PIMENTEL DUAILIBI-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:F4B9F6C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 091/2013
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 143/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol
CONTRATADA: Angelo Magno Lins do Nascimento
Objeto: Contratação de Profissional para prestação de serviços de Consultoria e Assessoramento Advocatício para o Município de Caracol MS. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil Reais).
PRAZO: até 21/07/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física
Valor		**R$ 38.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 17 de maio de 2013.
ASSINAM: Ronison Centuriao Pereira (Contratante)
Angelo Magno Lins do Nascimento (contratada)

Caracol – MS 17 de maio de 2013.

RONISON CENTURIAO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:BAF72495

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das

atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **ALVINA GONÇALVES PERALTA,** para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO DE SERVIÇO DAI-3,** na Secretária Municipal de Assistencia Social, a partir de 24 de Maio de 2013.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 24 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:314C1C85

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – EXONERAR a Srª. **SANDRA PINTO LOUREIRO SCARDIN** ocupante do cargo em Comissão de Comissão de **Diretor de Escola** e **DESIGNAR** para o Cargo Efetivo de **Professor**, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 24 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:056060AA

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 24 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR e NOMEAR o Servidor **JOSÉ MAURICIO MORAES** para o cargo em Comissão de **Diretor de Escola** na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer, a partir de 24 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 24 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:8BE28C8E

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **MAIRA ORTIZ MESA** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DAI-1**, na Secretária Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer a partir de 20 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 20 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:E2E6E363

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 23 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DESIGNAR E NOMEAR o Servidor **ARYKENNDER HELGNER XAVIER LOPES** ocupante do Cargo Efetivo de Farmaceutico Bioquímico, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal,** na **Secretaria Municipal de Saúde** a partir de 23 de Maio de 2013.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 23 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5F91EE81

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 20 DE MAIO DE 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. **ROBERTO RIVANILDO ALVES COELHO,** para ocupar o cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR DAI-1**, na Secretária Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Lazer a partir de 20 de Maio de 2013.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caracol – MS 20 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:56C03FD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044, DE 27 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Ordenador de Despesas do Fundo Especial para a Defesa Civil Municipal e dá outras providências"

RONISON CENTURIÃO PEREIRA, Prefeito Municipal Interino do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Em cumprimento à Lei Municipal nº 409, de 31 de Outubro de 2005, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e ao Decreto nº 119 de 22 de dezembro de 2005, que Regulamenta a Lei supracitada, fica instituído o Fundo Especial para Defesa Civil Municipal de Caracol/MS.

Art. 2º – O Fundo Especial para Defesa Civil Municipal de Caracol/MS terá como Gestor e Ordenador de Despesas:

a) Prefeito Municipal: Ronison Centurião Pereira

b) Secretária Municipal de Administração e Finanças: Flavia Regina Escobar Braga.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol – MS 27 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:BAAB492E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2013 CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

A Presidente da Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy, no uso de suas atribuições estatutárias...

Ficam convocados todos os seguimentos constituídos na comunidade através de seus representantes tais como, Sindicato Rural, Polícia Militar, Polícia Civil, Escola Estadual, Escola Municipal, Igreja Evangélica, Igreja Católica, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Saúde, Pastoral da Criança, Clube do Laço, Acodecol, Vereadores, Secretários Municipais, Prefeito, Simtrac, Comerciantes, Comissão do FMIS, Associação de Moradores do Alto Caracol, Agentes Comunitários, Conselho da Criança e Adolescente e Comissão de Segurança Alimentar, para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária que irá ser realizada no **dia 07/06/2013,** na sede da Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy, na Rua Baldomero Coenga nº 474, Centro, Caracol – MS, a instalar-se em primeira convocação as 08:00 horas, tendo a seguinte ordem do dia:
Deliberar sobre a eleição da Diretoria Administrativa da Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy.
As chapas deverão ser apresentadas com 02 (dois) dias de antecedência à data da eleição, na sede da Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy.

Caracol/MS, 27 de Maio de 2.013.

BERENICE DOS SANTOS PRADELLA
Presidente

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:2C155D71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2013 – TÉCNICA E PREÇO
As 11:00 horas do dia 23/05/2013, nas dependências da Prefeitura Municipal de Deodápolis reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pela Prefeita Municipal através do Decreto n.º 022/2013 do dia 31/01/2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Assomasul no dia 04 de fevereiro de 2013 composta pelos seguintes membros: Valentina Berloffa Barreto (Presidente), Regiane Faria Tognon (membro) e Synara Fernanda de Almeida (Secretária), para juntos procederem a abertura do Envelope não identificado, **envelope nº 02 – Conjunto de Informações** das Empresas: **SÉTIMA ARTE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA – ME e JRA PROPAGANDA E MARKETING LTDA** referente a **Tomada de Preços nº 003/2013**, que tem como objeto a contratação de agência de publicidade para atender a Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS, com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meio de comunicação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de briefing constante do Anexo I. Abertos os envelopes foi constatado que no Envelope não identificado uma das empresas apresentou o número de páginas e exemplos de peças publicitárias superiores ao limite exigido no item 4.2 do Edital, sendo os documentos do Envelope nº 02 (conjunto de Informações analisados e vistados por todos os membros da Comissão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-*se a presente ata, que após lida e aprovada vai por todos assinada.*

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente

SYNARA FERNANDA DE ALMEIDA
Secretária

REGIANE FARIA TOGNON
Membro

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:39F14128

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2013
PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2013
OBJETO: Objeto: Contratação de empresa capacitada para fornecimento e manutenção de sistema informatizado dos serviços de gestão, organização e controle da arrecadação do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISSQN), que opere em ambiente web, e com tecnologia de emissão de NFSe., incluindo espaço físico para o atendimento aos Contribuintes do ISSQN, equipamentos e periféricos, fornecimento dos documentos fiscais padronizados, recursos humanos necessários à execução dos serviços e assessoria técnica – jurídica, conforme especificações constantes do **Anexo I (Termo de Referência)**.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: às **08:00 horas do dia 11 de Junho de 2013.**
Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de Licitações, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro de Deodápolis.
O Edital deste pregão presencial e anexos poderão ser obtidos pelas empresas interessadas no ramo pertinente, no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até 24 horas da apresentação das propostas.
Deodápolis - MS, 23 de Maio de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:16253AFA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 036/2013.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 036/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR 12.000 BTUS COM RECURSOS PROCEDENTES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E TESOURO MUNICIPAL.
Vencedor(es): ADEILTON NAPOLITANO, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);
Eldorado/MS, 27 de maio de 2013.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).
Eldorado/MS, 27 de maio de 2013.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:2D1FEB75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de baterias para automotivos, com entrega parcelada a fim de atender as necessidades dos veículos utilizados no serviço de limpeza, manutenção e conservação das vias públicas do Município de Iguatemi/MS, conforme especificações e quantidades descritas na solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura, mediante adesão ao (s) Anexo (s) deste instrumento contratual que, individualmente, caracteriza (m) cada modalidade envolvida.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 154/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 081/2013
FAVORECIDO (S): BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.
VALOR: R$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais).

Iguatemi/MS, 23 de maio de 2013.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:37DF5D9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 052/2013
Processo **Nº. 154/2013**
Dispensa de Licitação **Nº. 081/2013**
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa Bucioli Comércio de Auto Peças Ltda**.**
Objeto: Aquisição de baterias para automotivos, com entrega parcelada a fim de atender as necessidades dos veículos utilizados no serviço de limpeza, manutenção e conservação das vias públicas do município de Iguatemi/MS, conforme especificações e quantidades descritas na solicitação da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura.
Fundamento Legal: ART. 24 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93.
02.07-15.122.0009.2010-3.3.90.30-206 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Gestão das Atividades da Secretaria de Urbanismo, Obras e Infraestrutura – Material de Consumo;
R$ 6.730,00 (seis mil setecentos e trinta reais).
Data da Assinatura: 23 de maio de 2013.
Assinam: Sr. *JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE* (PREFEITO MUNICIPAL) e o Sr. *ALESSANDRO APARECIDO BUCIOLI* (BUCIOLI COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA).

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:DBFE3E62

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **113/2011**
PROCESSO: Nº. **084/2011**
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. **001/2011**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **ENTRE RIOS TECNOLOGIA LTDA-ME.**
Objeto: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 e 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do art. 57 e 65, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
Das Alterações: O prazo de execução e de vigência do contrato original será prorrogado por mais 01 (um) mês, passando a sua execução e vigência de **12** (doze) meses para **25** (vinte e cinco) meses, mediante aprovação entre as partes, conforme sub-item 6.2 do contrato original.
Dotação Orçamentária: Ficha: 225 - 02.07-00 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-estrutura. **15.452.0009-2039.0000** – Coleta e processamento de lixo urbano. **3.3.90.39.00** – Outros serviços de terceiros – pessoa física. **R$ 37.583,52** (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Data da Assinatura: 24 de Maio de 2013.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **Magno Martins Coelho Filho e** Sr. **Magno Martins Coelho Neto** (**Entre Rios Tecnologia Ltda - ME**).

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:5FE81FE7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.698/2013

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A DOAÇÃO DO IMÓVEL URBANO QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em favor de **J. de Almeida Julião - ME**, empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 09.646.164/0001-65, com sede na Av. Prefeito Gelson Andrade Moreira, nº 145, Centro, nesta cidade de Iguatemi-MS, uma área de terras medindo 1.025,00 m² (um mil e vinte e cinco metros quadrados), matriculada no Cartório de Registro e Imóveis desta Comarca sob o nº 6.121.

§ 1º - A localização e limites da área objeto da doação tratada neste artigo serão aqueles do Lote 02, da Quadra 441, do Loteamento Waloszek Konrad.

§ 2º - A doação fica condicionada à construção, naquela área, de um estabelecimento comercial, o qual deverá ser em alvenaria e ter no mínimo 100 m², obedecidas as seguintes condições:
I - a construção deverá ser iniciada em até 06 (seis) meses da data de publicação desta Lei e comunicada por escrito ao Departamento de Administração Tributária do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados do início da obra;
II - após a comunicação de que trata o inciso anterior, o donatário terá o prazo máximo de 01 (um) ano para o término da construção.

§ 3º - O imóvel cuja doação esta Lei autoriza reverterá de pleno direito ao patrimônio do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, se for dada destinação diversa da prevista no parágrafo anterior ou se descumpridas quaisquer daquelas condições.

§ 4º - Comprovada junto ao Poder Executivo Municipal a conclusão da obra a que se refere o § 2º desta Lei, será outorgada ao donatário a competente escritura pública de doação, possibilitando o registro junto ao CRI.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.645/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:33EAC81E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 220, RATIFICAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL

DECRETO N º 220, DE 24 DE MAIO DE 2013.

DISPÕES SOBRE A RETIFICAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JARAGUARI E SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Retifica o Decreto Municipal n º 216, de 15 de maio de 2013, para fazer constar os nomes dos órgãos e entidades a que pertencem os membros da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari, a se realizar na Câmara Municipal de Vereadores, no dia **27 de maio de 2013**, com inicio as **08h00** horas.

I - Poder Publico Estadual:
Titular: Wilson Serafim da Silva – **DETRAN-MS.**
Suplente: Clebson Ramos Brandão – **DETRAN-MS.**

II - Poder Publico Federal:
Titular: David Lopes da Silva – **CORREIOS E TELÉGRAFOS.**
Suplente: Etelvino Alves Pereira – **CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

III - Poder Publico Municipal:
Titular: Claudia Batista de Oliveira Vilela – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.**
Suplente: Raul Sansanovicz de Moura – **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**
IV – Movimento Nacional de Luta Pela Moradia
Titulares: Jorge Luiz Barbosa Sandim eGilmar Antonio de Oliveira – **MNLM.**

V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa:
Titular: Zenaide Centurião Barros – **UNIFRAN.**
Suplente: Adilson José Francischini - **UNIGRAN.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 24 de maio de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CB740132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 221RATIFICAÇÃO DO REGIMENTO DA 5ª CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

DECRETO Nº 221, DE 24 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JARAGUARI, MATO GROSSO DO SUL.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1°. Retifica o Regimento da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari, nos termos dos ANEXOS I, II, III, e IV deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Jaraguari – MS, 24 de maio de 2013

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº 221, DE 24 DE MAIO DE 2013

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE JARAGUARI

CAPITULO I
DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 1º. São objetivos da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari:

I - propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes federados com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política Municipal, Estadual e Nacional de Desenvolvimento Urbano;

II - sensibilizar e mobilizar a sociedade de Jaraguari para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições, realização de avaliações sobre as formas de execução da Política e Sistema Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - organizar a Conferência Municipal da Cidade como instrumento para garantia da gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município e no Estado.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade, convocada pelo Executivo Municipal, será realizada no dia **27 de maio de 2013** e terá as seguintes finalidades:

I - avançar na construção da Política Municipal para o fortalecimento do Desenvolvimento Urbano;

II - indicar prioridades aos Governos Municipal, do Estado de Mato Grosso do Sul e ao Ministério das Cidades;

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 3°. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari, será integrada por representantes da comunidade local eleitos na forma prevista neste Regimento, tem abrangência municipal e, consequentemente, suas análises, formulações e proposições devem tratar da Política Municipal e Estadual e da sua implementação.
Parágrafo Único - Todos os (as) delegados (as) com direito a voz e voto presentes à 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari, devem reconhecer a precedência das questões de âmbito estadual e nacional e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 4º - A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari, será realizada, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo poder executivo municipal com recursos oriundos do Orçamento Municipal.

CAPÍTULO III
DO TEMÁRIO

Art. 5º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari, adotará o tema nacional: "Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana já!", e o Lema Estadual "Fortalecimento do desenvolvimento urbano e regional, implementação dos planos diretores".

§ 1º - O temário da Conferência Municipal deverá contemplar os planos municipal, estadual e nacional.

§ 2º - O temário da Conferência Municipal deve contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação.
Art. 6º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari, será composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate, plenária e ato público.

Art. 7º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari produzirá um relatório final, a ser encaminhado ao Governo do Estado, Ministério das Cidades e, ao Executivo Municipal, que promoverá a sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art.8º. A 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari será presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social e, na sua ausência ou impedimento eventual, por um membro indicado pela Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 9º. Para a realização da Conferência Municipal será constituída a Comissão Preparatória pelo Executivo Municipal, com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme proporcionalidade estabelecida no art. 18 da Resolução Normativa de nº 04.
Art. 10º. Cabe à Comissão Preparatória Municipal:
I - definir o Regimento Municipal, que conterá critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados para a etapa estadual, respeitada as definições deste Regimento e do regimento estadual, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 18 da Resolução Normativa de nº. 04;

II - definir data, local e pauta da Conferência Municipal.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º - A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

§ 3º - Aprovar documento sobre o temário central e textos de apoio que subsidiarão as discussões da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 4º - A Comissão Preparatória Municipal deverá produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

CAPÍTULO V
DOS PARTICIPANTES

Art. 11. A Comissão Preparatória Municipal da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari será composta por 7 membros titulares e respectivos suplentes, conforme Resolução Normativa 04 de 14 de dezembro de 2012 e anexo I deste Regimento.

Art. 12. Os participantes da 5ª Conferência Municipal da Cidade se distribuirão em 3 categorias:

I- delegados (as), com direito a voz e voto;

II- participantes da comunidade local;

III- observadores.

Parágrafo único. Os critérios para escolha dos (as) observadores (as) serão definidos pela Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 13. Serão delegados à 5ª Conferência Municipal da Cidade:
I - os membros titulares e suplentes da Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari, como delegados natos;
II- Representantes de órgãos e entidades envolvidos na política de desenvolvimento urbano, poderão se inscrever antecipadamente como delegados à Conferência, desde que indicados pelos órgãos e entidades.

§ 1º - A Comissão Preparatória Municipal encaminhará formalmente à Comissão Preparatória Estadual os dados dos delegados titulares e

suplentes, homologados pela Conferência Municipal para participarem da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§ 2º Na 5ª Conferência Estadual das Cidades, na ausência dos titulares assumirão os suplentes, depois de vencido o prazo de credenciamento dos titulares, ou com apresentação de documento formal da Comissão Municipal, informando da ausência do titular.

Art. 14. A representação dos diversos segmentos na 5 ª Conferência Municipal da Cidade, em todas as suas etapas, deve ter a seguinte composição:

I - gestores, administradores públicos e legislativos, estaduais e municipais: 42,42%;

II - movimentos sociais **e** populares: 26,64%;

III - trabalhadores, por suas entidades sindicais: 9,84%;

IV - empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,84%;

V - entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais: 6,97%;

VI - organizações não governamentais com atuação na área do Desenvolvimento Urbano: 4,30%;

§ 1º - Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação na área de desenvolvimento urbano.

§ 2º - As vagas definidas no inciso I serão assim distribuídas: 10,4% para o Poder Público Federal, 12,09% para o Estadual e 20,29% para o Municipal.

§ 3º - O legislativo integrante do inciso I terá a representação de um terço dos delegados correspondentes a cada nível da Federação.
Art. 15. A 5ª Conferência Municipal da Cidade será composta por 46 participantes, conforme anexo III deste Regimento, assim distribuídos:

14 delegados natos da Comissão Preparatória Municipal;
10 delegados de órgãos e entidades da política urbana;

20 participantes da comunidade local;

2 observadores.

§ 1º - Na Conferência Municipal da Cidade poderá participar a comunidade local, com direito a voz.

§ 2º os delegados de órgãos e entidades representantes dos segmentos, respeitando a proporcionalidade, conforme art. 18 da Resolução Normativa 04.

§ 3º Os delegados a serem eleitos na etapa Municipal, para a etapa Estadual, deverão necessariamente estar presentes na respectiva Conferência Municipal e pertencer aos segmentos conforme Resolução Normativa de n. 04 em seu art. 18 e anexo III.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 16. As despesas com a organização geral para a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade correrão por conta de recursos orçamentários próprios.

Art. 17. Os resultados da Conferência serão remetidos à Comissão Preparatória Estadual e à Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades, em até 10 dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelo Ministério das Cidades.

Art. 18. Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Preparatória Estadual e a Comissão Nacional Recursal e de Validação (CNRV).

5ª Conferência Municipal da Cidade - Preparatória Municipal de Jaraguari

ANEXO II DO DECRETO Nº 221, DE 24 DE MAIO DE 2013

Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari.

SEGMENTOS	QTDE
Poder Público Estadual	2
Poder Público Federal	2
Poder Público Municipal	2
Movimentos Sociais	2
Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas	2
Total	10

ANEXO III DO DECRETO Nº 221, DE 24 DE MAIO DE 2013

Número de participantes na 5ª Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari.

Delegados	Quantidade
Membros da Comissão Preparatória, como delegados natos na Conferência Municipal	10
Delegados de órgãos e entidades	10
Participantes da comunidade	20
Observadores	2
Total	42

ANEXO IV DO DECRETO Nº 221, DE 24 DE MAIO DE 2013

Delegados eleitos na Conferência Municipal da Cidade de Jaraguari para a 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul

(Conforme anexo III da Resolução Normativa de n. 4 de 14 de dezembro de 2012)

Poder Público Municipal 20,29%	Poder Público Federal 10,04%	Poder Público Estadual 12,09%	Movimentos Sociais e Populares 26,64%	Entidade de Trabalhadores 9,84%	Entidades Empresariais 9,84%	Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas 6,97%	ONG's 4,30%	Total
1			1					2

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:1FA263F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 222, DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIANA

DECRETO Nº. 222, DE 27 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o feriado nacional de Corpos Christi comemorado neste ano no dia 30/05/2013;

Considerando ainda que o dia 31 de maio, sexta-feira, ficará incrustado entre o feriado de homenagem apostólica e o sábado;

Considerando finalmente que o ponto facultativo no dia 31 de maio de 2013 não acarretará nenhum prejuízo aos negócios do Município de Jaraguari.

DECRETA:

Art. 1º - Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Município de Jaraguari, no dia 31 de maio de 2013, excetuados os serviços que por sua natureza não permitem paralisação.

Art. 2º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação como:

Atendimento ambulatorial na unidade de saúde pública municipal, que atenderá sob o regime de plantão;
Lançamento tributário e arrecadação;
Coleta de lixo urbano;
Serviços emergenciais de qualquer secretaria municipal.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 27 de maio de 2013.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:914AE10A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº37-2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE Nº. 076/2013

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO I DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora com o menor preço:

EMPRESA VENCEDORA: ROCHA E SOARES LTDA-ME.
CNPJ: 36.790.269/0001-66.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 5.261,15 (CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:43723D7E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO 040/2013

CONVITE N° 040/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 077/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças para veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Classificada: Bruno Dalbosco - ME, perfazendo um total de R$: 71.877,97 (Setenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos).
Data: 17/05/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:2FD229EF

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 02/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 02/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 062/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar do Município de Laguna Carapã.

Empresas Classificadas: Osmar Carlesso - EPP, perfazendo um total de R$: 233.899,16 (Duzentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos). e Adão Pereira Lima – ME, perfazendo um total de R$: 66.307,90 (Sessenta e seis mil trezentos e sete reais e noventa centavos).
Data: 29/04/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:AD77E64A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 78, DE 27 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre as Eleições Diretas para Diretores e Conselho Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º A gestão democrática do ensino público, princípio inscrito no art. 206, inciso VI da Constituição Federal, no art. 3º, inciso VIII, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e no artigo 97, da Lei Complementar nº. 110/2011, de 15 de dezembro de 2011, será exercida e observada conforme os seguintes preceitos:
I – eleição por voto secreto e direto de valor proporcional;
II – transparência nos mecanismos pedagógicos, administrativos e financeiros;
III – valorização dos profissionais da educação;
IV - participação dos segmentos da comunidade escolar: Conselho Escolar, Associação de Pais e Mestres e Conselho de Classe, nos processos decisórios e órgãos colegiados da Unidade Escolar;
V – autonomia político-pedagógica e administrativa;
VI – respeito à organização dos segmentos da comunidade escolar;
VII – participação em curso de capacitação em Gestão Escolar;
VIII – garantia da descentralização do processo educacional.

Parágrafo único. Toda Unidade Escolar está sujeita à supervisão e fiscalização da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º A administração das Unidades Escolares será exercida pelas seguintes instâncias:
I – Diretor;
II – Conselho Escolar.

Art. 3º A autonomia da Gestão Administrativa de Ensino será assegurada mediante:
I – a escolha do Diretor pela Comunidade Escolar, mediante voto secreto e direto, de valor proporcional;
II – a escolha de representantes dos segmentos que compõem a comunidade escolar para integrar o Conselho Escolar;
III – a garantia de participação dos segmentos que compõem a Comunidade Escolar nas deliberações do Conselho Escolar.

Art. 4º O Diretor e o Conselho Escolar integram a direção colegiada, instância máxima de decisão na Unidade Escolar.

Art. 5º O Conselho Escolar é órgão deliberativo e consultivo, nos assuntos referentes à gestão pedagógica, administrativa e financeira, respeitadas as normas legais vigentes.

§ 1º As funções deliberativas e executivas referem-se à tomada de decisões quanto ao direcionamento das ações pedagógicas, administrativas e de gerenciamento dos recursos públicos destinados à Unidade Escolar.

§ 2º As funções consultivas referem-se à emissão de soluções ou sugestões para dirimir dúvidas e resolver situações no âmbito de sua competência.

Art. 6º Das decisões do Conselho Escolar cabe recurso, com efeito suspensivo para o Conselho Municipal de Educação, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 7º O Conselho Escolar, órgão integrante da estrutura das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, será composto por:
I – nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
a) diretor, na qualidade de membro nato, como secretário-executivo;
b) 02 (dois) professores (as) e 02 (dois) administrativos, com seus respectivos suplentes;
c) 02 (dois) pais ou responsáveis de alunos (as) regularmente matriculados (as) e freqüentes, com seus respectivos suplentes;
d) 02 (dois) alunos (as), regularmente matriculados (as) e freqüentes, com idade mínima de 12 (doze) anos completos, até a data da eleição.

II – nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro Integrado de Educação Infantil**:
a) diretor, na qualidade de membro nato, como secretário-executivo;
b) 01 (um) professor (a) e 01 (um) administrativo, com seus respectivos suplentes;
c) 02 (dois) pais ou responsáveis de alunos (as) regularmente matriculados (as) e freqüentes, com seus respectivos suplentes.

Art. 8º A Unidade Escolar deverá eleger os membros do Conselho Escolar dentre os segmentos de **alunos** (excetuando as Unidades de Creches, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro Integrado de Educação Infantil), **pais** e **Profissionais da Educação Básica**, para um mandato concomitante ao do Diretor.

Art. 9º Poderão candidatar-se para compor o Conselho Escolar:
I – nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
a) Profissionais da Educação Básica do quadro efetivo, lotados na Unidade Escolar;
b) alunos (as) regularmente matriculados (as) e freqüentes, com idade mínima de 12 (doze) anos completos, até a data da eleição;
c) pais ou responsáveis de alunos (as) regularmente matriculados (as) e freqüentes.

II – nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro Integrado de Educação Infantil**:
a) Profissionais da Educação Básica do quadro efetivo, lotados na Unidade Escolar;
b) pais ou responsáveis de alunos (as) regularmente matriculados (as) e freqüentes.

Art. 10. Ficam impedidos de concorrer à eleição para fazer parte do Conselho Escolar os (as) candidatos (as):
I – que possuir qualquer grau de parentesco, consangüíneo ou afim, entre si, inclusive com o membro nato;
II – pertencentes à diretoria da Associação de Pais e Mestres (APM) ou à Diretoria do Grêmio Estudantil;
III – Profissionais da Educação Básica, contratados em regime de convocação temporária;
IV – que tiverem sido indiciados em processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, no qual tenham sido responsabilizados, nos últimos 5 (cinco) anos;
V – que forem condenados em processo criminal.
Parágrafo único. Os (as) Profissionais da Educação Básica que possuírem filho (a) matriculado (a) na Unidade Escolar de sua lotação, não poderão concorrer como representante de pais.

Art. 11. Será eleito membro do Conselho Escolar, o candidato que obtiver maior número de votos válidos.

Art. 12. O membro eleito para o Conselho Escolar, que tiver sido indiciado em sindicância ou processo administrativo disciplinar, civil ou criminal, perderá imediatamente o mandato, caso seja comprovada sua responsabilidade.

Art. 13. O Conselho Escolar elegerá seu presidente dentre seus membros, excetuando o diretor.

Art. 14. Poderão concorrer ao mandato de Diretor, os (as) Profissionais da Educação Básica, nas seguintes condições:
I – do quadro efetivo lotado na respectiva Unidade Escolar;
II – do quadro efetivo em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
III – do quadro efetivo lotado ou em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no processo de descentralização do Ensino Fundamental do Estado/MS para o município, através de convênio de cooperação;

IV – membro do magistério detentor de um cargo efetivo e o outro no processo de permuta para o município, através de convênio firmado de cedência, lotado ou em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

§ 1º Os (as) Profissionais da Educação Básica, constante no caput deste artigo, deverão ser portadores de habilitação mínima de nível superior.

§ 2º O candidato ao mandato de Diretor deverá apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40 horas, distribuída em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar.

§ 3º O candidato deverá optar pela inscrição em apenas uma Unidade Escolar.

Art. 15. Os (as) candidatos (as) a cargo de Diretor deverão apresentar à Comissão Eleitoral, com cópia à Gerência Municipal de Educação e Cultura, Proposta de Gestão Administrativa e Pedagógica e divulgarem no período eleitoral à comunidade escolar interna e externa.

Art. 16. Fica impedido de se inscrever para eleição de Diretor, o Profissional da Educação Básica, que:
I – tiver sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos;
II – estiver sob efeito de pena de processo criminal;
III – estiver com restrições nos cartórios de protestos, SERASA e SPC;
IV – estiver com prestação de contas pendentes na Gerência Municipal de Educação e Cultura e Gerência Municipal de Finanças, até a data da inscrição.

Art. 17. Poderão votar na eleição:
I – nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
a) Profissionais da Educação Básica, lotados na Unidade Escolar;

b) alunos (as) regularmente matriculados (as) e freqüentes, com idade mínima de 12 (doze) anos completos, até a data da eleição;
c) o pai ou a mãe ou o responsável pelo (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) e freqüente.

II – nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro Integrado de Educação Infantil**:
a) Profissionais da Educação Básica, lotados na Unidade Escolar;
b) o pai ou a mãe ou o responsável pelo (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) e freqüente.
Parágrafo único. As pessoas com direito a voto, só poderão fazê-lo uma única vez, ainda que integrantes de mais de um segmento ou que tenha mais de um (a) filho (a).

Art. 18. Os membros da comunidade escolar elegerão o Diretor para o mandato de três anos, por meio de voto secreto e direto, de valor proporcional, assim distribuído:
I – nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
a) 33,33% dos (as) Profissionais da Educação Básica, lotados na Unidade Escolar;
b) 33,33% dos (as) alunos (as) regularmente matriculados (as) e freqüentes, com idade mínima de 12 (doze) anos completos, até a data da eleição;
c) 33,33% dos pais ou responsáveis de aluno (a) regularmente matriculado (a) e freqüente.
II – nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro Integrado de Educação Infantil**:
a) 50% dos (as) Profissionais da Educação Básica, lotados na Unidade Escolar;

b) 50% dos pais ou responsáveis de aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.

Art. 19. Será eleito Diretor (a), o (a) candidato (a) que obtiver maior percentual, de votos válidos.

Art. 20. Nos casos de anulação da eleição, impugnação do (a) candidato (a) único (a) ou ainda não houver candidatos (as) inscritos, será designado por ato do Executivo Municipal, o diretor com mandato de até seis meses, sendo convocada nova eleição na Unidade Escolar.

Art. 21. Na transmissão da função, a direção atual apresentará ao seu sucessor a relação completa dos bens materiais, permanentes e de consumo sob a guarda da Unidade Escolar, com cópia à Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 22. O Poder Executivo, através da Gerência Municipal de Educação e Cultura, em consonância com os dispositivos deste Decreto, regulamentará o processo eleitoral para escolha do Diretor e do Conselho Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí.

Art. 23. As eleições de que trata este Decreto serão realizadas no mês de junho do ano de 2013.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 035 de 05/04/2010.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:1E08F243

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO/GEMED Nº. 3 , DE 27 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre a regulamentação do processo de Eleições Diretas para Diretores e Conselho Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí/MS.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 e no Decreto nº. 078/2013, do Poder Executivo,
RESOLVE:

Art. 1º A escolha de Diretor pela comunidade escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, será exercida e observada o preceito da Gestão Democrática de eleição por voto secreto e direto, de valor proporcional, organizada na forma desta Resolução.

Art. 2º A eleição será convocada pela Gerência Municipal de Educação e Cultura, mediante Edital a ser fixado em local visível nas Unidades Escolares e amplamente divulgado aos segmentos da comunidade escolar.
Parágrafo único. O Edital a que se refere o artigo deverá fixar dia, hora, duração, local, prazo de inscrição e divulgação das candidaturas.

Art. 3º A autonomia da gestão democrática administrativa de ensino será assegurada mediante a escolha de representantes dos segmentos que compõem a comunidade escolar para integrar o Conselho Escolar da Unidade Escolar.
Parágrafo Único. O Diretor e o Conselho Escolar integram a direção colegiada, instância máxima de decisão da Unidade Escolar.

Art. 4º Será constituída em cada Unidade Escolar, uma Comissão Eleitoral, que coordenará o processo eleitoral:
a) nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
I – 01 (um) professor;
II – 01 (um) administrativo;
III – 01 (um) representante da Associação de Pais e Mestres – APM;
IV – 01 (um) representante dos alunos votantes;
V – 01 (um) representante do Conselho Escolar.
b) nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro Integrado de Educação Infantil**:
I – 01 (um) professor;
II – 01 (um) administrativo;
III – 02 (dois) representantes da Associação de Pais e Mestres – APM;
IV – 01 (um) representante do Conselho Escolar.
§ 1º Cada segmento deverá indicar o membro titular e um suplente para a Comissão Eleitoral, no prazo de 08 (oito) dias, a partir da publicação do Edital de Eleições.
§ 2º Não poderão participar na Comissão Eleitoral membros que concorrem às eleições ou que tenham parentesco, até 3º grau, com o (a) candidato (a).
§ 3º O (a) Presidente (a) da Comissão Eleitoral será eleito pelos seus pares.
§ 4º Não terá direito ao voto e à participação na Comissão Eleitoral o Profissional da Educação Básica que esteja afastado de suas funções por qualquer motivo legal, por um período superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Edital/GEMED Nº. 5/2013, de 27 de maio de 2013.

Art. 5º Para até 200 (duzentos) votantes será constituída uma mesa eleitoral, composta de 01 (um) presidente (a), 01 (um) secretário (a) e 01 (um) mesário (a), designados pela Comissão Eleitoral.
§ 1º Cabe a mesa eleitoral exigir documento de identificação de cada eleitor.
§ 2º A mesa eleitoral encaminhará as ocorrências e dúvidas, surgidas durante o processo eleitoral, à Comissão Eleitoral para as devidas providências.

Art. 6º Cada candidato (a) poderá indicar à Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, 01 (um) fiscal para acompanhar o processo eleitoral de cada mesa eleitoral.

Art. 7º Não será permitida a participação de pessoas estranhas à Comunidade Escolar no processo eleitoral.

Art. 8º A Gerência Municipal de Educação e Cultura e a Direção da Unidade Escolar darão total assistência pessoal e apoio administrativo à Comissão Eleitoral, garantindo o acesso à documentação necessária.

Art. 9º São atribuições da Comissão Eleitoral:
I – regulamentar o processo da campanha eleitoral, no que se refere à elaboração de critérios de seu cumprimento, respeitando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das eleições para seu encerramento;
II – proceder às inscrições dos candidatos e a devida homologação, no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data final das inscrições;
III – divulgar oficialmente à Comunidade Escolar as inscrições dos candidatos, assim que forem homologadas;
IV – providenciar a listagem dos aptos ao voto e as respectivas folhas de assinaturas;
V – elaborar a cédula eleitoral;
VI – providenciar as urnas necessárias;
VII – averiguar e julgar as denúncias recebidas até a data da eleição.
Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias anteriores à eleição, para encerramento das inscrições de candidatos, e 04 (quatro) dias para a divulgação oficial dos eleitores da Unidade Escolar.

Art. 10. Poderão candidatar-se para compor o Conselho Escolar:
I – nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
a) Profissionais da Educação Básica do quadro efetivo, lotados na Unidade Escolar;
b) alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com idade mínima de 12 (doze) anos completos, até a data da eleição;

c) pais ou responsáveis de alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes.
II – nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro Integrado de Educação Infantil**:
a) Profissionais da Educação Básica do quadro efetivo, lotados na Unidade Escolar;
b) pais ou responsáveis de alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes.

Art. 11. Ficam impedidos de concorrer à eleição para fazer parte do Conselho Escolar, os (as) candidatos (as):
I – que possuir qualquer grau de parentesco, consangüíneo ou afim, entre si, inclusive com o membro nato;
II – pertencentes à diretoria da Associação de Pais e Mestres (APM) ou à Diretoria do Grêmio Estudantil;
III – Profissionais da Educação Básica, contratados em regime de convocação temporária;
IV – que tiverem sido indiciados em processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar, no qual tenham sido responsabilizados, nos últimos 5 (cinco) anos;
V – que forem condenados em processo criminal.
Parágrafo único. Os (as) profissionais da Educação Básica que possuírem filho (a) matriculado (a) na Unidade Escolar de sua lotação, não poderão concorrer como representante de pais.

Art. 12. Será eleito membro do Conselho Escolar, o candidato que obtiver maior número de votos válidos.

Art. 13. O membro eleito para o Conselho Escolar, que tiver sido indiciado em sindicância ou processo administrativo disciplinar, civil ou criminal, perderá imediatamente o mandato, caso seja comprovada sua responsabilidade.

Art. 14. Poderão concorrer ao mandato de Diretor, os (as) Profissionais da Educação Básica, nas seguintes condições:
I – do quadro efetivo lotado na respectiva Unidade Escolar;
II – do quadro efetivo em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
III – do quadro efetivo lotado ou em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no processo de descentralização do Ensino Fundamental do Estado/MS para o município, através de convênio de cooperação;
IV – membro do magistério detentor de um cargo efetivo e o outro no processo de permuta para o município, através de convênio firmado de cedência, lotado ou em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
§ 1º Os (as) Profissionais da Educação Básica, constante no caput deste artigo, deverão ser portadores de habilitação mínima de nível superior.
§ 2º O (a) candidato (a) ao mandato de Diretor deverá apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40 horas, distribuída em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar.
§ 3º O (a) candidato (a) deverá optar pela inscrição em apenas uma Unidade Escolar.

Art. 15. Os (as) candidatos (as) a cargo de Diretor deverão apresentar à Comissão Eleitoral, com cópia à Gerência Municipal de Educação e Cultura, Proposta de Gestão Administrativa e Pedagógica, e divulgarem no período eleitoral à comunidade escolar interna e externa.

Art. 16. Fica impedido de se inscrever para a eleição de Diretor, o Profissional da Educação Básica, que:
I – tiver sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos;
II – estiver sob efeito de pena de processo criminal;
III – estiver com restrições nos cartórios de protestos, SERASA e SPC;
IV – estiver com prestação de contas pendentes na Gerência Municipal de Educação e Cultura e Gerência Municipal de Finanças, até a data da inscrição.

Art. 17. Poderão votar na eleição:
I – nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
a) Profissionais da Educação Básica, lotados na Unidade Escolar;
b) alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com idade mínima de 12 (doze) anos completos, até a data da eleição;
c) o pai ou a mãe ou o responsável pelo (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.
II – nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro Integrado de Educação Infantil**:
a) Profissionais da Educação Básica, lotados na Unidade Escolar;
b) o pai ou a mãe ou o responsável pelo (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.
Parágrafo único. As pessoas com direito a voto, só poderão fazê-lo uma única vez, ainda que integrantes de mais de um segmento ou que tenha mais de um (a) filho (a).

Art. 18. Os membros da Comunidade Escolar elegerão o Diretor para o mandato de 3 (três) anos, por meio de voto secreto e direto, de valor proporcional, assim distribuído:
I – nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
a) 33,33% dos (as) Profissionais da Educação Básica, lotados na Unidade Escolar;
b) 33,33% dos (as) alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com idade mínima de 12 (doze) anos completos, até a data da eleição;
c) 33,33% dos pais ou responsáveis de aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.
II – nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro Integrado de Educação Infantil**:
a) 50% dos (as) Profissionais da Educação Básica, lotados na unidade escolar;
b) 50% dos pais ou responsáveis de aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.

Art. 19. O (a) candidato (a) que descumprir as determinações desta Resolução ou do Edital poderá ter, a critério da Comissão Eleitoral, sua candidatura cassada.
Parágrafo único. Será garantido ao (a) candidato (a) ampla defesa em única instância (Gerência Municipal de Educação e Cultura).

Art. 20. Terminada a eleição, cada mesa eleitoral contará os votos imediatamente e registrará os resultados em Ata, que será assinada pelos seus integrantes e pelos fiscais presentes.

§ 1º Os votos resultantes do processo eleitoral serão lacrados e arquivados na Unidade Escolar, sob responsabilidade da escola, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.
§ 2º Será eleito Diretor, o (a) candidato (a) que obtiver maior percentual de votos válidos.

Art. 21. Em caso de empate vencerá o (a) candidato (a) que contar com:
I – maior tempo de serviço na respectiva Unidade Escolar;
II – maior nível de habilitação profissional;
III – maior número de carga horária em curso de capacitação e formação continuada;
IV – maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.

Art. 22. Cabe à Comissão Eleitoral elaborar Ata do Resultado Final, com a indicação dos eleitos e ainda registrar os recursos impetrados durante o processo eleitoral.
Parágrafo único. A cópia da Ata do Resultado Final, de que trata este artigo, será encaminhada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, à Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 23. Da divulgação dos resultados caberão recursos, com efeito suspensivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, interposto e arrazoado por votante e candidato à eleição.
Parágrafo único. O recurso deverá ser entregue à Gerência Municipal de Educação e Cultura, para julgamento em única instância.

Art. 24. A Gerência Municipal de Educação e Cultura dará posse ao Diretor eleito, após o recebimento dos resultados finais entregues pela Comissão Eleitoral, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Art. 25. As designações resultantes do processo eleitoral serão encaminhadas para o Poder Executivo para publicação.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a RESOLUÇÃO/GAB/Nº. 005, de 15 de abril de 2010.

Naviraí, 27 de maio de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:33E21BF8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL/GEMED Nº. 5/ 2013

O Gerente Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 078/2013, torna público o Edital de Eleições Diretas para Diretor e Conselho Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o triênio de 2013 a 2016.

1º A eleição direta para Diretor e Conselho Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, será realizada no dia **22 de junho de 2013**, das **9h às 20h**, nas seguintes Unidades Escolares:
1.1 EMEIEF José Martins Flores;
1.2 EMEF Marechal Rondon;
1.3 EMEF Professor José Carlos da Silva;
1.4 EMEF Professora Maria de Lourdes Aquino Sotana;
1.5 EMEF Professor Milton Dias Porto;
1.6 EMEIEF Vereador Odércio Nunes de Matos;
1.7 Creche Eva Moraes de Oliveira;
1.8 CMEI Irmã Evanete dos Santos;
1.9 CIEI Maria José da Silva Cançado;
1.10 CIEI Sonho de Criança;
1.11 CIEI Vera Maria de Brida.

2º Compete às Unidades Escolares fixar este Edital em local visível e divulgar amplamente entre os segmentos da comunidade escolar, conforme prevê o art. 2º da Resolução/GEMED Nº. 3, de 27 de maio de 2013.

3º No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá apresentar a seguinte documentação:
3.1 Requerimento;
3.2 Declaração que conste não ter sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos (Recursos Humanos);
3.3 Certidão negativa de processo criminal (www.tjms.jus.br);
3.4 Declaração de isenção de restrições: cartório de protestos, SERASA e SPC;
3.5 Declaração de quitação de prestação de contas na Gerência Municipal de Educação e Cultura e Gerência Municipal de Finanças;
3.6 Declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40 horas, distribuída em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar;
3.7 Proposta de Gestão Administrativa e Pedagógica;
3.8 Cópia dos documentos pessoais e do Diploma com habilitação mínima de nível superior.

4º As **inscrições** dos (as) candidatos (as) deverão ser registradas na Secretaria da respectiva Unidade Escolar, das **7h às 11h e das 13h às 17h, do dia 6 ao dia 11 de junho de 2013**, conforme determina o art. 2º, Parágrafo único, da Resolução/GEMED Nº 3, de 27 de maio de 2013.
4.1 No ato das inscrições será fornecido recibo de toda a documentação apresentada, conforme prevê no item 3º deste Edital.

5º Após a homologação das candidaturas a Diretor e Conselho Escolar, pela Comissão Eleitoral, os (as) inscritos (as) poderão divulgar sua candidatura, até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da realização das Eleições.
5.1 Homologação das candidaturas pela Comissão Eleitoral: 12 e 13 de junho de 2013;
5.2 Divulgação das candidaturas: 14 de junho a 21 de junho, até às 9 horas;
5.3 Divulgação oficial dos eleitores da Unidade Escolar: até o dia 17 de junho de 2013.

6º Poderão candidatar-se para compor o **Conselho Escolar**, conforme o disposto no art. 10 da Resolução/GEMED Nº. 3, de 27 de maio de 2013.
6.1 nas Unidades Escolares de Ensino Fundamental:
6.1.1 Profissionais da Educação Básica do quadro efetivo, lotados na Unidade Escolar;
6.1.2 alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com idade mínima de 12 (doze) anos completos, até a data da eleição;
6.1.3 pais ou responsáveis de alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes.
6.2 nas Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro Integrado de Educação Infantil:
6.2.1 Profissionais da Educação Básica do quadro efetivo, lotados na Unidade Escolar;
6.2.2 pais ou responsáveis de alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes.

7º Será eleito membro do Conselho Escolar, o candidato que obtiver maior número de votos válidos.

8º Poderão concorrer ao mandato de **Diretor**, os Profissionais da Educação Básica, conforme disposto no art. 14, da Resolução/GEMED Nº. 3, de 27 de maio de 2013.
8.1 do quadro efetivo lotado na respectiva Unidade Escolar;
8.2 do quadro efetivo em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
8.3 do quadro efetivo lotado ou em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no processo de descentralização do Ensino Fundamental do Estado/MS para o município, através de convênio de cooperação;
8.4 membro do magistério detentor de um cargo efetivo e o outro no processo de permuta para o município, através de convênio firmado de cedência, lotado ou em exercício nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
8.5 Os (as) Profissionais da Educação Básica, constante no item **8º (8.1; 8.2; 8.3 e 8.4)** deste Edital, deverão:
a) ser portadores de habilitação mínima de nível superior;

b) apresentar declaração de disponibilidade para cumprimento de carga horária de 40 horas, distribuída em todos os turnos de funcionamento da Unidade Escolar.
c) optar pela inscrição em apenas uma Unidade Escolar.

9º Os candidatos a cargo de Diretor deverão apresentar à Comissão Eleitoral, com cópia a Gerência Municipal de Educação e Cultura, Proposta de Gestão Administrativa e Pedagógica, e divulgarem no período eleitoral à comunidade escolar interna e externa.

10. Poderão votar na eleição, conforme preconiza o art. 17 da Resolução/GEMED Nº. 3, de 27 de maio de 2013.
10.1 nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
10.1.1 Profissionais da Educação Básica, lotados na Unidade Escolar;
10.1.2 alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com idade mínima de 12 (doze) anos completos, até a data da eleição;
10.1.3 o pai ou a mãe ou o responsável pelo (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.
10.2 nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro Integrado de Educação Infantil**:
10.2.1 Profissionais da Educação Básica, lotados na Unidade Escolar;
10.2.2 o pai ou a mãe ou o responsável pelo (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.

11. As pessoas com direito a voto, só poderão fazê-lo uma única vez, ainda que integrantes de mais de um segmento ou que tenha mais de um (a) filho (a).

12. Os membros da Comunidade Escolar elegerão o Diretor para mandato de três anos, por meio de voto secreto e direto, de valor proporcional, conforme prevê o art. 18 da Resolução/GEMED Nº. 3, de 27 de maio de 2013, assim distribuído:
12.1 – nas **Unidades Escolares de Ensino Fundamental**:
12.1.1 - 33,33% dos (das) Profissionais da Educação Básica, lotados na Unidade Escolar;
12.1.2 - 33,33% dos (das) alunos (as) regularmente matriculados (as) e frequentes, com idade mínima de 12 (doze) anos completos, até a data da eleição;
12.1.3 - 33,33% dos pais ou responsáveis de aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.
12.2 – nas **Unidades de Creche, Centro Municipal de Educação Infantil e Centro Integrado de Educação Infantil**:
12.2.1 - 50% dos (das) Profissionais da Educação Básica, lotados na unidade escolar;
12.2.2 - 50% dos pais ou responsáveis de aluno (a) regularmente matriculado (a) e frequente.

13. Será eleito Diretor, o (a) candidato (a) que obtiver maior percentual de votos válidos.

14. Em caso de empate aplicar-se-á o disposto no art. 21 da Resolução/GEMED Nº. 3, de 27 de maio de 2013.

15. O Processo Eleitoral será organizado, coordenado e conduzido por uma Comissão Eleitoral em cada Unidade Escolar, composta por 05 (cinco) membros, de acordo com o estabelecido no art. 4º da Resolução/ GEMED Nº. 3, de 27 de maio de 2013.

16. São atribuições da Comissão Eleitoral, conforme art.9º da Resolução/GEMED Nº. 3, de 27 de maio de 2013.
16.1 – regulamentar o processo da campanha eleitoral, no que se refere a elaboração de critérios de seu cumprimento, respeitando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização das eleições para seu encerramento;
16.2 – proceder às inscrições dos candidatos e a devida homologação, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data final das inscrições;
16.3 – divulgar oficialmente à Comunidade Escolar as inscrições dos candidatos, assim que forem homologadas;
16.4 – providenciar a listagem dos aptos ao voto e as respectivas folhas de assinaturas;
16.5 – elaborar a cédula eleitoral;
16.6 – providenciar as urnas necessárias;
16.7 – averiguar e julgar as denúncias recebidas até a data da eleição.

17. À Comissão Eleitoral será garantido o acesso a toda a documentação, arquivos, cadastros e demais materiais necessários à organização do pleito de acordo com o art. 8º, da Resolução/GEMED Nº. 3, de 27 de maio de 2013.

18. O presente Edital será publicado, fixado e divulgado na forma da Lei.
Naviraí, 27 de maio de 2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:F87986AC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município, conforme justificativa constante no PROCESSO: 2691/2013 – Inexigibilidade: 018/2013. FAVORECIDO: FORTEMIX COMERCIAL LTDA. - EPP - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 500 (QUINHENTAS) ENCICLOPÉDIAS DIGITAIS DO CORPO HUMANO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM FORNECIDAS PELA EMPRESA "FORTEMIX COMERCIAL LTDA. - EPP", INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.488.583/0001-44, EM ATENDIMENTO Á SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DE CULTURA, PARA SEREM UTILIZADAS PELOS SERVIDORES E ALUNOS DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE NAVIRAÍ - MS. - VALOR DA DESPESA: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – GABINETE GERENTE DE EDUCAÇÃO - DOTAÇÃO: 06.01.12.361.0502.2.016-33.90.30 (R 2463).
Data da Ratificação: 24.05.2013.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:6933E810

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 262/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 095/2013. Favorecido: MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. – ME. – Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 024/2013/NO/NMCVM/GEROB, A SEREM FORNECIDOS PELA EMPRESA MERCENAVI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 09.124.395/0001-09, PARA SEREM UTILIZADOS EM FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. - RESERVA ORÇAMENTÁRIA - GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – GABINETE GERENTE DE OBRAS - DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.2.068-33.90.30 (R 0409). VALOR TOTAL: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais). Data da Ratificação: 24.05.2013.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 016/2013.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:40D7BAC8

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 225/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS, Empresa vencedora: JOSE SATURNINO DA SILVA & CIA LTDA - EPP, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028 e 029, totalizando o valor de R$ 475.785,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 225/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 042/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 225/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2013 – Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013 e Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013. Naviraí, 27 de Maio de 2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:74D68225

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 228/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE SALGADOS, REFRIGERANTES, COFFE-BREAK E REFEIÇÕES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDAÇÃO DE CULTURA), DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DE SAÚDE E DE MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS. Empresas vencedoras: CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA - ME, com os itens: 001, 002, 011, 012, 013, 014, 015, 017 e 019, totalizando o valor de R$ 56.110,50 (cinqüenta e seis mil, cento e dez reais e cinqüenta centavos), RODRIGO FERNANDO BOTURA – ME, com o item: 018, totalizando o valor de R$ 1.386,00 (um mil trezentos e oitenta e seis reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 228/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 045/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 228/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2013 – Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decretonº 014/2013 – Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 030/2013 – Luiz Alberto Ávila Junior, Gerente de Meio Amb. e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 013/2013

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº016/2013. Naviraí, 27 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:7ECA8E9B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 227/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA E PINTURAS EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO NTM - NÚCLEO DE TRÂNSITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS, Empresas vencedoras: Sinalmax Comercial e Industrial de Sinalização Ltda - ME, com os itens: 001, 002, 004, totalizando o valor de R$ 76.660,35 (setenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos), São José Comercio de Tintas, Materiais de Construção e Ferragens Ltda, com os itens: 003, 006, 008, totalizando o valor de R$ 5.834,00 (cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais) e Piratini Ltda – EPP, com o item: 005, totalizando o valor de R$ 711,00(setecentos e onze reais), ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 227/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 044/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 227/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2013 –

GESSÉ DA SILVA ANDRADE,
Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013.

Naviraí, 27 de Maio de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:02FF67DA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 223/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM FROTA VEICULAR, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas vencedoras: Roda Brasil Comercio de Peças Para Veículos Ltda, com os itens: 001, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 016, 017, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 027, 028, 030 e 036, totalizando o valor de R$ 252.457,50 (duzentos e cinqüenta e dois mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos), Campneus Líder de Pneumáticos Ltda, com os itens: 002, 003, 004, 010 e 029, totalizando o valor de R$ 60.356,00 (sessenta mil, trezentos e cinqüenta e seis reais),Caiado Pneus Ltda, com os itens:005 e 026, totalizando o valor de R$ 41.088,00 (quarenta e um mil,oitenta e oito reais), M. A. Proença – EPP, com os itens: 018 e 035, totalizando o valor de R$ 23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais), Arrozeira Santa Lucia Ltda, com os itens:031, 032 e 037, totalizando o valor de R$ 7.250,00 (sete mil,duzentos e cinqüenta reais) e Cordova & Cordova Ltda – EPP, com os itens:014, 015 e 033, totalizando o valor de R$ 1.516,00 (um mil,quinhentos e dezesseis reais). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 223/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 040/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 223/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2013 – Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013 – Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº030/2013 – Wilson Soares dos Reis, Assessor de Gabinete e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 018/2013 - Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 009/2013 - Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013 - Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013 - Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013– Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº016/2013 - Francisco Antonio de Aquino, Gerente Geral Executivo e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 019/2013 - Luiz Alberto Batista, Gerente de Orçamento e Contabilidade e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 015/2013- Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e

Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013 - Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/2013. Naviraí, 27 de Maio de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:EE8E5C4B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2013

CONTRATO N° 082/2013 - PROCESSO Nº. 198/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADO: CALL ECG SERVICOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA - EPP - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CARDIOLÓGICA, COM EMISSÃO DE LAUDOS (TELECARD), CONSTANTE NO ITEM: 001, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – MS - PRAZO: 27/05/2013 a 27/05/2014 - VALOR TOTAL: R$ 11.304,00 (onze mil, trezentos e quatro reais) – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 1374). ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013 (pelo Contratante) e Liliana Elias Pena Pilatti (pelo Contratado).
Naviraí – MS, 27 de Maio de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:C48FA44F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas na MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, MODALIDADE INTERMEDIÁRIA, A SER LOCALIZADA NA RUA IZELDINO LOPES DA COSTA, QUADRA Nº. 01, BAIRRO JARDIM PROGRESSO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 13/06/2013(Horário Local).

Poderão participar das licitações acima descritas, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (67) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas - Naviraí (MS), 22 de Maio de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:E36C3A7E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas na MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE, MODALIDADE AMPLIADA, A SER LOCALIZADA NA RUA HILÁRIO STINHEN, QUADRA Nº. 07, LOTE Nº. 02-C, BAIRRO BOA VISTA, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 14/06/2013(Horário Local).

Poderão participar das licitações acima descritas, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (67) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas - Naviraí (MS), 22 de Maio de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:AAE5AD15

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS, IMPRESSOS, ADESIVOS, BANNER'S E FAIXAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 11/06/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 24 de maio de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:87CC986E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E

CULTURA E GERÊNCIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 11/06/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitações acima descritas deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 24 de maio de 2013.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:24EAB759

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N.º 055 DE 15 DE MAIO DE 2013.

"Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2011/2013 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1762/2011, de 25 de Novembro de 2011.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, Gestão – dezembro/2011 a dezembro/2013, na forma da legislação vigente, os seguintes membros:

INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO

NOME DO TITULAR ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Rejane Tiago de Freitas Machado Sec. Assistência Social;
Terezinha Batista de O. Ferreira Sec. Educação e Cultura;
Vaneide Freire da Silva Sec. de Industria, Comércio e Turismo;
Renata Cristina R. S. M. do Amaral Sec. de Finanças e Planejamento;
Eliene Vieira Borges Secretaria de Saúde e Vigilância;
Maria Ap. Cruz Belfort Sec. Municipal de Administração.

NOME DO SUPLENTE ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Vera Lúcia da Silva Lira Sec. de Assistência Social;
Cleide Batista da Silva Tavares Sec. de Educação e Cultura;
Pedro Ferreira Lima Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo;
Karla Castro Maia Costa Sec. Mun. de Finanças e Planejamento;
Izaias Martins Severino Secretaria de Saúde e Vigilância;
Débora Souza Silva Sec. Municipal de Administração.

Parágrafo único. O mandato do Conselho nomeado por este Decreto terá duração até 15 dezembro de 2013, permitida uma recondução por igual período.

INDICADOS PELAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

NOME DO TITULAR ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Aparecida Inácia de Queiroz Beneficiária do programa Bolsa Família-Extensão do CRAS Maria Felix da Silva – Bairro Sto Antonio;
Cássia Tosta Alves V. Almeida Legião da Boa Vontade - LBV;
Luana Lopes Garcia Inst. de Desenv.Hum.Social, Econômico, Educ, e Cultural Madre Teresa Spinelli;
Ailton Barbosa de Jesus Obras Sociais "Jesus Consolador";
Maria Eugênia Alves de Assis APAE;
Jaime de Souza Germano Associação Anti-Alcoólica.

NOME DO SUPLENTE ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA
Maria Aparecida Galhardini Beneficiária do programa Bolsa Família-Extensão do CRAS Maria Felix da Silva – Bairro Sto Antonio;
Ana Paula Cazaroti Legião da Boa Vontade - LBV;
Fabrielle Cristine de Queiroz Borges Inst. de Desenv.Hum.Social, Econômico, Educ, e Cultural Madre Teresa Spinelli;
Carlos Fernando Ferraza Lar Escola Joanna de Angelis;
Eliamar Alves Neto Cardoso Obra Social "Nossa Srª Santana";
Sindaly Ap. de Souza Moraes Obra Social "Nossa Srª Santana".

Artigo 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto n.º 267 de 12 de dezembro de 2011.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 355/12, 369/12, 378/12 e 023/13.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E58FCD76

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N. º 058, DE 20 DE MAIO DE 2013.

"Constitui a Comissão Preparatória da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA. Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 04 de 17 dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

D E C R E T A:

Art. 1º. Constituir a Comissão Preparatória da ***4ª Conferência Municipal da Cidade de Paranaíba,*** nos termos deste Decreto.

Art. 2º. Cabe à Comissão Preparatória da *4ª Conferência Municipal da Cidade de Paranaíba*:

I - definir o Regimento da *4ª* Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 04, conforme os seguintes;

II - definir a pauta da Conferência;

§ 1º. Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 (dez) dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.

§ 2º. Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.

III- mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na *4ª* Conferência Municipal da Cidade;

IV- produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º. A Comissão Preparatória da *4ª* Conferência Municipal da Cidade de Paranaíba será composta pelos representantes, titulares e suplentes:

I - PODER PÚBLICO ESTADUAL:
Titular: Marcos Malheiros do Amaral (Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul – SANESUL)
Suplente: Yara Cristina Pimenta de Mello (Empresa de Saneamento Básico de Mato Grosso do Sul – SANESUL)

II - PODER FEDERAL:
Titular: Walbert Araujo Medeiros (Caixa Econômica Federal)
Suplente: Giedre Barros Freitas (Caixa Econômica Federal)

III - PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Titular: Carlos Alberto Neves Machado (Secretário Municipal de Paranaíba)
Suplente: Ricardo Antônio Duarte (Servidor Público do Município de Paranaíba)

Titular: Mariana Leal de Souza (Servidora Pública do Município de Paranaíba)
Suplente: Cássia Assunção dos Santos (Servidora Pública do Município de Paranaíba)

IV - MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES:
Titular: Claudionor Paulo da Silva (Associação de Moradores do Bairro de Lourdes)
Suplente: Begevane A. Moreira (Associação de Moradores do bairro Santa Lúcia)

Titular: Leonil Gonçalves de Souza (Associação de Moradores do Bairro Ipê Branco)
Suplente: Napoleão Lázaro Santana (Associação de Moradores do Bairro Ipê Branco)

V - ENTIDADES EMPRESARIAIS:
Titular: Gilmar Góes (Associação Empresarial de Paranaíba)
Suplente: Juliane Assis (Associação Empresarial de Paranaíba)

VI - ENTIDADES SINDICAIS DE TRABALHADORES:
Titular: Renato Augustinho de Souza (Sindicato do Transportes de Paranaíba)
Suplente: Cintia Regina de Souza (Sindicato do Transportes de Paranaíba)

VII - ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISAS:
Titular: Ailton de Souza (Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul)
Suplente: Andréia Cristina Ribeiro (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul)

VIII - ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:
Titular: Paulo Sérgio Gomes (ONG Amigos da natureza do Bolsão – ANB)
Suplente: Rosana Aparecida Nunes de Oliveira (ONG Amigos da natureza do Bolsão – ANB)

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:6CA7F3A3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N. º 059, DE 20 DE MAIO DE 2013.

"Aprova o Regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as Resoluções Normativas de n.º 14, de 06 de junho de 2012, do Conselho Nacional das Cidades e Ministério das Cidades e de n.º 04, de 17 de dezembro de 2012, que aprova o Regimento Interno da 5ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

D E C R E T A:

Art. 1°. Aprovar o Regimento da 4ª Conferência Municipal da Cidade de Paranaíba-MS, nos termos Anexos a este Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 20 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:16CD6538

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 061, DE 24 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA"

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 1.166 de 02 de maio de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º. **Ficam nomeados por um mandato de 02 (dois) anos, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros:**

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	
NOME DO TITULAR	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Sulamita Salvino da Luz Oliveira	Secretaria de Assistência Social-CREAS
Rosilita Monteiro de Araújo Rocha	Secretaria de Educação e Cultura-SEMEC
Suelen Castanheira Lopes	Secretaria de Saúde e Vigilância
Jane Arantes de Freitas	Secretaria de Finanças e Planejamento
NOME DO SUPLENTE	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Cássia Assunção dos Santos	Secretaria de Assistência Social-SEMAS
Ivone Gonsales Rodrigues	Secretaria de Educação e Cultura-SEMEC
Eliene Vieira Borges	Secretaria de Saúde e Vigilância
Karla Castro Maia Costa	Secretaria de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO NÃO-GOVERNAMENTAL (Sociedade Civil)	
NOME DO TITULAR	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Alcita Ferraz de Mello	Instituto Madre Teresa Spinelli
Cássia Tosta Alves Vieira de Almeida	Legião da Boa Vontade - LBV
Aparecida Francisca Machado Gonçalves	Obras Sociais Jesus Consolador
Maria de Fátima Leal Borges Duarte	Lar Escola Joanna de Angelis
NOME DO SUPLENTE	**ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA**
Ir. Luana Lopes Garcia	Instituto Madre Teresa Spinelli

Nilda Maria de Oliveira Santana	Legião da Boa Vontade - LBV
Leliseva Ferreira de Andrade Silva	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Neucimar Alves Freitas Mello	Associação de Assistência e Promoção Social "Lourdes Moraes Paiva"

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 24 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:6956CCF2

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA N.º 224, DE 20 DE MAIO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

NOMEAR **ULISSES TEIXEIRA DE FREITAS,** portador do RG nº 754060 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 614.132.321-91, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Indústria e Comércio/Ref. 07,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, a partir de 23 de maio de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 20 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:EE0AD9E5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 225, DE 24 DE MAIO DE 2013.

CONSIDERANDO que a cedência do servidor ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO somente foi autorizada pela Defensoria do Estado Mato Grosso do Sul no dia 23 de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º. NOMEAR **ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO,** portador do RG nº 657930 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 465.374.731-87, para exercer o cargo em comissão de **Secretário de Governo/Ref. 09,** com vaga fixada no artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento pago pela Defensoria Pública do Estado de MS, por tratar-se de servidor cedido com ônus para origem, retroagindo a 23 de maio de 2013.

Artigo 2º. Fica revogada a alínea "a" da Portaria 199, de 13 de maio de 2013, que nomeou o servidor ANDREW ROBALINHO DA SILVA FILHO, mantida intacta a alínea 'b".

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:27171AC3

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 226, DE 24 DE MAIO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

a) NOMEAR **JANETE MARTINS BRANDÃO,** portadora do RG nº 092019 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 475.044.041-87, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento Ensino/Ref. 07,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 20 de maio de 2013;

b) NOMEAR **IVONE GONSALES RODRIGUES,** portadora do RG nº 855189 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 164.098.091-15, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Técnico I/Ref. 07,** com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 06 de maio de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:1C1A2106

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 228, DE 24 DE MAIO DE 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

a) NOMEAR **JOÃO MENDES ROSA JUNIOR,** portador do RG nº 075597 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 257.032.851-00, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete 1/Ref. 05,** com vaga fixada no Artigo 31 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 23 de maio de 2013.

b) NOMEAR **RONEY JOSÉ CASTRO MIZIARA,** portador do RG nº 2240175 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 434.011.126-00, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Fiscalização/Ref. 02,** com vaga fixada no Artigo 32 da Lei Complementar n.º 046, de 06 de abril de 2011 e vencimento no Anexo IV A da Lei Complementar n.º 053, de 21 de agosto de 2012, retroagindo a 23 de maio de 2013.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 24 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:3E4B65E0

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 229, DE 27 DE MAIO DE 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011,

R E S O L V E:

EXONERAR no interesse da administração, do cargo em comissão de Chefe do CRAS/Ref. 01 o servidor JOÃO MARIA DOS SANTOS, a partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 27 dias do mês de maio de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

FREDSON FREITAS DA COSTA
Vice-Prefeito e Secretário de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:A9ACF098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 088/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2013, PREGÃO Nº 37/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA A CASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
Objeto: Aquisição parcelada de ***MATERIAL PARA PINTURA DE MEIO FIO*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais.
Dotação Orçamentária:
60101 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
339030-100000 – Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$58.875,00 (cinqüenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 03/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / RONIBERG MORAIS MARTINS
Paranaíba-MS, 03 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:30927EFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2013, PREGÃO Nº 43/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0004-2.039	MANUT BLOCO ASSIST FARMAC (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BASICA)
3.3.90.32-102000	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-114000	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-114013	Material de Distribuição Gratuita

Recurso/Forma de Pagamento:
R$31.625,00 (trinta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 08/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / EROS CARRARO
Paranaíba-MS, 08 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F5CAE8C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2013, PREGÃO Nº 43/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0004-2.039	MANUT BLOCO ASSIST FARMAC (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BASICA)
3.3.90.32-102000	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-114000	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-114013	Material de Distribuição Gratuita

Recurso/Forma de Pagamento:
R$102.352,10 (cento e dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 08/04/2013

Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / ADAIR LUIS DA ROSA
Paranaíba-MS, 08 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F984A6B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2013, PREGÃO Nº 43/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0004-2.039	MANUT BLOCO ASSIST FARMAC (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BASICA)
3.3.90.32-102000	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-114000	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-114013	Material de Distribuição Gratuita

Recurso/Forma de Pagamento:
R$31.167,60 (trinta e um mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 08/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / DIRLEY FERREIRA SENA
Paranaíba-MS, 08 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:79EBD37D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2013, PREGÃO Nº 43/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0004-2.039	MANUT BLOCO ASSIST FARMAC (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BASICA)
3.3.90.32-102000	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-114000	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-114013	Material de Distribuição Gratuita

Recurso/Forma de Pagamento:
R$155.440,40 (cento e cinqüenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 08/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / DIRLEY FERREIRA SENA

Paranaíba-MS, 08 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:07D9AF1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2013, PREGÃO Nº 34/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ROBALINHO & GRANDE LTDA-EPP
Objeto: Aquisição parcelada de **MATERIAL ESPORTIVO** (melhor qualidade e menor preço)**,** em atendimento a requisição da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0004-2.039	MANUT BLOCO ASSIST FARMAC (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BASICA)
3.3.90.32-102000	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-114000	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-114013	Material de Distribuição Gratuita

Recurso/Forma de Pagamento:
R$155.440,40 (cento e cinqüenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 08/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / DIOMAR GODOY DA SILVA
Paranaíba-MS, 08 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1FA487C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2013, PREGÃO Nº 43/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0004-2.039	MANUT BLOCO ASSIST FARMAC (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BASICA)
3.3.90.32-102000	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-114000	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-114013	Material de Distribuição Gratuita

Recurso/Forma de Pagamento:
R$13.266,60 (treze mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / EDIVAR SZYMANSKI
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DE8BA3C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2013, PREGÃO Nº 36/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de ***peças para manutenção de Pá Carregadeira*** da frota municipal (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60.101 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.451.0012-2.065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
3.3.90.30 – 100000 – Material de Consumo;
26.782.0012-2.068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
3.3.90.30 – 170073 – Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / DONIZETE JERÔNIMO DE ASSIS
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5025BD63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2013, PREGÃO Nº 44/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de *MATERIAL HOSPITALAR* (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação de Secretaria de Saúde e Vigilância.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2036 – Manutenção Bloco Atenção Básica;
339030.114008 – Material de Consumo;
10.301.0004-2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$13.360,50 (treze mil e trezentos e sessenta reais e cinqüenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / JOSÉ CABRERA
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F98D9A36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2013, PREGÃO Nº 34/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA R. G. PINHEIRO-ME
Objeto: Aquisição parcelada de **MATERIAL ESPORTIVO** (melhor qualidade e menor preço)**,** em atendimento a requisição da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Dotação Orçamentária:
40.103 – FUNDESPAR – Fundação Mun, de Esporte, Cultura e Lazer de Paranaíba;
27.812.0008-2.032 – Manutenção da FUNDESPAR;
3.3.90.30-100000 – Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$10.429,42 (dez mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / REGINALDO GARCIA PINHEIRO
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:45AF44E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2013, PREGÃO Nº 35/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GREGÓRIO DE SOUZA & CORREA LTDA-ME
Objeto: Aquisição parcelada de ***peças para manutenção de caminhão*** (melhor qualidade e menor preço), destinadas a manutenção de caminhões da frota municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60.101 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais
15.451.0012-2.065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30 – 100000 – Material de Consumo
26.782.0012-2.068 – Manutenção do Departamento de Transporte
3.3.90.30 – 170073 – Material de Consumo
3.3.90.30 – 170071 – Material de Consumo
Recurso/Forma de Pagamento:
R$13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / FLAVIO ANTONIO DE SOUZA
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:78AFFFB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2013, PREGÃO Nº 35/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aquisição parcelada de ***peças para manutenção de caminhão*** (melhor qualidade e menor preço), destinadas a manutenção de caminhões da frota municipal, em atendimento a solicitação da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60.101 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais
15.451.0012-2.065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30 – 100000 – Material de Consumo
26.782.0012-2.068 – Manutenção do Departamento de Transporte
3.3.90.30 – 170073 – Material de Consumo
3.3.90.30 – 170071 – Material de Consumo
Recurso/Forma de Pagamento:

R$28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / ITAMAR TEIXEIRA
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F2334B4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2013, PREGÃO Nº 34/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA RODRIGUES JUNIOR & RODRIGUES LTDA-ME
Objeto: Aquisição parcelada de **MATERIAL ESPORTIVO** (melhor qualidade e menor preço)**,** em atendimento a requisição da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Dotação Orçamentária:
40.103 – FUNDESPAR – Fundação Mun, de Esporte, Cultura e Lazer de Paranaíba;
27.812.0008-2.032 – Manutenção da FUNDESPAR;
3.3.90.30-100000 – Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$2.744,00 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / PEDRO CORREIA RODRIGUES
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D568AA9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2013, CONVITE Nº 1/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GRAFICA CRISTO SALVADOR LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços de confecção de ***MATERIAIS GRÁFICOS***, para atender as diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039-100000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
339039-101000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339039-101000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339039-114000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
10.305.0004.2041 – Man. Bloco Viligância em Saúde (PPI, VIG SANITÁRIA);
339039-114016 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
339039-114000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
339039-114015 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Média e Alta compl., amb. E hosp. (FAE, CEO, FAEC)
339039-114017 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339039-100000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$3.226,00 (três mil duzentos e vinte e seis reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / ADEMAR TITO MACHADO
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A145653F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2013, PREGÃO Nº 38/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA L. V. PEREIRA-EPP
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de ***MATERIAL DE EXPEDIENTE*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20101 – Secretaria de Governo;
04.122.0002-2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
339030-100000 – Material de Consumo;
30101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339030-100000 – Material de Consumo;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
39030-101000 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030-101000 – Material de Consumo;
12.361.0006-2093 – Programa Brasil Alfabetizado;
339030-120000 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL);
339030-114000 – Material de Consumo;
10.301.0004.2040 – Manutenção Fundo Municipal de Saúde;
339030-102000 – Material de Consumo;
10.305.0004-2041 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde;
339030-102000 – Material de Consumo;
10.301.0004-2037 – Manutenção do Programa DST/AIDS;
339030-114000 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Diretos da Criança/Adoslescente;
08.243.0003.2063 – Manut. Centro de Ref Espec de Assistência Social (CREAS);
339030.129000 – Material de Consumo;
08.243.0003.2061 – Manut. Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339030-129006 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339030-100000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339030.129000 – Material de Consumo;
60101 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.451.0012.2065 – Manutenção das obras e serviços urbanos;
339030-100000 – Material de Consumo;
35101 – Secretaria de Indústria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339030-100000 – Material de Consumo;
80101 – Secretaria de Finanças, Gestão e Planejamento;

04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339030-100000 – Material de Consumo;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339030-100000 - Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 60.420,50 (sessenta mil quatrocentos e vinte reais e cinqüenta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / LUCIANO VICENTE PEREIRA
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5EFD8277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2013, PREGÃO Nº 40/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA S.O.S MASTER INFORMÁTICA LTDA - ME
Objeto: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS E TONNERS***, em atendimento as solicitações das diversas Secretarias deste Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
20101 – Secretaria de Governo;
04.122.0002-2009 – Manutenção do Departamento de Imprensa;
339039-100000 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica;
30101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039-100000 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
339039-101000 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339039-101000 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL);
339039-114000 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica;
10.305.0004-2041 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde;
339039-102000 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica;
55103 – Fundo Municipal dos Diretos da Criança/Adoslescente;
08.243.0003.2063 – Manut. Centro de Ref Espec de Assistência Social (CREAS);
339039-129000 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica;
08.243.0003.2061 – Manut. Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339039-129006 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica;
08.243.0003-2095 – Manut. Do Conselho Tutelar;
339039-100000 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
339039-100000 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339039-129000 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica;
08.244.0003-2048 – Manut. Do Programa Pro Jovem;
339039-129000 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica;
60101 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.451.0012.2065 – Manutenção das obras e serviços urbanos;
339039-100000 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica;
35101 – Secretaria de Indústria Comércio Agronegócio e Turismo;
04.122.0002.2013 – Manutenção da SICAT;
339039-100000 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica;
80101 – Secretaria de Finanças, Gestão e Planejamento;
04.123.0002.2072 – Manutenção da Gestão Contábil, Financeira e Planejamento;
339039-100000 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica;
04.129.0002.2073 – Manutenção da Gestão Tributária;
339039-100000 – Prestação de Serviço Pessoa Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 82.150,00 (oitenta e dois mil cento e cinquenta reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / HELDER LUIZ GUIMARÃES CHALUB
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D901C2C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 47/2013, PREGÃO Nº 39/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA L. V. PEREIRA – EPP
Objeto: Aquisição parcelada de material de consumo - ***AVIAMENTOS*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Dotação Orçamentária:
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
39030-101000 – Material de Consumo;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339030-101000 – Material de Consumo;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS S. BUCAL);
339030-114000 – Material de Consumo;
55103 – Fundo Municipal dos Diretos da Criança/Adoslescente;
08.243.0003.2061 – Manut. Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
339030-129006 – Material de Consumo;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2048 – Manutenção do Programa Pro Jovem;
339030-129000 – Material de Consumo;
08.244.0003.2056 – Manutenção do Programa PAIF (CRAS);
339030.129000 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 56.420,00 (cinqüenta e seis mil quatrocentos e vinte reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / LUCIANO VICENTE PEREIRA
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:88CF27A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2013, CONVITE Nº 1/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CANTON & CANTON LTDA-ME

Objeto: Prestação de serviços de confecção de ***MATERIAIS GRÁFICOS***, para atender as diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039-100000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
339039-101000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339039-101000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339039-114000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
10.305.0004.2041 – Man. Bloco Viligância em Saúde (PPI, VIG SANITÁRIA);
339039-114016 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
339039-114000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
339039-114015 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Média e Alta compl., amb. E hosp. (FAE, CEO, FAEC)
339039-114017 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339039-100000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / MIGUEL CANTON
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1E4E1A5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2013, CONVITE Nº 1/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SIRLEY FERREIRA DE LIMA-ME
Objeto: Prestação de serviços de confecção de ***MATERIAIS GRÁFICOS***, para atender as diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039-100000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
339039-101000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
339039-101000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339039-114000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
10.305.0004.2041 – Man. Bloco Viligância em Saúde (PPI, VIG SANITÁRIA);
339039-114016 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
339039-114000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
339039-114015 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Média e Alta compl., amb. E hosp. (FAE, CEO, FAEC)
339039-114017 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339039-100000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / LUIZ ANTONIO TEODOSIO
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:57562AF4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2013, PREGÃO Nº 46/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. SALGUEIRO & CIA. LTDA – ME
Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA*, para a Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114017 - Outros Servços Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso/Forma de Pagamento:
R$82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais). Os serviços prestados pela CONTRATADA serão remunerados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida mensalmente em 3 (três) vias.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1238902D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2013, PREGÃO Nº 47/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA GAGGINI & GAGGINI LTDA .
Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE INFECTOLOGIA*, para a Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114000 - Outros Servços Terceiros Pessoa Jurídica.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Os serviços prestados pela CONTRATADA serão remunerados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida mensalmente em 3 (três) vias.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / MARCIO CÉSAR REINO GAGGINI
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:950C8D95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2013, PREGÃO Nº 42/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO TREVÃO LTDA .
Objeto: Contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição parcelada de *COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10)*, a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para o abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004-2038 – Manutenção do Bloco MAC;
339030.114000 – Transferência de Recursos do SUS.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 4 (vias).
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS / LUIS ANTONIO FERREIRA DE FREITAS
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4F5C8CEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2013, PREGÃO Nº 43/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0004-2.039	MANUT BLOCO ASSIST FARMAC (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BASICA)
3.3.90.32-102000	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-114000	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-114013	Material de Distribuição Gratuita

Recurso/Forma de Pagamento:
R$14.731,38 (quatorze mil setecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 16/04/2013
Assinaturas: PAULO BORGES BEVILAQUA DA SILVA / MARCIO CESAR VILLAVICENCIO
Paranaíba-MS, 16 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5952361C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2013, PREGÃO Nº 49/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CLINICA MURAKAMI LTDA
Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GASTROENTEOROLOGIA,* para a Secretaria de Saúde e Vigilância do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2038 - Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade;
3.3.90.39-114017 - Outros Servços Terceiros Pessoa Jurídica
Recurso/Forma de Pagamento:
R$88.080,96 (oitenta e oito mil oitenta reais e noventa e seis centavos) e o valor mensal de R$7.340,08 (sete mil trezentos e quarenta reais e oito centavos). Os serviços prestados pela CONTRATADA serão remunerados mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida mensalmente em 3 (três) vias.
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 18/04/2013
Assinaturas: PAULO BORGES BEVILAQUA DA SILVA / MARIO MINOR MURAKAMI
Paranaíba-MS, 18 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B83C59EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2013, PREGÃO Nº 21/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LIGA DE FUTEBOL PROFISSIONAL DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto: Contratação de empresa ou pessoa física no ramo pertinente para a *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS PARA O ANO DE 2013,* em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
Dotação Orçamentária:
40103 – FUNDESPAR – Fundo Municipal do Esporte de Paranaíba;
27.812.0008.2032 – Manutenção da FUNDESPAR;
339036-100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Recurso/Forma de Pagamento:
R$47.430,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta reais), e os pagamentos serão realizados mensalmente conforme a quantidade de serviços prestados, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada em 3 (três) vias.
Prazo: 06 meses
Data do Documento: 18/04/2013
Assinaturas: PAULO BORGES BEVILAQUA DA SILVA / JOSÉ ANTONIO DE MELO
Paranaíba-MS, 18 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:22D2A394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2013, CONVITE Nº 1/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CAMILA R S B RECCO GRÁFICA–ME
Objeto: Prestação de serviços de confecção de ***MATERIAIS GRÁFICOS***, para atender as diversas secretarias do município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
30101 – Secretaria Municipal de Administração;
04.122.0002.2011 – Manutenção das Ações Administrativas;
339039-100000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
40101 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura de Desporto;
12.361.0006.2019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
339039-101000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;

339039-101000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2036 – Man. Bloco Atenção Básica (PAB FIXO, PSF, PACS, S. BUCAL);
339039-114000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
10.305.0004.2041 – Man. Bloco Viligância em Saúde (PPI, VIG SANITÁRIA);
339039-114016 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
339039-114000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
339039-114015 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
10.301.0004.2038 – Man. Bloco Média e Alta compl., amb. E hosp. (FAE, CEO, FAEC)
339039-114017 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
55101 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0003.2049 – Manutenção do Fundo Mun. de Assist. Social;
339039-100000 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$29.342,01 (vinte e nove mil trezentos e quarenta e dois reais e um centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 19/04/2013
Assinaturas: PAULO BORGES BEVILAQUA DA SILVA / CAMILA REGINA SILVA BALERONI RECCO
Paranaíba-MS, 19 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3D06A7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2013, PREGÃO Nº 44/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de ***MATERIAL HOSPITALAR*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação de Secretaria de Saúde e Vigilância.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2036 – Manutenção Bloco Atenção Básica;
339030.114008 – Material de Consumo;
10.301.0004-2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339030.102000 – Material de Consumo;
Recurso/Forma de Pagamento:
R$24.706,30 (vinte e quatro mil setecentos e seis reais e trinta centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 30/04/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANDRÉ LUIZ DE FREITAS
Paranaíba-MS, 30 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:945E6CF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2013, PREGÃO Nº 43/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Objeto: Aquisição parcelada de ***MEDICAMENTOS*** (melhor qualidade e menor preço), em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde e Vigilância.
Dotação Orçamentária:
50.101 - Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0004-2.039	MANUT BLOCO ASSIST FARMAC (S. MENTAL, HIPERDIA, FARM BASICA)
3.3.90.32-102000	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-114000	Material de Distribuição Gratuita
3.3.90.32-114013	Material de Distribuição Gratuita

Recurso/Forma de Pagamento:
R$76.798,84 (setenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), o pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 30/04/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANDRÉ LUIZ DE FREITAS
Paranaíba-MS, 30 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FEFC0A76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2013, CREDENCIAMENTO Nº 04/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CASTELLANI & CASTELLANI LTDA-ME
Objeto: Credenciamento sem qualquer exclusividade da prestação de serviços de CONSULTAS E EXAMES DE CARDIOLOGIA a serem realizados na sede da CREDENCIADA, sendo estimado em aproximadamente 03 tipos de exames mensais, para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2038 – Manut. Bloco Med. Alta Compl. Amb. Hosp (FAE, CEO, FAEC)
339039.114017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 86.780,16 (oitenta e seis mil setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), a serem pagos mensalmente em parcelas estimadas de R$7.231,68 (sete mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 01/04/2013
Assinaturas: LUCIANO APARECIDO DA SILVA / PAULO CESAR CASTELLANI
Paranaíba-MS, 01 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:86BE1322

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 03/2013, CREDENCIAMENTO Nº 04/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SALLES, GARCIA & CIA LTDA-ME
Objeto: Credenciamento sem qualquer exclusividade da prestação de serviços de CONSULTAS E EXAMES DE CARDIOLOGIA a serem realizados na sede da CREDENCIADA, sendo estimado em aproximadamente 03 tipos de exames mensais, para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0004.2038 – Manut. Bloco Med. Alta Compl. Amb. Hosp (FAE, CEO, FAEC)
339039.114017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 86.780,16 (oitenta e seis mil setecentos e oitenta reais e dezesseis centavos), a serem pagos mensalmente em parcelas estimadas de R$7.231,68 (sete mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 01/04/2013
Assinaturas: LUCIANO APARECIDO DA SILVA / VICTOR AUGUSTO ARRUDA SALLES
Paranaíba-MS, 01 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0BD2022A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013, CREDENCIAMENTO Nº 02/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. S. SAGUEIRO & CIA LTDA-ME
Objeto: Credenciamento sem qualquer exclusividade da prestação de serviços de exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA a serem realizados na sede da CREDENCIADA, sendo estimado em aproximadamente 16 tipos de exames mensais, para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2038 – Manut. Bloco Med. Alta Compl. Amb. Hosp (FAE, CEO, FAEC)
339039.114017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem pagos mensalmente em parcelas estimadas de R$4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: LUCIANO APARECIDO DA SILVA / HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:69C5D17D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2013, CREDENCIAMENTO Nº 02/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IMAGEM E DIAGNOSTICO PARANAÍBA LTDA-ME
Objeto: Credenciamento sem qualquer exclusividade da prestação de serviços de exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA a serem realizados na sede da CREDENCIADA, sendo estimado em aproximadamente 16 tipos de exames mensais, para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2038 – Manut. Bloco Med. Alta Compl. Amb. Hosp (FAE, CEO, FAEC)
339039.114017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem pagos mensalmente em parcelas estimadas de R$4.000,00 (quatro mil reais).
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: LUCIANO APARECIDO DA SILVA / JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CC58E2AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2013, CREDENCIAMENTO Nº 03/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA H. S. SAGUEIRO & CIA LTDA-ME
Objeto: Credenciamento sem qualquer exclusividade da prestação de serviços de exames de RAIO-X a serem realizados na sede da CREDENCIADA, sendo estimado em aproximadamente 69 tipos de exames mensais, para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2038 – Manut. Bloco Med. Alta Compl. Amb. Hosp (FAE, CEO, FAEC)
339039.114017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), a serem pagos mensalmente em parcelas estimadas de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: LUCIANO APARECIDO DA SILVA / HENRIQUE DE SOUZA SALGUEIRO
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2B17EE8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2013, CREDENCIAMENTO Nº 03/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA ORTOIMAGEM SERVIÇOS RADIOLÓGICOS LTDA-ME
Objeto: Credenciamento sem qualquer exclusividade da prestação de serviços de exames de RAIO-X a serem realizados na sede da CREDENCIADA, sendo estimado em aproximadamente 69 tipos de exames mensais, para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2038 – Manut. Bloco Med. Alta Compl. Amb. Hosp (FAE, CEO, FAEC)
339039.114017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso/Forma de Pagamento:
R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), a serem pagos mensalmente em parcelas estimadas de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: LUCIANO APARECIDO DA SILVA / JOSÉ ALEXANDRE CAMBRAIA
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2E3D7807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2013, INEXIGIBILIDADE Nº 04/2013, CREDENCIAMENTO Nº 05/2013

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE PARANAÍBA LTDA
Objeto: Credenciamento sem qualquer exclusividade da prestação de serviços de EXAMES DE LABORATÓRIO CLÍNICO a serem realizados na sede da CREDENCIADA, sendo estimado em aproximadamente 450 tipos de exames mensais, para suprir as necessidades dos pacientes carentes atendidos pela Rede Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0004.2038 – Manut. Bloco Med. Alta Compl. Amb. Hosp (FAE, CEO, FAEC)
339039.114017 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Recurso/Forma de Pagamento:
R60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagos mensalmente em parcelas estimadas de R$5.000,00 (cinco mil reais).
Prazo: 12 meses
Data do Documento: 09/04/2013
Assinaturas: LUCIANO APARECIDO DA SILVA / EMERSON CHAVES ANTUNES
Paranaíba-MS, 09 de abril de 2013

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0DFC70C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 052/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2013, PREGÃO Nº 9/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DROGARIA MUNHOZ LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do CONTRATO Nº 052/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Valor: Fica aditado em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), passando o valor do contrato de 80.000,00 (oitenta mil reais) para R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Do Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/04/2013
Assinaturas: PAULO BORGES BEVILAQUA DA SILVA / GILSON ALVES MUNHOZ
Paranaiba-MS, 17 de abril de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FDDA1D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 008/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2013, PREGÃO Nº 4/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor do CONTRATO Nº 008/2013.
Do Valor: Fica aditado em 14.753,50 (quatorze mil setecentos e cinquenta e tres milreais), passando o valor do contrato de R$ 59.014,00 (cinqüenta e nove mil e quatorze reais) para R$ 73.767,50 (setenta e três mil setecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/04/2013
Assinaturas: PAULO BORGES BEVILAQUA DA SILVA / DONIZETI CARLOS DA SILVA
Paranaiba-MS, 17 de abril de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:83B86690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 334/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2012, PREGÃO Nº 132/2012.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 334/2012, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 334/2012, por mais 04 (quatro) meses, iniciando-se em 19/04/2013 e término em 19/08/2013.
Do Fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 19/04/2013
Assinaturas: PAULO BORGES BEVILAQUA DA SILVA / ROBSON JANGREI BERGHETTI
Paranaiba-MS, 19 de abril de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F77B4409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 009/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2013, PREGÃO Nº 4/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, o acréscimo na quantidade de itens do contrato no valor do CONTRATO Nº 009/2013, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Valor: Fica aditado em 65.868,25 (sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), passando o valor do contrato de R$ 310.803,00 (trezentos e dez mil oitocentos e três reais) para R$ 376.671,25 (trezentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Do Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento:26/04/2013
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA
Paranaiba-MS, 26 abril de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CA189436

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 009/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2013, PREGÃO Nº 4/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 009/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/2013, PREGÃO Nº 4/2013, conforme discriminação abaixo:
30.101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002-2.011 - Manutenção das Ações Administrativas;
3.3.90.30 - 170071 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 01/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Paranaíba-MS, 01 de abril 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E43A5C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2013
AO CONTRATO Nº 069/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2013, PREGÃO Nº 11/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA D. D. DE SALES-EPP.
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de novas classificações orçamentárias referente ao CONTRATO Nº 069/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2013, PREGÃO Nº 11/2013, discriminação abaixo:
60101 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
3.3.90.30 - 170071 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 01/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Paranaíba-MS, 01 de abril 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F03E1052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2013
AO CONTRATO Nº 003/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2013, PREGÃO Nº 138/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO TREVÃO LTDA.
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 003/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2013, PREGÃO Nº 138/2013, discriminação abaixo:
60101 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
3.3.90.30 - 170071 – Material de Consumo.
60101 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
26.782.0012-2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
3.3.90.30 - 170071 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 01/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Paranaíba-MS, 01 de abril 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BCA9DE0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2013
AO CONTRATO Nº 060/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2013, PREGÃO Nº 14/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INDÚSTRIA DE CAFÉ DANIEL LTDA-EPP.
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 060/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2013, PREGÃO Nº 14/2013, discriminação abaixo:
30.101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002-2.011 - Manutenção das Ações Administrativas;
3.3.90.30 - 170071 – Material de Consumo.
40101 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006-2.019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
3.3.90.30 - 170071 – Material de Consumo.
60101 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
3.3.90.30 - 170071 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 01/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Paranaíba-MS, 01 de abril 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D74BABF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2013
AO CONTRATO Nº 002/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2013, PREGÃO Nº 138/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO GIRASSOL LTDA.
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 002/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2013, PREGÃO Nº 138/2013, discriminação abaixo:
40101 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006-2.019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
3.3.90.30 - 170071 – Material de Consumo.
60101 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
3.3.90.30 - 170071 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 01/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Paranaíba-MS, 01 de abril 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D339E456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2013
AO CONTRATO Nº 065/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2013, PREGÃO Nº 16/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SALOMÉ LTDA-ME.
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de novas classificações orçamentárias referente ao CONTRATO Nº 065/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2013, PREGÃO Nº 16/2013, discriminação abaixo:
40101 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006-2.019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
3.3.90.30 - 170071 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 01/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Paranaíba-MS, 01 de abril 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C4860B48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2013
AO CONTRATO Nº 064/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2013, PREGÃO Nº 16/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SUPERMERCADO SANTANA LTDA.
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de novas classificações orçamentárias referente ao CONTRATO Nº 064/2013, PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 17/2013, PREGÃO Nº 16/2013, discriminação abaixo:
30.101 – Secretaria de Administração;
04.122.0002-2.011 - Manutenção das Ações Administrativas;
3.3.90.30 - 170071 – Material de Consumo.
40101 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
12.361.0006-2.019 – Manutenção do Prog. Gestão do Ensino Fundamental;
3.3.90.30 - 170071 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 01/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Paranaíba-MS, 01 de abril 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:ACB08E61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 066/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2013, PREGÃO Nº 18/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PAULO HUMBERTO FERREIRA DA COSTA-ME
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de novas classificações orçamentárias referente ao CONTRATO Nº 066/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2013, PREGÃO Nº 18/2013, discriminação abaixo:
60101 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.451.0012.2065 – Manutenção das Obras e Serviços Urbanos;
3.3.90.30 - 170071 – Material de Consumo.
60101 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
26.782.0012-2068 – Manutenção do Departamento de Transporte;
3.3.90.30 - 170071 – Material de Consumo.
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 01/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Paranaíba-MS, 01 de abril 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1DC1AC06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2013 AO CONTRATO Nº 080/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 080/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013, discriminação abaixo:
60.101 – Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
26.782.0012-1.048 – Construção e Reforma de Pontes de Madeira.
4.4.90.51-180501 – Obras e Instalações.
Do Fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 01/04/2013
Assinaturas: JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Paranaíba-MS, 01 de abril 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8BC8D040

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 AO CONTRATO Nº 253/2012

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2012, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MAURO CELSO GRANDE
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 253/2012, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 253/2012, por mais 03 (03) meses, iniciando-se em 17/04/2013 e término em 17/07/2013.
Do Fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento:17/04/2013
Assinaturas: PAULO BORGES BEVILAQUA DA SILVA / MAURO CELSO GRANDE
Paranaiba-MS, 17 abril de 2013.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4910875B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4822 DE 27 DE MAIO DE 2013.

Dispõe sobre procedimentos e normas administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho - MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município :

DECRETA:

Art. 1º. Estabelecer, normas e procedimentos administrativos que serão seguidos pelas Secretarias Municipais, com auxílio do Controle Interno, estabelecendo um calendário cronológico para as atividades.

Art. 2º. As Secretarias Municipais compete, entre outras atribuições já inseridas na legislação municipal:
I - Instituir o Sistema de Protocolo Central, para que toda a movimentação documental do Poder Executivo Municipal, tramite através deste, com destinação e ocorrências armazenadas por meio eletrônico;
II - Toda emissão de documento público, terá início com abertura de um processo administrativo, que será registrado no Protocolo Central, tanto para emissão como para recepção;
III - A emissão de Portarias, Decretos, Mensagens, Projetos de Leis endereçados ao Poder Legislativo, Leis, Instruções e Orientações Normativas, serão editadas pela Procuradoria Jurídica, armazenadas em sistema eletrônico, cujo acesso será de amplo conhecimento de todas as Secretarias e Departamentos Municipais, cabendo ao Controle Interno a distribuição das matérias atinentes a cada setor;
IV - Os processos relativos a atos de admissão de pessoal, só serão encaminhados para a assinatura da autoridade superior, tendo por ato procedente os seguintes procedimentos:
a) relação de documentos exigidos para o cargo Público Municipal conforme Instrução normativa TC/MS no 015/2000.

Fotocópia da Cédula de Identidade;
Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Fotocópia de Nascimento dos Dependentes (se possuir);
Fotocópia do Título de Eleitor (com a comprovação da quitação perante a justiça Eleitoral);
Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para as pessoas do sexo Masculino);
Exame medico Admissional;
Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
Declaração de Não Acumulação de Cargo;
Declaração de Bens (pode ser a declaração de Imposto de Renda);
Fotocópia do Comprovante de Inscrição do PIS ou PASEP (se já inscrito);
Comprovante de Residência;

Fotocópia da Carteira de Registro no Órgão de Classe (quando for o caso);
Uma fotografia 3x4, recente;
Habilitação CNH (conforme exigido para o cargo);
Declarações, conforme anexos desta Orientação Normativa.

V- O Sistema de Controle Interno do Município providenciará o controle e remessa de processos interna e externamente, utilizando-se do Protocolo Central, para obtenção de informações ou distribuição dessas;
VI - Os ofícios editados pelo Poder Executivo Municipal partirão do Gabinete do Prefeito, para alcance interno e externo, armazenados em sistema eletrônico com numeração e ordem cronológica própria;
VII - Os ofícios editados pelas Secretarias Municipais serão firmados pelos Secretários titulares dos cargos, para alcance interno e externo, armazenados em sistema eletrônico com numeração e ordem cronológica própria;
VIII - Secretários Municipais e respectivos servidores subordinados, que tenham acesso ou autorização para aquisição de bens ou serviços, devem atender as seguintes determinações, quando do início do processo para aquisições de bens e serviços:
Todo bem ou serviço a ser adquirido, deve prioritariamente ser objeto de consulta junto ao setor de contabilidade, para verificação do devido processo legal (empenho e licitação), ato precedente ser autorizado pelos Secretários Municipais de Administração e de Finanças;
Todas as notas fiscais, bem como documentos atinentes aos atos de licitações, serão, necessariamente, protocolados no setor competente – "protocolo geral" – tempestivamente, para a regular tramitação;
Nenhuma compra ou serviço será assimilado ou recebido pelos setores: Contabilidade e Departamento de Compras, sem que tenha sido objeto de solicitação precedente (Comunicação Interna – Formulário Padrão), para a devida aprovação pelo Secretário Municipal de Administração;
Toda e qualquer compra ou serviço, a ser solicitada pelas Secretarias Municipais, que não atenderem as disposições dos itens 1 a 3 desta Orientação Normativa, serão assimiladas por quem as autorizou, inclusive pecuniariamente;
Todas as notas fiscais e documentos atinentes a compras, objeto ou não de licitação, inclusive as compras diretas (bens e serviços) deverão ingressar no setor de "protocolo geral", devidamente atestadas por quem recebeu o bem ou serviço, tempestivamente, para sua regular tramitação, sob pena de arcar pecuniariamente, em razão da falta cometida;
Determinar ainda, que os bens ou serviços a serem solicitados venham ilustrados com o maior detalhamento possível na comunicação interna, para que o Departamento de Licitação e o Departamento de Compras possam atender com qualidade aquilo que foi solicitado pela Secretaria. Exemplo:
Uma mesa para uso na Secretaria Municipal de Obras, medindo 1,50mx1,00x90,00cm, em madeira, com quatro gavetas, na cor bege, com entrada para fiação de impressora, microcomputador, telefone e calculadora, fabricada em madeira embuia, com pés emborrachados, acabamento com frisos em cores variáveis, puxadores de gavetas em material metálico, etc...
7. Determinar também, que todas as ações das Secretarias Municipais sejam planejadas com antecedência, para a formalização do devido processo legal.

IX - O controle das obras e serviços públicos será realizado pelo Controle Interno, mediante requisição dos processos nos Departamentos em que foram gerados, cujo acesso será através de carga, devidamente controlada pelo protocolo geral do Município;

X - O Departamento de Convênios, ligado diretamente a Secretaria Municipal de Administração, independentemente de ser acionado por qualquer outro órgão interno ou externo da administração pública, dará conhecimento amplo a quem de direito sobre o ingresso de novos planos de trabalho, convênios e instrumentos congêneres, com distribuição aos demais setores competentes, por meio virtual ou convencional, para consecução do seu objeto, tudo com submetimento pretérito ao órgão de Controle Interno, que manterá o controle das cargas solicitas e da cobrança dos prazos de execução, bem como da execução orçamentária e financeira;

XI - As demandas de licitações recepcionadas no Departamento de Licitações e Contratos, obedecerão a ordem de precedência de ingresso e autorização para início do certame, ficando a cargo deste a verificação dos prazos atinentes e as respectivas modalidades, bem como terão até 05 (cinco) dias úteis para homologação do resultado, e 05 (cinco) dias corridos para formalização e assinatura do instrumento contratual ou congênere, com remessa de cópia ao Departamento que solicitou a demanda, para conhecimento e providências, com informações detalhadas ao órgão de Controle Interno;

XII - Os certames licitatórios, incluindo as dispensas e inexigibilidades, não serão iniciados sem que a reserva orçamentária seja expedida pela Secretaria Municipal de Finanças como ato precedente, materializada em documento hábil (sistema eletrônico), tendo por base a pesquisa de mercado, para ocorrer no tempo oportuno o empenho da despesa, objeto do certame;

XIII - Os processos licitatórios serão remetidos ao Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2012, no prazo pré-estabelecido, cabendo ao Departamento de Licitações e Contratos enviá-los, sob pena de arcar com a multa regimental, às expensas de quem deu causa;

XIV - Estabelece ao Departamento de Compras, o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, para proceder a pesquisa de mercado em face da demanda apresentada, contados da data da recepção no protocolo geral, prorrogável por mais 02 (dois) dias corridos, quando o processo o exigir, em razão do número extenso de itens a ser pesquisado, estabelecendo-o como sendo acima de 100 (cem) itens;

Art. 3º. Todos os atos administrativos praticados pelos Secretários Municipais serão auditados pelo Sistema de Controle Interno do Município, sujeito a notificações e instruções para correções.

Art. 4º. Compõe os anexos deste Decreto, os formulários e instruções a serem adotados pela administração pública, no Departamento de Recursos Humanos, além dos que já fazem parte das Instruções Normativas emanadas da Corte de Contas Estadual.

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:34EE6E77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO

Extrato Carta-Contrato n. 005/2013
Dispensa Licitatória N. 005/2013
Processo LICITATÓRIO n. 007/2013

Partes: Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste/ São Gabriel Monitoramento Ltda-ME

Objeto:**empresa especializada na prestação de Serviços de Monitoramento de Câmeras e Alarme da Câmara Municipal São Gabriel do Oeste- MS.**

Valor Global: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)

Dotação:3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

PRAZO: 12 meses (02 de maio de 2013 a 01 de maio de 2014)

Assinantes:
MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA – Presidente da Câmara
REGINALDO FERMINO – Sócio Administrador

São Gabriel do Oeste-MS, 02 de maio de 2013.

Publicado por:
Suzana Rosalina Schmitz de Leon
Código Identificador:FA335976

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2013

Contrato nº 103/2013

processo administrativo: 022/2013
contratante: Município de são gabriel do oeste
Intermediário:Fundo Municipal de saúde
Contratado: alessandra de ângelo mendonça - epp.
Objeto: a aquisição de materiais de expediente, que constam nos itens 1.1 a 1.34, nos termos da adjudicação de fls. 178, para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 06 (seis) meses
fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
dotação orçamentária:

020200	FUNDO MUNCICIPAL DE SAÚDE-FMS
10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria
3.3.90.30.00	Material de Consumo

valor: R$ 9.026,27 (Nove mil e vinte e seis reais e vinte e sete centavos)
prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial nº 044/2013 e observado o limite do art. 65, §1º da Lei nº 8.666/1993.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Alessandra de Ângelo Mendonça
data da assinatura do contrato: 17 de maio de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:51FA6AA9

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 087/2013
Processo administrativo: n 023/2013 FMS
Contratante: Municipio de São Gabriel do Oeste
Intermediário:Fundo Municipal de Saúde
Contratada*:* Peixoto Comércio Importação Exportação Ltda
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e consumo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020200	FUNDO MUNCICIPAL DE SAÚDE
10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria
3.3.90.30.00	Material de Consumo

valor: R$ 4.879,10 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 06 (seis) meses, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 046/2013.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Adailson Peixoto Moraes
Data da assinatura do contrato: 14 de maio de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:4E419AE1

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 088/2013
Processo administrativo: n 023/2013 FMS
Contratante: Municipio de São Gabriel do Oeste
Intermediário:Fundo Municipal de Saúde
Contratado*:* Bernardi & Assis Ltda ME
Objeto: Aquisição de materiais de higiene, limpeza e consumo.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020200	FUNDO MUNCICIPAL DE SAÚDE
10.301.0016.2031.0000	Atenção Básica - Secretaria
3.3.90.30.00	Material de Consumo

valor: R$ 5.223,90 (cinco mil, duzentos e vinte e três reais e noventa centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 06 (seis) meses, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 046/2013.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Frederico Marcondes Neto/Analice Pertusatti Bernardi
Data da assinatura do contrato: 14 de maio de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:F7E3AA82

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 97/2013
Processo Administrativo: nº 026/2013
contratante: Municipio de São Gabriel do Oeste
Intermediário:Fundo de Educação Municipal
Contratada: Peixoto Comércio Importação e Exportação Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC
12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl.Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl.Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl.Aquis.Eqptos.p/CMEI Jardim Gramado
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl.Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2098.0000	Manut das Atividades da E.M Ênio Carlos Bortolini
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2096.0000	Manut das Atividades da E.M Nilma Glória G. G
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2100.0000	Manut das Atividades da E.M Senador Filinto Muller
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2097.0000	Manut das Atividades da E.M Pingo de Gente
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2099.0000	Manut das Atividades da E.M Armelindo Tonon
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor :R$ 9.891,20 (nove mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 6 meses ou até o término da entrega dos materiais em condições estipulados nos itens **1.3 ao 1.6, 1.12, 1.17, 1.19, 1.21, 1.22, 1.25, 1.33 ao 1.35, 1.37, 1.38, 1.53, 1.54, 1.57 e 1.66, nos termos da adjudicação de fls. 409,** do Edital do Pregão Presencial nº 035/2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Elisabetha Gricelda Klein/ Adailson Peixoto Moares
Data da assinatura do contrato: 15 de maio de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:C6ED4253

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 98/2013
Processo administrativo: nº 026/2013
Contratante: Municipio de São Gabriel do Oeste
Intermediário:Fundo de Educação Municipal

Contratada: RIAJ Comercial Ltda. EPP
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC
12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl.Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl.Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl.Aquis.Eqptos.p/CMEI Jardim Gramado
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl.Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2098.0000	Manut das Atividades da E.M Ênio Carlos Bortolini
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2096.0000	Manut das Atividades da E.M Nilma Glória G. G
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2100.0000	Manut das Atividades da E.M Senador Filinto Muller
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2097.0000	Manut das Atividades da E.M Pingo de Gente
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2099.0000	Manut das Atividades da E.M Armelindo Tonon
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor :R$ 13.477,66 (treze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 6 meses ou até o término da entrega dos materiais em condições estipulados nos itens **1.1, 1.16, 1.43 ao 1.47, 1.49, 1.51, 1.52 e 1.55, nos termos da adjudicação de fls. 409,** do Edital do Pregão Presencial nº 035/2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Elisabetha Gricelda Klein/ Valmir Deuzebio
Data da assinatura do contrato: 15 de maio de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:D2ECEF05

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 99/2013
Processo administrativo: nº 026/2013
Contratante: Municipio de São Gabriel do Oeste
Intermediário:Fundo de Educação Municipal
Contratada: Bernardi & Assis Ltda. ME.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC
12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl.Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl.Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl.Aquis.Eqptos.p/CMEI Jardim Gramado
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl.Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2098.0000	Manut das Atividades da E.M Ênio Carlos Bortolini
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2096.0000	Manut das Atividades da E.M Nilma Glória G. G
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2100.0000	Manut das Atividades da E.M Senador Filinto Muller
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2097.0000	Manut das Atividades da E.M Pingo de Gente
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2099.0000	Manut das Atividades da E.M Armelindo Tonon
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor :R$ 12.125,65 (doze mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 6 meses ou até o término da entrega dos materiais em condições estipulados nos itens**, 1.10, 1.11, 1.15, 1.26, 1.27, 1.32, 1.48, 1.56, 1.59, 1.60, 1.62, 1.64 e 1.65, nos termos da adjudicação de fls. 409,** do Edital do Pregão Presencial nº 035/2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993.
A***ssinantes:*** Adão Unírio Rolim/Elisabetha Gricelda Klein/ Analice Pertusatti Bernardi
Data da assinatura do contrato: 15 de maio de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:9A6C9136

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 100/2013
Processo administrativo: nº 026/2013
contratante: Municipio de São Gabriel do Oeste
Intermediário:Fundo de Educação Municipal
Contratada: Livraria e Papelaria Nacional Ltda. ME.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
Dotação orçamentária:

020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.361.0025.2094.0000	Manutenção da SEMEC
12.365.0026.2113.0000	Manut.Ampl.Aquis.Eqptos.p/CMEI Pequeno Cidadão
3.3.90.30.00	Material de Consumo
020700	FUNDO DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL - FEMSGO
12.365.0026.2111.0000	Manut.Ampl.Aquis.Eqptos.p/CMEI Mundo da Criança
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.365.0026.2112.0000	Manut.Ampl.Aquis.Eqptos.p/CMEI Jardim Gramado
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.365.0026.2114.0000	Manut.Ampl.Aquis.Eqptos.p/CMEI Conjunto Fênix
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2098.0000	Manut das Atividades da E.M Ênio Carlos Bortolini
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2096.0000	Manut das Atividades da E.M Nilma Glória G. G
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2100.0000	Manut das Atividades da E.M Senador Filinto Muller
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2097.0000	Manut das Atividades da E.M Pingo de Gente
3.3.90.30.00	Material de Consumo
12.361.0025.2099.0000	Manut das Atividades da E.M Armelindo Tonon
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor :R$ 9.562,81 (nove mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos)
Prazo de vigência: O prazo de início deste **Contrato** será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 6 meses ou até o término da entrega dos materiais em condições estipulados nos itens**, 1.2, 1.7, 1.8, 1.9, 1.13, 1.14, 1.18, 1.20, 1.23, 1.24, 1.28 ao 1.31, 1.36, 1.39 ao 1.42, 1.50, 1.58, 1.61 e 1.63** , nos termos da adjudicação de fls. 409, do Edital do Pregão Presencial nº 035/2013, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Elisabetha Gricelda Klein/ Paulo Luiz Pereira
Data da assinatura do contrato: 15 de maio de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:8DCDB527

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2013

Contrato nº 089/2013

processo administrativo: 041/2013
contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratado: peIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA - EPP
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e recarga de gás P-13, que constam nos itens n. 1.1 a 1.7, 1.10 a 1.17, 1.24 a 1.32, nos termos da adjudicação de fls. 284, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 07 (sete) meses, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 069/2013, Pregão Presencial nº 045/2013.
fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

dotação orçamentária:

020107	PREFEITURA – PMSGO
26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

valor: R$ 4.266,10 (Quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e dez centavos)
prazo de vigência: 07(sete) meses, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 045/2013.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Adailson Peixoto Moraes
data da assinatura do contrato: 14 de maio de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:8D75C098

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2013

Contrato nº 090/2013

processo administrativo: 041/2013
contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratado: BERNARDI &ASSIS LTDA - ME
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e recarga de gás P-13, que constam nos itens n. 1.9, 2.1 a 2.10, nos termos da adjudicação de fls. 284, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 07 (sete) meses, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 069/2013, Pregão Presencial nº 045/2013.
fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
dotação orçamentária:

020107	PREFEITURA – PMSGO
26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

valor: R$ 7.646,52 (Sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)
prazo de vigência: 07(sete) meses, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 045/2013.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Analice Pertusatti Bernardi
data da assinatura do contrato: 14 de maio de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:507E9364

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2013

Contrato nº 091/2013

processo administrativo: 041/2013
contratante: Município de são gabriel do oeste
Contratado: supermercado paraná ltda - epp
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e recarga de gás P-13, que constam nos itens n. 1.8, 1.18 a 1.23, nos termos da adjudicação de fls. 284, para suprir as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Infraestrutura pelo período de 07 (sete) meses, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 069/2013, Pregão Presencial nº 045/2013.
fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.
dotação orçamentária:

020107	PREFEITURA – PMSGO
26.782.0008.2020.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo

valor: R$ 5.507,90 (Cinco mil, quinhentos e sete reais e noventa centavos)
prazo de vigência: 07(sete) meses, ou até o término da entrega dos materiais em condições estipulados no Edital do Pregão Presencial nº 045/2013.
assinantes: Adão Unírio Rolim/Roberto Carlos de Abreu
data da assinatura do contrato: 14 de maio de 2013.

Publicado por:
Ilise Senger
Código Identificador:D69FF165

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 054/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 054/2013, que tem por objeto à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando contratação de empresa especializada na confecção de prótese dentária para atender os pacientes de São Gabriel do Oeste - MS, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se vencedora a empresa:

Aparecido Carlos Chicharo ME	Itens 1.1 e 1.2	R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Maio de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:CD38453E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 059/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de filtros e lubrificantes para atender as necessidades de consumo da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 12 de JUNHO de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Maio de 2.013

RONILSO FREITAS BRANDÃO -
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:395AEFA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 062/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº

8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, a aquisição de combustível Biodiesel S10 e Óleo Arla 32 para o atendimento as necessidades de consumo das Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste – MS, em sessão pública, **às 14:00hs do dia 12 de Junho de 2013**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
São Gabriel do Oeste – MS, 27 de Maio de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
- Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:D3DC9E5A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2013 - PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 030/2013.

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde (C.M. S), e dá outras providências.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 4º da Lei Municipal nº 262/97.

DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS)** de Sete Quedas, com a seguinte nomeação de seus membros;

I – **Representantes dos Gestores/Prestadores de Serviços**:

TITULAR – Marlon Pires.
SUPLENTE – Maria Liene Bezerra de Albuquerque.
TITULAR – Maria Eleuza de Almeida.
SUPLENTE – José Leonardo Alessi.

II – Representantes dos Trabalhadores em Saúde:
.
TITULAR – Fatiele Dalla Valle Rorig.
SUPLENTE – Aparecida Maurícia Figueredo Bortolotto.
TITULAR – Marcelo Ricardo Tasso.
SUPLENTE – Salete Pazetto Andrade.

III – Representantes dos Usuários:

TITULAR – Aline Izaura Giachetto.
SUPLENTE - Gilenildo Silva Andrade.
TITUALAR - Edilson Vieira da Silva
SUPLENTE - Valentin da Silva
TITULAR - Emilia de Almeida Martines
SUPLENTE - Elias de Jesus Iembo
TITULAR - Maria de Lourdes Baldo
SUPLENTE - Rosemeire Aparecida Pereira Andrade
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas–MS, 23 de maio de 2013.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Buffalo da Costa
Código Identificador:D5FEACE7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
RESULTADO DO SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2013.
RESULTADO DO SORTEIO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por intermédio da sua **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** nomeada pela Portaria nº 013/2013 de 08/01/2013, na forma da Lei nº 12.232/10, **TORNA PÚBLICO** para as licitantes interessadas o resultado da Sessão Pública para a escolha dos membros da subcomissão técnica que analisarão e julgarão as propostas técnicas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013:**

DILMA LUÍZA BARBOSA - COM EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DESDE O ANO DE 1988.
JEOZADAQUE GARCIA - COM FORMAÇÃO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL.
THIAGO MIGUEL DAL MORO - COM FORMAÇÃO EM JORNALISMO.

Sidrolândia-MS, 27 de maio de 2013.

HELDER PEREIRA FRANCO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:AB68A2EA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 12/2013 SIDROLÂNDIA/MS, 27 DE MAIO DE 2013.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PARA A SEGURADA SRA. JERUZA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SIDROLÂNDIA/MS - PREVILÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 023/2005, de 05 de outubro de 2005.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, a partir de 01/06/13, para a segurada Sra. *JERUZA DOS SANTOS*, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe A-3ª, do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R$ 365,63 (trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b", da Constituição Federal/88, redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e, artigo 53, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 e Art. 39, § 10º da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementada toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 27 de maio de 2013.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:77920F9B

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 013 /13

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO TRANQUILINO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para Sr. **TRANQUILINO RODRIGUES**, no cargo de Lubrificador, Símbolo Sax, referencia 05 do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/06/2013, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 1.067,72 (Hum mil e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), para fins de calculo dos proventos deve ser observado a Emenda Constitucional n.70/2012 da qual alterou a redação da Emenda Constitucional n. 41/2003, onde ficou estabelecido que os proventos por invalidez permanente, com fundamento no inciso I, do art. 40 da Constituição Federal, devem ser calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 27 de maio de 2013.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6C64FF2A

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 011 /13

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SEGURADA IRENE SIQUEIRA ZOTELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, para Srª. **IRENE SIQUEIRA ZOTELLI**, no cargo de Zeladora, Símbolo Sax, referencia 02 do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/06/2013, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.

Art. 2º - Fixar os proventos do beneficio em R$ 789,72 (setecentos e oitenta e noves reais e setenta e dois centavos), para fins de calculo dos proventos deve ser observado a Emenda Constitucional n.70/2012 da qual alterou a redação da Emenda Constitucional n. 41/2003, onde ficou estabelecido que os proventos por invalidez permanente, com fundamento no inciso I, do art. 40 da Constituição Federal, devem ser calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 27 de maio de 2013.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:7FE8B768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2013 DE 09 DE MAIO DE 2013

Constitui a Comissão Municipal Preparatória da 5ª conferência Municipal da cidade de Sidrolândia/MS, alterando o Decreto 043/ 2013.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 04 de 17 de dezembro de 2012 do conselho estadual das cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:
ART. 1º Constituir a Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Sidrolândia/MS, nos termos deste Decreto;
ART. 2º Cabe a comissão Preparatória da 5ª conferência Municipal da cidade de Sidrolândia/MS;
I – definir o regimento da 5ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art 18 da Resolução Normativa nº 04, conforme os seguintes;
II – definir a pauta da Conferência;
§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.
III – mobilizar os parceiros e filiados, de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 5ª conferência Municipal da Cidade;
IV – produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.
ART. 3º A Comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Sidrolândia será composta pelos representantes, titulares e suplentes:
I – Poder Público
a) Poder Público Executivo Municipal
TITULARES
Marcio da Silva Marqueti – Coordenadoria de Planejamento Estratégico
SUPLENTES
Renata Daniele de Almeida- Gabinete do Prefeito
b) Poder Legislativo Municipal
TITULAR
Cledinaldo Marcelino Cotócio – Câmara Municipal
SUPLENTE
Nélio Saraiva Paim Filho- Câmara Municipal
c) Poder Público Estadual
TITULAR
Marcelo Piell Martins - SANESUL
SUPLENTE
Paulo César Martins Lopes- SANESUL
d) Poder Público Federal
TITULAR

Nelson Vieira- Banco do Brasil
SUPLENTE
Cecílio Alves Rodrigues- Banco do Brasil
II – Entidades Profissionais
TITULAR
Vanessa Macedo Lelis Basso – Cau - Conselho de Arquitetura r Urbanismo
SUPLENTE
Jocelaine Aparecida Hamermuller Motta- Cau - Conselho de Arquitetura r Urbanismo
III – Movimentos Sociais -
TITULAR
Eugênio Wendemberg Neto- Associação de moradores bairro Cascatinha
Gerilson Demêncio Samuel- Associação de Moradores da Aldeia Nova Tereré
Carlos Gustavo Risso Campelo- AHDM- Associação Habitacional em Defesa de Direitos Sociai
SUPLENTE
Valmor Teles dos Santos- Associação do Bairro Pindorama
Neide da Cruz- Associação dos Moradores do Bairro Pé de Cedro
IV - Entidades de Trabalhadores
TITULAR
Pedro Mamede Maciel- SINDCOM – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio
SUPLENTE
Jeová Antunes Machado- SINDAVES – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Aves
V - ENTIDADES EMPRESARIAIS
TITULAR
Moacir Hernandes Nonato- Associação Comercial
SUPLENTE
Clédio Carlos Santiani- Associação Comercial
Gabinete do Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, aos 09 de maio de 2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A625F637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1638/2013

"Da denominação à bem público que menciona e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei.
Artigo 1º - Fica denominado a Rua Projetada 3 no Loteamento nova Era, RAMONA DA CRUZ OLIVEIRA.
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16(dezesseis) dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

* REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8804B7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1637/2013

"Dá denominação à bem público que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado a Rua Projetada 2 no loteamento Nova Era, FRANCISCO DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 16(dezesseis) dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

* REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:73F49446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 166/2013 DE 09 DE MAIO DE 2013.

"Dispõe sobre designação de membros para o Conselho Municipal de Cultura para o período de 2013/2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,e
CONSIDERANDO o que Dispõe a Lei Municipal 1234/05 de 11 de abril de 2005.
CONSIDERANDO ainda a indicação das Entidades representativas da forma da Lei.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam designados para comporem o Conselho Municipal de Cultura do Município de Sidrolândia, para o biênio 2013/2015 os seguintes membros.
CONSELHEIROS TITULARES
Representando o Poder Executivo Municipal
· ADILSON BRITO VICENTE
· JESIEL RATIER DE SOUZA
· EINY DE CALDAS FERRAZ
Representando a Comunidade Cultural do Município
· JOEL ANTUNES DOS SANTOS
· MAIOQUE RODRIGUES DE FIGUEIREDO
· VANDERLEI ESTELVIO MICHALSKI
CONSELHEIROS SUPLENTES
Representando o poder Executivo Municipal
· MARIA CAROLINA FERREIRA TERRA
· CARLINDO FERREIRA LIMA
· LEILA MARIA DE MELO COUTO
Representando a Comunidade Cultural do Município
· MELISSA RAMALHO PRETI
· ANGELA ISABEL SOUZA DENARI
· DIRCINETE MELLO DA SILVA
Artigo 2º As competências do Conselho Municipal de Cultura são atribuídas da Lei Municipal nº 1234/05 e no regimento interno que deverá ser apresentado para publicação no prazo de 90 (noventa) dias da publicação do presente Decreto.
Artigo 3º o Mandado dos Conselheiros designados no Artigo 1º do presente Decreto serão considerados como prestação de serviços relevantes ao Município.
Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, Aos .nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4955D4B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 778/2013

"Revoga a Portaria nº 268/2013".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica revogado a portaria nº 268/2013, que concedeu Dedicação Exclusiva a servidora **SONIA MARIA MACHADO DA MOTA.**

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2013, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Aos vinte quatro dias do mês de maio de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9A67298F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 779/2013

"Dispõe sobre a concessão de adicional por dedicação plena ao serviço a servidora que menciona e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinado com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Art. 154 da Lei nº 007/2002, que estabelece o adicional por dedicação plena ao serviço;

Considerando que compete privativamente ao Prefeito Municipal a concessão do referido adicional;

RESOLVE:

Artigo 1° - Conceder o adicional por dedicação plena ao serviço a servidora **SONIA MARIA MACHADO DA MOTA,** correspondente a 79% (setenta e nove por cento) do valor total do seu vencimento básico do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2013, ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Aos vinte quatro dias do mês de maio de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:75D9E5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 167/2013 DE 09 DE MAIO DE 2013.

"Fica revogado o Decreto de nº 28/2013 de 21 de janeiro de 2013"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1o Fica revogado o Decreto Municipal que concedeu a cedência da servidora GILSE HELENA COIMBRA DINIZ DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica, para a Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado-MS.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SIDROLÂNDIA-MS, aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4DE643DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS N° 090/2013

"Dispõe sobre a aprovação do termo de aceite que formaliza as responsabilidades para Cofinanciamento Federal do Plano Brasil sem Miséria"

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, criado pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2013, às 08:00, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), dentro das competências e das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 6º, que criou o CMAS,
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o termo de aceite que formaliza as responsabilidades gerais de gestão e compromissos para a oferta do Programa de Promoção de Acesso ao Mundo do trabalho que integra as ações do Plano Brasil sem Miséria.
Art. 02º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia, 23 de maio de 2013.

ALETÂNIA RAMIRES GOMES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4A69C15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, ARI BASSO, portador da carteira de identidade nº 001664632 - SSP/MS, e CPF nº 058.019.820-00, na condição de representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, CNPJ nº 03.501.574/0001-31, DECLARO como responsavel técnico do programa Vida Saudavel - "PELC" a Senhora Ivanir Rosane Dischkaln Areco, Diretor de Departamento da Secretaria da Juventude Esporte e Lazer.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Sidrolândia-MS, aos 23 dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A2D38646

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 764/2013

Que concede Promoção Vertical de Nivel.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Organica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a promoção de Nivel para a servidora ILIRES PELISSARI MAYER, concursada no cargo de Professora, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezessete dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0E41DFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 766/2013.

Que concede Promoção Vertical de Nivel.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Organica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a promoção de Nivel para o servidor MARCIO DA SILVA MARQUETI, concursado no cargo de Professor, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezessete dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:1E248505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 765/2013

Que concede Promoção Vertical de Nivel.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Organica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a promoção de Nivel para o servidor OSEIAS PAULA DE ANDRADE, concursado no cargo de Professor, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezessete dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9F2B444E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 763/2013

Que concede Promoção Vertical de Nivel.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Organica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a promoção de Nivel para a servidora VANDERLEIA TRÊS, concursada no cargo de Professora, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezessete dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:23CB4566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 762/2013

Que concede Promoção Vertical de Nivel.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Organica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a promoção de Nível para a servidora SEBASTIANA ALZIRA NOGUEIRA PEREIRA, concursada no cargo de Professora, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezessete dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F75CAC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 761/2013.

Que concede Promoção Vertical de Nivel.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Organica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a promoção de Nível para a servidora ILDA TRINDADE DOS SANTOS, concursada no cargo de Professora, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezessete dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:C961FC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 767/2013.

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, alterada com a Lei nº 065/2011, 066/2011 e 070/2012, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a promoção de Nível para a servidora CARMELITA ALVES DE SOUZA SILVA, concursada no cargo de Professora, com vencimento de acordo anexo II, tabela I, nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezessete dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:30A681A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 752/2013

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 067/2011, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da administração do Município de Sidrolândia.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a promoção de Nível para a servidora MARA FRANCIELI FREITA, concursada no cargo de Assistente de Creche, com vencimento de acordo com o artigo 62, seção II da progressão vertical, anexo VI, Tabela II, nível II

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezessete dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:09E80EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
PORTARIA Nº 753/2013

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 067/2011, dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e vencimentos dos servidores da administração do Município de Sidrolândia.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedida a promoção de Nível para a servidora ELIZABETH OLIVEIRA MIRANDA, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com vencimento de acordo com o artigo 62, seção II da progressão vertical, anexo VI, Tabela II, nível II

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2013.

ARTIGO 3º - revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos dezessete dias do mês de maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:27FC12C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n.º 3332/2013, referente ao Convite n.º 021/2013, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e adjudico, e em consequência fica convocada a empresa vencedora: **MS DIAGNOSTICA LTDA,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia -MS, para assinar o termo de contrato, no prazo de 03 (TRÊS) dias, a contar da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

Publique-se.

Sidrolândia MS, 24 de Maio de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia -ms

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:ECCF453A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de locações futuras de veículos para atendimento da prefeitura municipal de sidrolândia MS, e suas secretarias modalidade de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **24/05/2013**, com início às **09:00** horas, sagrou-se vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA EPP.**

Sidrolândia MS, 24 de Maio de 2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:4EBBC696

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº76/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2542/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE**

OBJETO
Constitui o objeto do presente a locação do imóvel determinado pelo Lote 1/02, da Quadra 76, setor D, localizado na Rua Cassiano de Souza, s/nº, Bairro São Bento, com área construída de 423 m² (quatrocentos e vinte e três metros quadrados), para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação.

REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução direta.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

12.361.0210.2256-0000- Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental na Rede Pública.
02.04.01-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

ASSINANTES
Contratante: ARI BASSO
Contratada: ARQUIDIOCESE DE CAMPO GRANDE

Sidrolandia – MS, 15 de ABRIL de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:4FEEB1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **ANA ROSA RAIMUNDO ANTUNES ME**

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado até a data de 12.06.2013, o prazo previsto na Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 32/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Ana Rosa Raimundo Antunes.

Sidrolandia – MS, 12 de abril de 2013

* REPUBLICA POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:30132AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVINO Nº 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2013

PARTES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **BF EVENTOS E TRANSPORTE LTDA**

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado até a data de 12.06.2013, o prazo previsto na Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 33/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Fabio Augusto Palermo
Sidrolandia – MS, 12 de abril de 2013.

*** REPUBLICA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:714C0D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **DEMILSON GARCIA CARVALHO - ME**
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado até a data de 12.06.2013, o prazo previsto na Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 34/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Demilson Garcia carvalho
Sidrolandia – MS, 12 de abril de 2013.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:20368BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº 001 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **LTB TUR TRANSPORTE E TURISMO**

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado até a data de 12.06..2013, o prazo previsto na Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 38/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Luiz Volirmo Bortolin
Sidrolandia – MS, 12 de abril de 2013.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:152588E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **VACARIA TRANSPORTE LTDA**

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado até a data de 12.06.2013, o prazo previsto na Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 39/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Haroldo Calves Dias
Sidrolandia – MS, 12 de abril de 2013.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:95677E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **AMANDINO DE OLIVEIRA TERRA - ME**

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado até a data de 18.06.2013, o prazo previsto na Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 31/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Amandino de Oliveira Terra
Sidrolandia – MS, 18 de abril de 2013.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:EAD5E08A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº 001 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **Rosa Sheila Alves ME**
OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado até a data de 12.06.2013, o prazo previsto na Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 42/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Rosa Sheila Alves
Sidrolandia – MS, 12 de abril de 2013.
***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CE0D8A5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: PAPA LÉGUAS LTDA – ME
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado até a data de 12.06.2013, o prazo previsto na Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 41/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Vilson Siqueira da Silva
Sidrolandia – MS, 12 de abril de 2013.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2471C398

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: TANIA MENDONÇA FERREIRA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado até a data de 18.06.2013, o prazo previsto na Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 45/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Tania Mendonça Ferreira
Sidrolandia – MS, 18 de abril de 2013.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:16FC87BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: VIAÇÃO ARRUDA LTDA - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado até a data de 12.06.2013, o prazo previsto na Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 40/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Gerson Pereira de Arruda
Sidrolandia – MS, 12 de abril de 2013.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9ACD0340

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE Nº 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: VALERIA VANESSA BATISTA - ME

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado até a data de 12.06.2013, o prazo previsto na Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 44/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Valeria Vanessa Batista
Sidrolandia – MS, 12 de abril de 2013.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:0E1DFBF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **LUCIANE RODRIGUES CONSTANTE DO CARMO – ME**

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado até a data de 12.06.2013, o prazo previsto na Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 36/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Luciane Rodrigues Constante do Carmo
Sidrolandia – MS, 12 de abril de 2013

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:24489FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **LUIZ RODRIGUES TRANSPORTES - ME**

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado até a data de 12.06.2013, o prazo previsto na Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 37/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Luiz Rodrigues
Sidrolandia – MS, 12 de abril de 2013.

*** REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4916012E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **RUI SOUZA DE OLIVEIRA ME**

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado até a data de 12.06.2013, o prazo previsto na Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 43/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Rui Souza de Oliveira
Sidrolandia – MS, 12 de abril de 2013.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5BBA737C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 637/2013

PARTES
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **ILSON MARQUES DA SILVA – ME**

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

PRAZO
Fica prorrogado até a data de 12.06.2013, o prazo previsto na Cláusula quinta do Contrato Administrativo nº 35/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Ilson Marques da Silva
Sidrolandia – MS, 12 de abril de 2013.

***REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:6B027D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REDESIGNAÇÃO ABERTURA CONCORRÊNCIA N.º 001/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2797/2013

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitação, Compras e Convênios, torna público, para conhecimento geral, em especial dos interessados, que a abertura da licitação sob a modalidade de CONCORRÊNCIA N. º 01/2013. Objeto: Contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, prevista para o dia **03 de junho de 2013, às 8h:00**, fica redesignado para o **dia 13 de junho do corrente ano, às 09:00,** por motivos de ordem econômica financeira e readequação orçamentária**.** Informações complementares pelo telefone (67) 3272-7406, de segunda a sexta-feira, das 07h:00 às 11h:00 e das 13h:00 às 17:00.
Sidrolândia/MS, 27 de maio de 2013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:DF49FB2B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 265, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Atlera a Portaria n. 114 de 26/02/2013 que Constitui a Comissão Preparatória da 2ª Conferência *Municipal da Cidade* de Terenos, *Mato Grosso do Sul.*

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estabelecidas, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 04 de 14 dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1° Constituir a Comissão Preparatória da 2ª Conferência *Municipal da Cidade* de Terenos, nos termos desta portaria.

Art. 2º Cabe à Comissão Preparatória da 2ª Conferência *Municipal da Cidade* de Terenos
I - definir o Regimento da 2ª Conferência estabelecendo a proporcionalidade da população e dos segmentos, de acordo com o Art. 18 da Resolução Normativa nº 04, conforme os seguintes;
II - definir a pauta da Conferência;
§ 1º - Enviar as informações dos incisos I e II à Comissão Preparatória Estadual, no máximo, até 10 dias após a convocação da referida Conferência, a fim de validá-la.
§ 2º- Enviar as mesmas informações para a Coordenação Executiva da 5ª Conferência Nacional das Cidades para registro.
III- mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos membros, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na 2ª Conferência Municipal da Cidade;
IV- produzir um relatório final, a ser encaminhado para o Governo Municipal, que promoverá sua publicação e divulgação.

Art. 3º A Comissão Preparatória da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos será composta pelos representantes, titulares e suplentes:
I - Poder Público Estadual:
a) Titular: Audeval Francisco de Araújo - DETRAN
Suplente: Sidnei Grote Chaves - DETRAN
II - Poder Federal:
a) Titular: Rômulo Bosco Ischiavi de Carvalho – Banco do Brasil
Suplente: Antônio Marcos Almeida da Silva – Banco do Brasil
III - Poder Público Municipal: Executivo
a) Titular: André Borges Barros de Araújo – Departamento Municipal de Meio Ambiente
Suplente: Antônio Altagno Sandim Bacarji – Departamento Municipal de Obras e Engenharia
Legislativo
a) Titular: Assis Alves de Almeida
Suplente: Braz Dias Neto
IV - Entidades Empresariais:
a) Titular: Epaminondas Garcia de Siqueira - Associação Comercial e Empresarial
Suplente: Francisco Moreira Junior
V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas:
a) Titular: Celso Cavalheiro – Instituto Federal de Mato Grosso do Sul
Suplente: Ana Luiza Vieira Glagau

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS, 09 DE MAIO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 09.05.13.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:4CD385E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 266, DE 09 DE MAIO DE 2013.

Altera o Regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos Mato Grosso do Sul.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto na Resolução Normativa de nº 04 de 14 dezembro de 2012 do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul, resolve:

Art. 1° Aprovar o Regimento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Terenos, nos termos desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS, 09 DE MAIO DE 2013.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e cumpra-se
Em 09.05.13.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:11A58AA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2013

PROCESSO N. 019/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna pública que o PROCESSO ADMINISTRATIVO 19/13, PREGÃO PRESENCIAL 05/13 que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, foi declarada **FRACASSADA**, em razão de que uma empresa não foi credenciada e a outra empresa apresentou proposta superior ao Termo de Referência, conforme consta em Ata de Julgamento do Pregão 005/2013.

Três Lagoas – MS, 27 de maio de 2013.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:9CC4A303

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2013

PROCESSO N. 017/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BEBEDOURO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS.

Ficam os licitantes do presente certame notificados de que a data para interposição de Recurso, suscitada pelas empresas Livraria e Papelaria Nacional Ltda Me e Palácio dos Colchões Ltda, conforme consta em Ata de Julgamento do Pregão Presencial 03/2013, será computada a partir do primeiro dia útil da publicação do presente.

Três Lagoas – MS, 27 de Maio de 2013.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:11EBA021

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RGF - 1º QUADRIMESTRE 2013

SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
REPUBLICAÇÃO - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
mai/2012 à abr/2013

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA
	mai/2012 à abr/2013
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	6.680.539,30
Pessoal Ativo	6.947.094,53
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Despesas Não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	266.555,23
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	266.555,23
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE-TDP (III)=(I+II)	6.680.539,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	284.613.038,84
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(V)=[(III/IV)*100]	2,35
LIMITE LEGAL (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < 6,00 %>	17.076.782,33
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - < 5,70 %>	16.222.943,21

ASSINATURAS: JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente

ARIEL DIAS GARCIA
Contador - CRC - MS 8532 - 0

DIOGO HENRRIQUE FERRARI RUIZ
Controlador Interno

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:00183767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 003/SEMAD/ARH/2013 DE 27 DE MAIO DE 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 001/2013, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público, conforme Anexo I desta Convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional e entregue a documentação exigida para o cargo de acordo com as Resoluções nº: 002, 005, 006, 007, 008, 009 e 010 de 2013, para comparecerem no **ato solene de posse que acontecerá no dia 03/06/2013, às 10:00h, no Centro Cultural, localizado na Rua Paranaíba, esquina com a Rua Alexandre Costa, ao lado da antiga Biblioteca Municipal, nº 136 – Centro.**

Três Lagoas, 27 de maio de 2013.

JANAÍNA F. S. ÁVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO Nº 003/2013

Resolução nº 002/2013

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARCELA DO NASCIMENTO COSTA	001124250 SSP/MS	117,60	61º

Resolução nº 005/2013

CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CLÁUDIO RODRIGO MARCIANO	345876192 SSP/SP	137,25	9°

Resolução nº 006/2013

Pronto Atendimento Básico			
CARGO: ENFERMEIRO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUDMILA DO VALLE SILVA	999111 SSP/MS	155,40	35°
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
NELSON DE OLIVEIRA SANTOS	000645512 SSP/MS	80,45	56°
Secretaria Municipal de Saúde			
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARLUCIO MOURA POLICIANO DA SILVA	864351 SSP/MS	96,50	70°
JESSICA HILDEBRAND VIANA	989198 SSP/MS	96,05	71°
ROSEMEIRE BATISTA DA SILVA	519892 SSP/MS	95,10	72°
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS			
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
REGINA FERREIRA DOS SANTOS	001480853 SSP/MS	85,00	208°

Resolução Nº 007/13

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS					
CLASSIFICAÇÃO	**NOTA FINAL**	**NOME**	**INSCRIÇÃO**	**P. OBJ.**	**TÍTULO**
64º	59,50	DANIELA REGINA PEREIRA DA SILVA	20234	57,50	2,00

Resolução nº 008/2013

Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho			
Nível Superior			
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSIMANE BATISTA CUSTÓDIO DE CARVALHO	392249 SSP/MS	102,75	20°
REGINA CELIA DUTRA FALCÃO	10443657 SSP/SP	102,20	21°
DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS	001320533 SSP/MS	101,60	22°

Resolução nº 009/2013

CARGO: ATENDENTE DE FARMÁCIA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA PATRICIA DE OLVEIRA SOARES	001305324 SSP/MS	121,60	27°

Resolução nº 010/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
CARGO: AUDITOR			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DANILO COELHO	180307 SSP/MS	161,65	2°

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1ED9BC49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 00633, página 50 de 18/7/2012, referente a publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 309/AJ/2011, Processo nº 2852/2011, Convite nº 160/2011, Maria Gabriela Spindola Francisco, **onde se lê**: 25 de junho de 2011**, leia-se**: 25 de junho de **2012**.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E6F3DFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 129/2013 - PROCESSO Nº. 2218/2013
Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender os Programas Sociais e prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/06/2013, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:47783811

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 130/2013 - PROCESSO Nº. 2219/2013
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender as diversas Unidades de Saúde - Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/06/2013, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A076170E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 131/2013 - PROCESSO Nº. 2220/2013
Objeto: Aquisição de materiais elétricos para atender a Secretaria Municipal de Administração.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/06/2013, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FF95C2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 132/2013 - PROCESSO Nº. 2221/2013
Objeto: Aquisição de material de expediente para atender o CRAS Interlagos e Vila Piloto – Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/06/2013, às 14:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C587EEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 133/2013 - PROCESSO Nº. 2222/2013
Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de informática para atender o SOS Emergência do Corpo de Bombeiros – Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 11/06/2013, às 15:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:48530D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO N.º 023/2013

PARTES: Município de Três Lagoas MS e a Confederação Brasileira de Motociclismo.
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade o repasse financeiro para a promoção do desenvolvimento econômico do Município de Três Lagoas, mediante a realização da **"2º Etapa do Campeonato Brasileiro de Motocross – Temporada 2013",** a ser realizar nos dias 25 e 26 de maio de 2013.
VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21.01.27.813.607 - 2035 – Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer - Natureza da Despesa**:** 33.50.41.00 – Contribuições

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias da data assinatura.
DATA: 21/05/2013.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

FIRMO HENRIQUE ALVES
Presidente da Confederação Brasileira de Motociclismo

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0C7760E2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
PMA - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2013

Rua 7 de Setembro, 3244					
035684330001/36	Exercício: 2013				
BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	5.237.597,09	15.145.695,96	ORÇAMENTÁRIA	1.791.956,16	19.530.885,84
RECEITAS CORRENTES	4.233.202,93	15.570.688,41	01 Legislativa		
11 RECEITA TRIBUTARIA	1.143.438,78	2.151.421,86	02 Judiciária	1.354,46	4.114,46
12 RECEITA DE CONTRIBUICOES	99.442,42	451.422,31	04 Administração	1.010.160,10	4.933.503,50
13 RECEITA PATRIMONIAL	11.517,52	65.117,46	05 Defesa Nacional		60,00
16 RECEITA DE SERVICOS	706,00	6.693,31	06 Segurança Pública		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	2.843.568,41	12.593.645,31	08 Assistência Social	70.019,09	224.158,44
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.529,80	302.388,16	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
RECEITAS DE CAPITAL	1.501.480,23	1.842.455,42			
			11 Trabalho	931,18	52.735,95
21 OPERACOES DE CREDITO					
			12 Educação	428.926,80	5.060.671,28
22 ALIENACAO DE BENS					
			13 Cultura		
24 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.501.480,23	1.842.455,42	14 Direitos da Cidadania		5.285,77
DEDUÇÕES	-497.086,07	-2.267.447,87	15 Urbanismo	89.706,97	6.310.705,76
90 DEDUÇÕES DO FUNDEB	-497.086,07	-2.267.447,87	16 Habitação	341,40	15.080,26
			17 Saneamento		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.247.394,36	17.028.641,86			
			18 Gestão Ambiental	13.711,25	147.518,29
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	987.067,96	15.950.552,89	20 Agricultura	-1.020,00	129.345,32
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES	-47.101,25	-63.748,97	22 Indústria	-2.032,47	146.823,61
CONSIGNACOES	150.912,93	521.527,69	23 Comércio e Serviços		9.000,00
9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	500,50	1.581,14	25 Energia		839.153,36
9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	875,00	2.625,00	26 Transporte	178.940,00	528.437,16
9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	79.474,86	236.854,88	27 Desporto e Lazer		
9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	2.380,92	8.699,18	28 Encargos Especiais	917,38	1.124.292,68
9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.309,32	4.148,63	99 Reserva de Contingência		
9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	539,99	2.173,09	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.751.296,40	8.800.645,54
9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	120,41	453,49			
9016 CASSEMS - PREFEITURA	8.694,15	28.542,63	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	1.267.628,99	3.893.073,14
9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	13.223,68	49.090,91	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORE	-1.201,91	-1.382,71
9020 PORTO SEGURO - PREFEITURA		592,86	Repasses Previdênciarios	36.346,28	72.239,03
9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	1.562,04	9007 Repasse Previdenciarios Concedidos	36.346,28	72.239,03
9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	20.701,16	78.646,44	CONSIGNACOES	146.822,49	595.577,34
9025 EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA		904,21	9246 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PM	500,50	1.581,14
9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	6.611,63	25.421,99	9253 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - PM	875,00	2.625,00
9037 Salario-Familia(INSS) - PM	93,44	550,78	9010 I.N.S.S. EXTRA - PREFEITURA	73.184,70	315.263,43
9038 EMPREST. BRADESCO BMC	3.196,34	15.300,62	9012 PENSÃO ALIMENTICIA - PM	2.380,92	8.699,18
9043 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM		4.229,65	9013 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - PM	1.309,32	4.148,63
9044 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM		9.615,21	9014 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - PM	539,99	2.173,09
9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	3.378,03	11.727,66	9015 ARPA - CONTRIB. SINDICAL- PM	120,41	453,49
9047 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	1.174,04	5.881,40	9016 CASSEMS - PREFEITURA	8.694,15	28.542,63
9048 SINCARD CARTÕES - PM	8.248,95	32.925,88	9017 EMPREST. BANCO BRASIL - PREFEITURA	12.725,52	48.592,75
CREDORES DIVERSOS	0,00	10.855,29	9020 PORTO SEGURO - PREFEITURA		592,86
9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		10.160,99	9021 DESCONTO IPTU - PREFEITURA	390,51	1.562,04
9030 EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA		694,30	9024 EMPREST. CEF - PREFEITURA	20.701,16	78.646,44
			9025 EMPREST. HSBC BANK - PREFEITURA		904,21
Repasses Previdênciarios	156.514,72	609.454,96	9036 EMPREST. BV FINANCEIRA - PM	6.611,63	25.421,99
9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	156.514,72	609.454,96	9037 Salario-Familia(INSS) - PM	146,20	366,24
			9038 EMPREST. BRADESCO BMC	3.196,34	15.300,62
Total ->	6.484.991,45	32.174.337,82	9043 SAL.MATERNIDADE(INSS) - PM		2.487,25
			9044 SAL.MATERNIDADE(PREVIBAI) - PM		5.108,90
=> SALDO ANTERIOR	4.227.539,23	2.326.471,68	9046 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - PM	6.079,67	14.706,21
TESOURARIA	135,84	445,98	9047 Salario-Familia(PREVIBAI)- PM	1.117,52	5.475,36
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.121.949,55	21.993,92	9048 SINCARD CARTÕES - PM	8.248,95	32.925,88
BANCOS, CONTA VINCULADA	67.486,65	47,98	CREDORES DIVERSOS	0,00	10.855,29
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.037.967,19	2.303.983,80	9029 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PREFTURA		10.160,99
			9030 EMPREST. BCO SANTANDER - PREFTURA		694,30
Total SALDO ANTERIOR	4.227.539,23	2.326.471,68			
			Repasses Previdênciarios	156.514,72	609.415,36
			9031 PREVIBAI - PREV. MUNIC - PM	156.514,72	609.415,36
TOTAL DA RECEITA	10.712.530,68	34.500.809,50	TRANSFERENCIAS	1.145.185,83	3.620.868,09
			7001 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMAS - F31.0FMAS	31.000,00	84.000,00
			7003 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDCA - FD500MUN. INF.	500,00	500,00
			7004 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FUNDE	105.000,00	265.000,00
			7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	762.980,39	2.267.546,33

			7005 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMIS		74.000,00
Rua 7 de Setembro, 3244					
035684330001/36	Exercício: 2013				
BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	2.751.296,40	8.800.645,54
			TRANSFERENCIAS	1.145.185,83	3.620.868,09
			7007 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMHIS	30.000,00	70.000,00
			7008 REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNIC	213.705,44	854.821,76
			7009 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMDD - F2.00MUN. DIR.	2.000,00	5.000,00
			Total ->	4.543.252,56	28.331.531,38
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	6.169.278,12	6.169.278,12
			TESOURARIA		
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	2.547.204,40	2.547.204,40
			BANCOS, CONTA VINCULADA	87.433,50	87.433,50
			BANCOS, CONTA VINCULADA	3.534.640,22	3.534.640,22
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	6.169.278,12	6.169.278,12
			TOTAL DA DESPESA	10.712.530,68	34.500.809,50

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:F90E51E1

CONTAS PÚBLICAS
FMIS - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2013

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	49.225,32	97.901,15	ORÇAMENTÁRIA	44.821,62	234.467,56
RECEITAS CORRENTES	49.225,32	97.901,15	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	49,82	179,58	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	49.175,50	97.086,00	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		635,57	05 Defesa Nacional		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	11.950,57	191.858,10	06 Segurança Pública		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	5.910,57	178.830,05	08 Assistência Social	44.821,62	234.467,56
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES		-79.200,00	09 Previdência Social		
			10 Saúde		
CONSIGNACOES	6.040,00	18.228,05	11 Trabalho		
9151 I.S.S. - FMIS		9,80	12 Educação		
9152 I.N.S.S. - FMIS	1.737,57	5.626,27	13 Cultura		
9153 I.R.R.F - FMIS	8,59	102,19	14 Direitos da Cidadania		
9238 PORTO SEGURO - FMIS		24,30	15 Urbanismo		
9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS	1.293,83	3.652,90	16 Habitação		
9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	575,06	1.567,92	17 Saneamento		
9241 EMPREST.BRADESCO BMC - FMIS	165,58	662,32	18 Gestão Ambiental		
9242 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	1.292,09	4.003,17	20 Agricultura		
9243 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS		23,36	22 Indústria		
9244 SAL.FAMILIA(PREVIBAI) - FMIS	23,36	138,80	23 Comércio e Serviços		
9245 SINCARD CARTÕES - FMIS	230,33	916,48	25 Energia		
9248 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	24,30	63,18	26 Transporte		
9256 CONTRBUIÇÃO SINDICAL - FMIS		498,07	27 Desporto e Lazer		
9257 EMPREST.BV FINANCEIRA - FMIS		250,00	28 Encargos Especiais		
9258 CASSEMS - FMIS	499,58	499,58	99 Reserva de Contingência		
9259 SISEM - FMIS	20,21	20,21			
9260 PENSÃO ALIMENT.- FMIS	169,50	169,50	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.835,14	53.154,03
TRANSFERENCIAS	0,00	74.000,00	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	9.885,65	33.056,93
7005 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMIS		74.000,00	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
			DEVEDORES DIVERSOS	983,52	1.941,72
Total ->	61.175,89	289.759,25	9154 TRANSF. FDO FMIS 2% P/ FAM	983,52	1.941,72
			CONSIGNACOES	5.965,97	18.155,38
=> SALDO ANTERIOR	3.038,73	420,20	9151 I.S.S. - FMIS		9,80
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	46,39	45,85	9152 I.N.S.S. - FMIS	1.616,82	5.505,52
BANCOS, CONTA VINCULADA	2.992,34	374,35	9153 I.R.R.F - FMIS	8,59	102,19
			9238 PORTO SEGURO - FMIS		24,30
Total SALDO ANTERIOR	3.038,73	420,20	9239 EMPREST.CX ECON.FEDERAL - FMIS	1.293,83	3.652,90
			9240 EMPREST.BCO BRASIL - FMIS	575,06	1.567,92
			9241 EMPREST.BRADESCO BMC - FMIS	165,58	662,32
TOTAL DA RECEITA	64.214,62	290.179,45	9242 PREVIBAI PREV.MUNPAL - FMIS	1.292,09	4.003,17
			9243 SAL.FAMILIA(INSS) - FMIS		23,36
			9244 SAL.FAMILIA(PREVIBAI) - FMIS	70,08	186,88
			9245 SINCARD CARTÕES - FMIS	230,33	916,48
			9248 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMIS	24,30	63,18
			9256 CONTRBUIÇÃO SINDICAL - FMIS		498,07
			9257 EMPREST.BV FINANCEIRA - FMIS		250,00
			9258 CASSEMS - FMIS	499,58	499,58
			9259 SISEM - FMIS	20,21	20,21
			9260 PENSÃO ALIMENT.- FMIS	169,50	169,50
			Total ->	61.656,76	287.621,59
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.557,86	2.557,86
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	46,50	46,50
			BANCOS, CONTA VINCULADA	2.511,36	2.511,36
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	2.557,86	2.557,86
			TOTAL DA DESPESA	64.214,62	290.179,45

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7D2EACAE

CONTAS PÚBLICAS
FUNDEB - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2013

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	1.530.560,84	6.462.398,20	ORÇAMENTÁRIA	1.744.594,01	7.130.860,12
RECEITAS CORRENTES	1.530.560,84	6.462.398,20	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	6.693,69	10.106,15	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.523.867,15	6.452.292,05	04 Administração		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	652.863,67	3.541.344,37	05 Defesa Nacional		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	339.651,43	2.350.383,68	06 Segurança Pública		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
CONSIGNACOES	313.212,24	1.155.574,58	10 Saúde		
9076 I.S.S. - FUNDEB	25,40	25,40	11 Trabalho		
9077 I.R.R.F. - FUNDEB	21.858,50	75.603,77	12 Educação	1.744.594,01	7.130.860,12
9078 I.N.S.S. - FUNDEB	36.102,12	94.158,53	13 Cultura		
9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	299,42	1.442,78	14 Direitos da Cidadania		
9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	86.626,93	335.327,82	15 Urbanismo		
9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	335,94	1.488,33	16 Habitação		
9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	7.962,19	29.765,81	17 Saneamento		
9083 CASSEMS - FUNDEB	17.141,65	58.516,94	18 Gestão Ambiental		
9084 Porto Seguro - Fundeb		3.395,30	20 Agricultura		
9085 Desc. Autorizado IPTU - Fundeb	201,73	806,92	22 Indústria		
9086 Desc. Autorizado - Fundeb	576,24	576,24	23 Comércio e Serviços		
9087 Emprest. CEF - Fundeb	41.316,86	152.111,81	25 Energia		
9088 Emprest. HSBC - Fundeb	129,79	686,26	26 Transporte		
9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	35.080,12	127.414,69	27 Desporto e Lazer		
9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	12.887,78	51.562,23	28 Encargos Especiais		
9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	1.122,08	4.482,80	99 Reserva de Contingência		
9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	14.787,91	60.326,38			
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	424.130,39	1.677.465,85
9099 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	2.075,28	9.218,00			
9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	1.504,05	9.845,35	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	103.010,00	500.550,39
9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	6.180,01	21.022,12	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	8.423,58	48.831,18	CONSIGNACOES	321.120,39	1.141.529,35
9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	14.709,73	57.231,50	9076 I.S.S. - FUNDEB	25,40	25,40
9250 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB 3.724,93		11.314,42	9077 I.R.R.F. - FUNDEB	21.858,50	75.562,09
9254 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	140,00	420,00	9078 I.N.S.S. - FUNDEB	35.526,98	89.376,47
CREDORES DIVERSOS	0,00	35.386,11	9079 PENSÃO ALIMENTICIA - FUNDEB	299,42	1.474,00
9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		35.386,11	9080 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FUNDEB	86.626,93	335.327,82
			9081 SISEM CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	335,94	1.488,33
Total ->	2.183.424,51	10.003.742,57	9082 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FUNDEB	7.962,19	29.765,81
			9083 CASSEMS - FUNDEB	17.141,65	58.516,94
=> SALDO ANTERIOR	1.180.736,09	19,60	9084 Porto Seguro - Fundeb		3.382,58
			9085 Desc. Autorizado IPTU - Fundeb	201,73	806,92
BANCOS, CONTA VINCULADA	1.180.736,09	19,60	9086 Desc. Autorizado - Fundeb	576,24	576,24
Total SALDO ANTERIOR	1.180.736,09	19,60	9087 Emprest. CEF - Fundeb	41.316,86	152.111,81
			9088 Emprest. HSBC - Fundeb	129,79	686,26
			9089 Emprest. Banco Brasil - Fundeb	35.080,12	126.699,51
TOTAL DA RECEITA	3.364.160,60	10.003.762,17	9095 EMPREST. BV FINANCEIRA - FUNDEB	12.887,78	51.562,23
			9096 Salario-Familia(INSS)- Fundeb	1.054,28	3.217,08
			9097 EMPREST.BRADESCO BMC - FUNDEB	14.787,91	60.326,38
			9099 Salario-Familia(PREVIBAI)- Fundeb	1.878,60	9.020,84
			9100 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FUNDEB	3.223,30	10.683,18
			9101 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FUNDEB	6.235,57	22.958,74
			9103 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FUNDEB	15.396,54	38.994,80
			9104 SINCARD CARTÕES - FUNDEB	14.709,73	57.231,50
			9250 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FUNDEB	3.724,93	11.314,42
			9254 CONTRIBUIÇÃO PARTIDARIA - FUNDEB	140,00	420,00
			CREDORES DIVERSOS	0,00	35.386,11
			9092 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNDEB		35.386,11
			Total ->	2.168.724,40	8.808.325,97
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.195.436,20	1.195.436,20
			BANCOS, CONTA VINCULADA	1.195.436,20	1.195.436,20
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	1.195.436,20	1.195.436,20
BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
			TOTAL DA DESPESA	3.364.160,60	10.003.762,17

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A046A658

CONTAS PÚBLICAS
PREVIBAI - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2013

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	430.626,70	2.044.134,84	ORÇAMENTÁRIA	580.331,68	1.416.100,12
RECEITAS CORRENTES	168.053,67	1.088.903,63	01 Legislativa		
12 RECEITA DE CONTRIBUICOES	160.043,46	620.151,24	02 Judiciária		
13 RECEITA PATRIMONIAL	8.010,21	467.824,39	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		928,00	05 Defesa Nacional		
			06 Segurança Pública		
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	262.573,03	955.231,21			
			08 Assistência Social		

72 RECEITA DE CONTRIBUICOES - INTRA-ORCAMENTARIAS	262.573,03	955.231,21	09 Previdência Social	580.331,68	1.416.100,12
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	52.266,26	216.669,41	10 Saúde		
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	803,19	23.765,36	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES			12 Educação		
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	36.199,47	133.789,30			
			14 Direitos da Cidadania		
9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREVIBAI	7.426,65	30.275,94	15 Urbanismo		
9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.268,40	9.124,65	16 Habitação		
9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	2.794,79	10.796,21	17 Saneamento		
9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	391,96	1.111,78	18 Gestão Ambiental		
9184 CASSEMS - PREVIBAI	8.723,51	27.510,58	20 Agricultura		
9185 SISEM - PREVIBAI	387,35	1.459,88	22 Indústria		
9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	7.909,50	30.027,28	23 Comércio e Serviços		
9187 PORTO SEGURO - PREVIBAI		369,63	25 Energia		
9188 I.S.S - PREVIBAI	79,50	159,00	26 Transporte		
9189 I.R.R.F - PREVIBAI	6.217,81	22.954,35	27 Desporto e Lazer		
CREDORES DIVERSOS	15.263,60	59.114,75	28 Encargos Especiais		
9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	12.709,30	49.427,32	99 Reserva de Contingência		
9194 EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI		271,54	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	57.336,34	202.397,46
9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	827,77	3.311,08			
9198 SINTED - PREVIBAI	1.473,10	5.528,35	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	5.873,27	9.493,41
9199 I.N.S.S - PREVIBAI	218,63	437,26	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES		
9201 EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI	34,80	139,20	CONSIGNACOES	36.199,47	133.789,30
			9204 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - PREV	7.426,65	30.275,94
Total ->	482.892,96	2.260.804,25	9206 EMPREST. BRADESCO BMC - PREVIBAI	2.268,40	9.124,65
			9207 SINCARD CARTÕES - PREVIBAI	2.794,79	10.796,21
=> SALDO ANTERIOR	15.802.065,55	15.004.983,82	9252 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - PREVIBAI	391,96	1.111,78
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	281.606,30	227.281,76	9184 CASSEMS - PREVIBAI	8.723,51	27.510,58
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.520.459,25	14.777.702,06	9185 SISEM - PREVIBAI	387,35	1.459,88
			9186 EMPREST. BANCO DO BRASIL - PREVIBAI	7.909,50	30.027,28
Total SALDO ANTERIOR	15.802.065,55	15.004.983,82	9187 PORTO SEGURO - PREVIBAI		369,63
			9188 I.S.S - PREVIBAI	79,50	159,00
			9189 I.R.R.F - PREVIBAI	6.217,81	22.954,35
TOTAL DA RECEITA	16.284.958,51	17.265.788,07			
			CREDORES DIVERSOS	15.263,60	59.114,75
			9193 EMPREST. CEF - PREVIBAI	12.709,30	49.427,32
			9194 EMPREST. HSBC BANK - PREVIBAI		271,54
			9195 PENSÃO JUDICIAL - PREVIBAI	827,77	3.311,08
			9198 SINTED - PREVIBAI	1.473,10	5.528,35
			9199 I.N.S.S - PREVIBAI	218,63	437,26
			9201 EMPREST. BCO SANTANDER - PREVIBAI 34,80		139,20
			Total ->	637.668,02	1.618.497,58
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	15.647.290,49	15.647.290,49
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	442.653,20	442.653,20
			APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.204.637,29	15.204.637,29
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	15.647.290,49	15.647.290,49
			TOTAL DA DESPESA	16.284.958,51	17.265.788,07

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B6164732

CONTAS PÚBLICAS
FMS - BALANCETE FINANCEIRO ABRIL/2013

BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA	496.454,21	2.231.414,24	ORÇAMENTÁRIA	1.098.346,20	8.058.370,89
RECEITAS CORRENTES	496.454,21	2.231.414,24	01 Legislativa		
13 RECEITA PATRIMONIAL	1.318,32	9.822,94	02 Judiciária		
17 TRANSFERENCIAS CORRENTES	495.135,89	2.221.562,11	04 Administração		
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES		29,19	05 Defesa Nacional		
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	06 Segurança Pública		
24 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			08 Assistência Social		
			09 Previdência Social		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.385.430,29	8.350.932,83	10 Saúde	1.098.346,20	8.058.370,89
DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	442.387,59	5.392.860,38	11 Trabalho		
ANULAÇÃO EMP DE MESES ANTERIORES -	7.180,41	-13.241,33	12 Educação		
			13 Cultura		
CONSIGNACOES	187.242,72	698.202,61			
			14 Direitos da Cidadania		
9155 I.S.S. - FMS	1.427,19	2.934,43	15 Urbanismo		
9156 I.R.R.F - FMS	41.499,89	156.989,72	16 Habitação		
9157 I.N.S.S. - FMS	15.618,64	49.288,43	17 Saneamento		
9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	2.825,70	16.641,39	18 Gestão Ambiental		
9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	32.795,44	126.979,71	20 Agricultura		
9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	166,53	976,59	22 Indústria		
9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS	28,87	74,14	23 Comércio e Serviços		
9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS	8,26	46,04	25 Energia		
9163 CASSEMS - FMS	9.061,65	30.539,68	26 Transporte		
9164 Emprest. C.E.F - fms	24.857,70	92.923,38	27 Desporto e Lazer		
9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	12.372,09	51.274,90	28 Encargos Especiais		
9168 Porto Seguro - fms		836,64	99 Reserva de Contingência		
9170 Emprest. Bco Santander - fms		765,48			
9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA - FMS	6.049,88	26.569,53	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	701.350,48	2.145.220,55
9176 Salario-Familia(INSS) - FMS	342,88	697,06	EMPENHOS ANTER. PAGOS NO MÊS	508.736,49	1.426.440,32
9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	6.304,81	27.742,62	ANULAÇÃO PAGTO DE MESES ANTERIORES	-607,36	-1.704,70

9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	700,80	2.592,50			
9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	4.849,78	25.991,34	CONSIGNACOES	193.221,35	714.920,09
9181 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	1.479,35	6.912,68	9155 I.S.S. - FMS	1.427,19	2.934,43
9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	14.113,30	28.173,43	9156 I.R.R.F - FMS	41.499,89	156.989,72
9183 SINCARD CARTÕES - FMS	11.901,99	46.748,76	9157 I.N.S.S. - FMS	15.000,58	48.442,30
9249 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	837,97	2.504,16	9158 PENSÃO ALIMENTICIA - FMS	2.825,70	16.641,39
			9159 PREVIBAI - PREVID. MUNICIPAL - FMS	32.795,44	126.979,71
CREDORES DIVERSOS	0,00	5.564,84	9160 SISEM - CONTRIB. SINDICAL - FMS	166,53	976,59
9173 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		5.564,84	9161 SIMTED - CONTRIB. SINDICAL - FMS	28,87	74,14
			9162 ARPA - CONTRIB. SINDICAL - FMS	8,26	46,04
TRANSFERENCIAS	762.980,39	2.267.546,33			
			9163 CASSEMS - FMS	9.061,65	30.539,68
7006 REPASSE CONCEDIDO DA PMA P/ FMS	762.980,39	2.267.546,33	9164 Emprest. C.E.F - fms	24.857,70	92.923,38
Total ->	1.881.884,50	10.582.347,07	9166 Emprest. Banco do Brasil - fms	12.372,09	51.014,80
			9168 Porto Seguro - fms		836,64
=> SALDO ANTERIOR	354.549,75	57.981,94	9170 Emprest. Bco Santander - fms		765,48
			9175 EMPREST. CONSIG - BV FINANCEIRA -	FMS 6.049,88	26.569,53
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	8.144,91	2.380,84	9176 Salario-Familia(INSS) - FMS	220,04	833,44
BANCOS, CONTA VINCULADA	47.151,01	4.804,77	9177 EMPREST. BRADESCO BMC - FMS	6.304,81	27.742,62
BANCOS, CONTA VINCULADA	299.253,83	50.796,33	9179 Salario-Familia(PREVIBAI) - FMS	747,52	2.885,36
			9180 AUXILIO DOENÇA (PREVIBAI) - FMS	5.835,36	23.850,14
Total SALDO ANTERIOR	354.549,75	57.981,94	9181 SAL.MATERNIDADE (INSS) - FMS	563,56	7.225,16
			9182 SAL.MATERNIDADE (PREVIBAI) - FMS	20.716,32	47.396,62
TOTAL DA RECEITA	2.236.434,25	10.640.329,01	9183 SINCARD CARTÕES - FMS	11.901,99	46.748,76
			9249 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS - FMS	837,97	2.504,16
			CREDORES DIVERSOS	0,00	5.564,84
			9173 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FMS		5.564,84
			Total ->	1.799.696,68	10.203.591,44
			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	436.737,57	436.737,57
			BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO	90.340,53	90.340,53
			BANCOS, CONTA VINCULADA	9.900,86	9.900,86
			BANCOS, CONTA VINCULADA	336.496,18	336.496,18
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	436.737,57	436.737,57
BALANCETE FINANCEIRO DE ABRIL DE 2013					
R E C E I T A	PERIODO	TOTAL	D E S P E S A	PERIODO	TOTAL
			TOTAL DA DESPESA	2.236.434,25	10.640.329,01

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:8A7D0781

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 2º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	95.742.000,00	95.742.000,00	12.878.214,05	13,45	25.223.685,02	26,35	70.518.314,98
RECEITAS CORRENTES	71.021.000,00	71.021.000,00	11.035.758,63	15,54	23.381.229,60	32,92	47.639.770,40
RECEITA TRIBUTARIA	5.735.200,00	5.735.200,00	1.594.886,54	27,81	2.151.421,86	37,51	3.583.778,14
Impostos	5.346.000,00	5.346.000,00	1.519.357,68	28,42	1.972.018,82	36,89	3.373.981,18
Taxas	389.200,00	389.200,00	75.528,86	19,41	179.403,04	46,10	209.796,96
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.552.000,00	3.552.000,00	530.036,50	14,92	1.071.573,55	30,17	2.480.426,45
Contribuicoes Sociais	2.252.000,00	2.252.000,00	319.356,60	14,18	620.151,24	27,54	1.631.848,76
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.300.000,00	1.300.000,00	210.679,90	16,21	451.422,31	34,72	848.577,69
RECEITA PATRIMONIAL	2.004.000,00	2.004.000,00	49.224,22	2,46	556.342,82	27,76	1.447.657,18
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.003.000,00	2.003.000,00	49.224,22	2,46	556.342,82	27,78	1.446.657,18
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.500,00	16.500,00	1.506,00	9,13	6.785,67	41,13	9.714,33
Receita de Serviços	16.500,00	16.500,00	1.506,00	9,13	6.785,67	41,13	9.714,33
TRANSFERENCIAS CORRENTES	58.387.400,00	58.387.400,00	8.679.991,63	14,87	19.290.075,34	33,04	39.097.324,66
Transferências Intergovernamentais	57.725.400,00	57.725.400,00	8.679.991,63	15,04	19.046.445,64	32,99	38.678.954,36
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Convênios	662.000,00	662.000,00	0,00	0,00	243.629,70	36,80	418.370,30
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.325.900,00	1.325.900,00	180.113,74	13,58	305.030,36	23,01	1.020.869,64
Multas e Juros de Mora	209.500,00	209.500,00	39.750,67	18,97	85.167,33	40,65	124.332,67
Indenizações e Restituições	34.400,00	34.400,00	73.561,78	213,84	79.408,87	230,84	-45.008,87
Receita da Dívida Ativa	473.000,00	473.000,00	66.660,48	14,09	136.391,71	28,84	336.608,29
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit At	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	609.000,00	609.000,00	140,81	0,02	4.062,45	0,67	604.937,55
RECEITAS DE CAPITAL	24.721.000,00	24.721.000,00	1.842.455,42	7,45	1.842.455,42	7,45	22.878.544,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.430.000,00
Operações de Crédito Internas	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.430.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	17.266.000,00	17.266.000,00	1.842.455,42	10,67	1.842.455,42	10,67	15.423.544,58
Transferências Intergovernamentais	666.000,00	666.000,00	1.193.414,30	179,19	1.193.414,30	179,19	-527.414,30
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	16.600.000,00	16.600.000,00	649.041,12	3,91	649.041,12	3,91	15.950.958,88
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.258.000,00	2.258.000,00	503.947,30	22,32	955.231,21	42,30	1.302.768,79
Receita de Contribuições	2.250.000,00	2.250.000,00	503.947,30	22,40	955.231,21	42,45	1.294.768,79
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	98.000.000,00	98.000.000,00	13.382.161,35	13,66	26.178.916,23	26,71	71.821.083,77

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	98.000.000,00	98.000.000,00	13.382.161,35	13,66	26.178.916,23	26,71	71.821.083,77
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	98.000.000,00	98.000.000,00	13.382.161,35	13,66	26.178.916,23		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2013	BIMESTRE	JAN A ABR 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	95.438.500,00	-200.000,00	95.238.500,00	10.858.877,37	37.290.490,46	10.645.596,68	19.289.217,04	0,00	20,25	75.949.282,96
DESPESAS CORRENTES	66.889.500,00	-112.700,00	66.776.800,00	10.686.765,72	29.327.514,27	9.232.128,38	16.521.254,29	0,00	24,74	50.255.545,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.697.550,00	-569.000,00	34.128.550,00	5.827.068,93	11.640.997,48	5.813.252,20	11.451.756,07	0,00	33,55	22.676.793,93
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	35.000,00	0,00	35.000,00	917,38	25.823,30	5.486,86	10.963,35	0,00	31,32	24.036,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	32.156.950,00	456.300,00	32.613.250,00	4.858.779,41	17.660.693,49	3.413.389,32	5.058.534,87	0,00	15,51	27.554.715,13
DESPESAS DE CAPITAL	27.004.000,00	-87.300,00	26.916.700,00	172.111,65	7.962.976,19	1.413.468,30	2.767.962,75	0,00	10,28	24.148.737,25
INVESTIMENTOS	25.799.000,00	-87.300,00	25.711.700,00	172.111,65	6.864.506,81	1.199.907,64	2.340.179,13	0,00	9,10	23.371.520,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00	0,00	1.098.469,38	213.560,66	427.783,62	0,00	38,89	672.216,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
RESERVA DO RPPS	1.195.000,00	0,00	1.195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.561.500,00	200.000,00	2.761.500,00	606.030,20	1.284.071,47	800.768,78	1.283.773,59	0,00	46,49	1.477.726,41
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	98.000.000,00	0,00	98.000.000,00	11.464.907,57	38.574.561,93	11.446.365,46	20.572.990,63	0,00	20,99	77.427.009,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	98.000.000,00	0,00	98.000.000,00	11.464.907,57	38.574.561,93	11.446.365,46	20.572.990,63	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)							5.605.925,60		
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	98.000.000,00	0,00	98.000.000,00	11.464.907,57	38.574.561,93	11.446.365,46	26.178.916,23	0,00	

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:1D412851

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 2º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	95.438.500,00	95.238.500,00	10.858.877,37	37.290.490,46	10.645.596,68	19.289.217,04	0,00	100,00	20,25	75.949.282,96
Legislativa	2.462.000,00	2.462.000,00	459.307,24	927.371,52	458.927,93	923.192,07	0,00	4,79	37,50	1.538.807,93
Ação Legislativa	2.462.000,00	2.462.000,00	459.307,24	927.371,52	458.927,93	923.192,07	0,00	4,79	37,50	1.538.807,93
Judiciária	52.000,00	52.000,00	3.354,46	4.114,46	1.500,78	2.260,78	0,00	0,01	4,35	49.739,22
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	52.000,00	52.000,00	3.354,46	4.114,46	1.500,78	2.260,78	0,00	0,01	4,35	49.739,22
Administração	11.778.500,00	11.678.500,00	1.777.126,47	4.471.895,39	1.254.699,18	2.564.366,78	0,00	13,29	21,96	9.114.133,22
Planejamento e Orçamento	1.106.000,00	1.006.000,00	209.629,01	694.589,18	157.799,08	320.471,63	0,00	1,66	31,86	685.528,37
Administração Geral	8.925.500,00	8.925.500,00	1.305.251,16	2.895.324,55	1.009.260,13	2.100.388,68	0,00	10,89	23,53	6.825.111,32
Administração Financeira	136.000,00	136.000,00	17.096,40	41.663,98	12.591,48	27.867,70	0,00	0,14	20,49	108.132,30
Controle Interno	31.000,00	31.000,00	346,60	590,82	346,60	590,82	0,00	0,00	1,91	30.409,18
Normatização e Fiscalização	61.000,00	61.000,00	4.717,28	12.965,24	5.806,52	6.972,32	0,00	0,04	11,43	54.027,68
Administração de Receitas	127.000,00	127.000,00	1.520,29	1.578,93	1.520,29	1.578,93	0,00	0,01	1,24	125.421,07
Infra-Estrutura Urbana	1.392.000,00	1.392.000,00	238.565,73	825.182,69	67.375,08	106.496,70	0,00	0,55	7,65	1.285.503,30
Defesa Nacional	5.000,00	5.000,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Defesa Terrestre	5.000,00	5.000,00	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	3.021.000,00	3.027.800,00	467.229,17	1.069.225,80	250.623,28	446.182,43	0,00	2,31	14,74	2.581.617,57
Assistência ao Idoso	32.500,00	32.500,00	0,00	32.400,00	8.100,00	8.100,00	0,00	0,04	24,92	24.400,00
Assistência ao Portador de Deficiência	70.000,00	92.000,00	68.430,48	91.725,60	20.812,50	22.507,62	0,00	0,12	24,46	69.492,38
Assistência à Criança e ao Adolescente	394.000,00	371.000,00	31.787,11	90.489,55	23.635,48	44.377,33	0,00	0,23	11,96	326.622,67
Assistência Comunitária	2.524.500,00	2.532.300,00	367.011,58	854.610,65	198.075,30	371.197,48	0,00	1,92	14,66	2.161.102,52
Previdência Social	4.999.000,00	4.999.000,00	938.328,09	1.416.100,12	942.272,15	1.404.649,70	0,00	7,28	28,10	3.594.350,30
Previdência do Regime Estatutário	4.999.000,00	4.999.000,00	938.328,09	1.416.100,12	942.272,15	1.404.649,70	0,00	7,28	28,10	3.594.350,30
Saúde	13.294.000,00	13.294.000,00	2.313.624,80	7.853.467,35	2.161.714,97	4.115.893,53	0,00	21,34	30,96	9.178.106,47
Administração Geral	36.000,00	36.000,00	459,00	11.748,20	832,20	1.995,57	0,00	0,01	5,54	34.004,43
Atenção Básica	12.791.000,00	12.695.100,00	2.187.680,84	7.570.895,55	2.073.661,52	3.890.386,87	0,00	20,17	30,64	8.804.713,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	74.000,00	74.000,00	4.693,00	4.693,00	3.469,00	3.469,00	0,00	0,02	4,69	70.531,00
Vigilância Sanitária	121.500,00	167.500,00	56.225,96	97.852,19	51.927,05	92.676,48	0,00	0,48	55,33	74.823,52
Vigilância Epidemiológica	271.500,00	321.400,00	64.566,00	168.278,41	31.825,20	127.365,61	0,00	0,66	39,63	194.034,39
Trabalho	477.000,00	477.000,00	2.071,04	52.735,95	5.993,54	9.094,83	0,00	0,05	1,91	467.905,17
Fomento ao Trabalho	445.000,00	445.000,00	2.071,04	52.735,95	5.993,54	9.094,83	0,00	0,05	2,04	435.905,17
Promoção Industrial	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Educação	26.982.000,00	26.982.000,00	3.956.159,89	11.618.883,92	4.010.638,91	6.792.749,94	0,00	35,22	25,18	20.189.250,06
Alimentação e Nutrição	1.185.000,00	1.321.000,00	264.410,80	940.683,69	169.112,86	169.714,72	0,00	0,88	12,85	1.151.285,28
Ensino Fundamental	17.165.000,00	17.062.000,00	2.693.040,16	7.241.322,66	2.514.163,10	4.157.861,79	0,00	21,56	24,37	12.904.138,21
Educação Infantil	7.867.000,00	7.834.000,00	843.872,12	3.033.948,94	1.153.508,88	2.159.332,76	0,00	11,19	27,56	5.674.667,24
Educação de Jovens e Adultos	205.000,00	205.000,00	50.391,29	93.605,29	50.090,43	93.304,43	0,00	0,48	45,51	111.695,57
Educação Especial	560.000,00	560.000,00	104.445,52	309.323,34	123.763,64	212.536,24	0,00	1,10	37,95	347.463,76
Cultura	1.604.500,00	1.604.500,00	186.547,77	490.652,10	162.256,84	261.442,99	0,00	1,36	16,29	1.343.057,01
Difusão Cultural	1.604.500,00	1.604.500,00	186.547,77	490.652,10	162.256,84	261.442,99	0,00	1,36	16,29	1.343.057,01
Direitos da Cidadania	296.000,00	293.200,00	16.883,02	30.201,76	8.718,37	17.271,84	0,00	0,09	5,89	275.928,16
Custódia e Reintegração Social	41.000,00	38.200,00	2.868,50	7.769,22	2.111,50	7.012,22	0,00	0,04	18,36	31.187,78

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	255.000,00	255.000,00	14.014,52	22.432,54	6.606,87	10.259,62	0,00	0,05	4,02	244.740,38
Urbanismo	14.356.100,00	14.356.100,00	266.489,18	6.310.705,76	882.586,95	1.880.824,17	0,00	9,75	13,10	12.475.275,83
Infra-Estrutura Urbana	12.445.000,00	12.445.000,00	108.483,64	5.362.204,12	711.648,82	1.539.306,20	0,00	7,98	12,37	10.905.693,80
Serviços Urbanos	1.911.100,00	1.911.100,00	158.005,54	948.501,64	170.938,13	341.517,97	0,00	1,77	17,87	1.569.582,03
Habitação	7.232.000,00	7.232.000,00	5.605,11	87.422,92	72.656,92	75.380,30	0,00	0,39	1,04	7.156.619,70
Administração Geral	56.000,00	56.000,00	5.605,11	18.422,92	3.656,92	6.380,30	0,00	0,03	11,39	49.619,70
Habitação Rural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Habitação Urbana	7.166.000,00	7.166.000,00	0,00	69.000,00	69.000,00	69.000,00	0,00	0,36	0,96	7.097.000,00
Saneamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Gestão Ambiental	887.000,00	883.000,00	58.440,95	142.271,43	31.644,27	70.204,88	0,00	0,36	7,95	812.795,12
Administração Geral	44.000,00	44.000,00	495,38	22.301,34	2.218,99	3.419,72	0,00	0,02	7,77	40.580,28
Preservação e Conservação Ambiental	209.000,00	209.000,00	16.128,02	53.946,81	17.418,10	53.946,81	0,00	0,28	25,81	155.053,19
Controle Ambiental	496.000,00	492.000,00	39.152,55	62.358,28	9.342,18	10.173,35	0,00	0,05	2,07	481.826,65
Recuperação de Áreas Degradadas	89.000,00	89.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00
Recursos Hídricos	49.000,00	49.000,00	2.665,00	3.665,00	2.665,00	2.665,00	0,00	0,01	5,44	46.335,00
Agricultura	483.000,00	483.000,00	6.641,00	129.345,32	70.233,33	72.913,92	0,00	0,38	15,10	410.086,08
Extensão Rural	483.000,00	483.000,00	6.641,00	129.345,32	70.233,33	72.913,92	0,00	0,38	15,10	410.086,08
Indústria	719.000,00	441.000,00	40.083,69	146.657,80	36.805,05	50.969,17	0,00	0,26	11,56	390.030,83
Promoção Industrial	708.000,00	430.000,00	40.083,69	144.616,13	35.988,39	49.335,85	0,00	0,26	11,47	380.664,15
Promoção Comercial	11.000,00	11.000,00	0,00	2.041,67	816,66	1.633,32	0,00	0,01	14,85	9.366,68
Comércio e Serviços	33.900,00	33.900,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.900,00
Fomento ao Trabalho	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.900,00
Turismo	28.000,00	28.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00
Energia	1.601.000,00	1.601.000,00	139.153,36	839.153,36	19.814,06	87.705,78	0,00	0,45	5,48	1.513.294,22
Energia Elétrica	1.601.000,00	1.601.000,00	139.153,36	839.153,36	19.814,06	87.705,78	0,00	0,45	5,48	1.513.294,22
Transporte	1.405.000,00	1.583.000,00	180.080,75	528.437,16	55.055,63	68.238,30	0,00	0,35	4,31	1.514.761,70
Transporte Rodoviário	1.405.000,00	1.583.000,00	180.080,75	528.437,16	55.055,63	68.238,30	0,00	0,35	4,31	1.514.761,70
Desporto e Lazer	220.500,00	220.500,00	31.774,00	38.495,66	407,00	7.128,66	0,00	0,04	3,23	213.371,34
Desporto Comunitário	220.500,00	220.500,00	31.774,00	38.495,66	407,00	7.128,66	0,00	0,04	3,23	213.371,34
Encargos Especiais	1.870.000,00	1.870.000,00	917,38	1.124.292,68	219.047,52	438.746,97	0,00	2,27	23,46	1.431.253,03
Serviço da Dívida Interna	1.870.000,00	1.870.000,00	917,38	1.124.292,68	219.047,52	438.746,97	0,00	2,27	23,46	1.431.253,03
Reserva de Contingência	1.545.000,00	1.545.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.545.000,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor	1.195.000,00	1.195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.195.000,00
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.561.500,00	2.761.500,00	606.030,20	1.284.071,47	800.768,78	1.283.773,59	0,00	100,00	46,49	1.477.726,41
Legislativa	38.000,00	38.000,00	5.081,57	10.522,31	5.081,57	10.522,31	0,00	0,82	27,69	27.477,69
Ação Legislativa	38.000,00	38.000,00	5.081,57	10.522,31	5.081,57	10.522,31	0,00	0,82	27,69	27.477,69
Administração	900.000,00	1.100.000,00	261.643,67	461.608,11	297.052,05	461.608,11	0,00	35,96	41,96	638.391,89
Planejamento e Orçamento	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Administração Geral	400.000,00	600.000,00	261.643,67	461.608,11	297.052,05	461.608,11	0,00	35,96	76,93	138.391,89
Assistência Social	74.500,00	74.500,00	8.143,56	19.029,03	11.267,32	18.731,15	0,00	1,46	25,14	55.768,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	22.000,00	22.000,00	0,00	238,55	0,00	238,55	0,00	0,02	1,08	21.761,45

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Assistência Comunitária	52.500,00	52.500,00	8.143,56	18.790,48	11.267,32	18.492,60	0,00	1,44	35,22	34.007,40
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saúde	348.000,00	348.000,00	85.629,46	204.903,54	125.852,96	204.903,54	0,00	15,96	58,88	143.096,46
Atenção Básica	331.000,00	331.000,00	83.624,58	199.676,78	123.848,08	199.676,78	0,00	15,55	60,33	131.323,22
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	1.337,32	0,00	1.337,32	0,00	0,10	13,37	8.662,68
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	2.004,88	3.889,44	2.004,88	3.889,44	0,00	0,30	55,56	3.110,56
Educação	1.061.000,00	1.061.000,00	239.197,12	572.647,48	352.212,35	572.647,48	0,00	44,61	53,97	488.352,52
Ensino Fundamental	735.000,00	735.000,00	142.102,29	344.262,81	210.075,62	344.262,81	0,00	26,82	46,84	390.737,19
Educação Infantil	280.000,00	280.000,00	81.981,70	195.369,97	120.779,24	195.369,97	0,00	15,22	69,77	84.630,03
Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	6.469,09	14.926,90	9.314,76	14.926,90	0,00	1,16	74,63	5.073,10
Educação Especial	26.000,00	26.000,00	8.644,04	18.087,80	12.042,73	18.087,80	0,00	1,41	69,57	7.912,20
Cultura	55.000,00	55.000,00	4.105,51	9.948,33	6.030,62	9.948,33	0,00	0,77	18,09	45.051,67
Difusão Cultural	55.000,00	55.000,00	4.105,51	9.948,33	6.030,62	9.948,33	0,00	0,77	18,09	45.051,67
Direitos da Cidadania	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Gestão Ambiental	18.000,00	18.000,00	2.229,31	5.412,67	3.271,91	5.412,67	0,00	0,42	30,07	12.587,33
Controle Ambiental	18.000,00	18.000,00	2.229,31	5.412,67	3.271,91	5.412,67	0,00	0,42	30,07	12.587,33
TOTAL (III)=(I+II)	98.000.000,00	98.000.000,00	11.464.907,57	38.574.561,93	11.446.365,46	20.572.990,63	0,00	100,00	20,99	77.427.009,37

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B1CCB318

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 2º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2012 A ABR/2013

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2012	JUN/2012	JUL/2012	AGO/2012	SET/2012	OUT/2012	NOV/2012	DEZ/2012	JAN/2013	FEV/2013	MAR/2013	ABR/2013		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.807.104,85	6.439.268,98	5.424.714,80	5.255.427,41	5.477.275,34	6.409.235,18	6.904.708,09	7.429.299,21	6.319.304,56	7.333.181,29	5.464.741,96	6.531.449,66	75.795.711,33	78.604.600,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	361.847,18	445.751,99	376.398,92	367.580,23	328.209,67	431.017,35	424.571,17	707.118,85	263.702,48	292.832,84	451.447,76	1.143.438,78	5.593.917,22	5.735.200,00
IPTU	102.201,41	82.055,09	84.886,15	75.176,76	60.176,82	18.434,62	24.526,23	30.481,37	2.963,55	22.966,30	57.072,42	793.581,12	1.354.521,84	1.722.000,00
ISS	94.609,24	126.450,67	127.659,89	121.444,85	133.718,83	116.061,15	118.753,73	181.245,35	112.203,91	97.661,25	118.023,14	134.862,66	1.482.694,67	2.010.000,00
ITBI	62.235,44	129.606,02	64.504,23	58.758,50	33.909,71	189.347,67	92.697,00	397.219,32	24.538,68	26.326,00	145.021,41	70.160,89	1.294.324,87	589.000,00
IRRF	85.920,64	89.200,00	81.450,85	94.148,34	84.543,26	91.278,87	162.814,11	85.520,45	74.261,35	91.740,10	96.266,74	104.369,30	1.141.514,01	1.025.000,00
Outras receitas Tributárias	16.880,45	18.440,21	17.897,80	18.051,78	15.861,05	15.895,04	25.780,10	12.652,36	49.734,99	54.139,19	35.064,05	40.464,81	320.861,83	389.200,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	327.038,31	409.963,40	274.513,26	274.064,14	250.825,45	269.937,26	451.094,84	314.285,49	266.213,33	275.323,72	270.550,62	259.485,88	3.643.295,70	3.552.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	501.479,85	216.980,18	56.521,06	9.427,79	705.287,48	28.548,64	688.721,52	26.803,87	406.424,74	100.693,86	20.797,93	28.426,29	2.790.113,21	2.004.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	79.391,40	0,00	0,00	15.698,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.090,30	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	900,00	2.900,00	1.890,54	600,00	712,18	449,24	1.000,00	399,24	1.592,36	3.687,31	800,00	706,00	15.636,87	16.500,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.526.311,42	5.323.290,26	4.658.535,58	4.480.031,48	4.148.450,12	5.637.286,82	5.249.811,87	6.266.467,13	5.308.332,09	6.608.766,50	4.675.561,71	4.964.862,91	62.847.707,89	65.971.000,00
Cota Parte do FPM	2.014.817,28	1.350.971,31	1.008.860,20	1.113.256,05	974.082,70	1.034.032,74	1.397.664,13	2.272.067,44	1.447.226,08	1.947.087,90	1.121.378,04	1.203.213,34	16.884.657,21	18.500.000,00
Cota Parte do ICMS	978.896,16	994.610,21	964.546,25	949.224,98	1.002.178,59	1.035.084,08	1.114.236,48	1.129.999,41	1.094.556,13	1.136.999,97	1.029.091,37	1.115.155,33	12.544.578,96	15.000.000,00
Cota Parte do IPVA	77.818,19	61.962,90	39.326,06	39.637,50	43.771,63	0,00	63.254,13	35.381,03	63.872,96	754.241,33	163.114,60	143.329,60	1.485.709,93	1.800.000,00
Cota Parte do ITR	935,32	20.938,14	3.570,41	1.803,29	52.877,08	1.016.685,77	153.423,63	137.104,97	84.664,01	6.426,48	2.712,47	5.794,08	1.486.935,65	2.500.000,00
Transf. da LC 87/1996	8.507,74	4.253,87	4.253,87	4.253,87	0,00	8.507,74	4.253,87	4.253,87	0,00	0,00	0,00	17.938,38	56.223,21	48.000,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.948,97	0,00	0,00	27.548,37	29.497,34	70.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.562.545,85	1.373.827,98	1.264.111,26	1.293.749,04	1.284.995,49	1.405.472,34	1.496.590,50	1.727.783,81	1.625.185,44	1.898.018,62	1.405.220,84	1.523.867,15	17.861.368,32	16.900.000,00
Outras Transferências Correntes	882.790,88	1.516.725,85	1.373.867,53	1.078.106,75	790.544,63	1.137.504,15	1.020.389,13	959.876,60	990.878,50	865.992,20	954.044,39	928.016,66	12.498.737,27	11.153.000,00
Outras Receitas Correntes	89.528,09	40.383,15	56.855,44	44.332,37	43.790,44	41.995,87	73.809,79	114.224,63	73.039,56	51.877,06	45.583,94	134.529,80	809.950,14	1.325.900,00
DEDUÇÕES (II)	747.237,30	770.929,21	544.252,66	566.993,41	558.005,73	762.425,17	828.979,79	726.030,03	686.677,78	921.131,74	622.660,06	657.129,53	8.392.452,41	9.583.600,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	131.042,43	284.381,99	140.141,36	145.358,34	143.423,81	143.563,17	282.413,19	148.723,71	148.613,99	152.180,65	159.313,14	160.043,46	2.039.199,24	2.000.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	616.194,87	486.547,22	404.111,30	421.635,07	414.581,92	618.862,00	546.566,60	577.306,32	538.063,79	768.951,09	463.346,92	497.086,07	6.353.253,17	7.583.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.059.867,55	5.668.339,77	4.880.462,14	4.688.434,00	4.919.269,61	5.646.810,01	6.075.728,30	6.703.269,18	5.632.626,78	6.412.049,55	4.842.081,90	5.874.320,13	67.403.258,92	69.021.000,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:C5B5F738

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 2º BIMESTRE DE 2013

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	5.938.500,00	5.938.500,00	1.607.919,32	2.158.937,59	36,35
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.263.000,00	2.263.000,00	936.778,21	1.051.554,25	46,47
1.1.1 - IPTU	1.722.000,00	1.722.000,00	850.653,54	876.583,39	50,90
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	31.000,00	31.000,00	4.300,16	11.571,19	37,33
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	391.000,00	391.000,00	56.920,10	113.277,24	28,97
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	119.000,00	119.000,00	24.904,41	50.122,43	42,12
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	589.000,00	589.000,00	215.182,30	266.046,98	45,17
1.2.1 - ITBI	589.000,00	589.000,00	215.182,30	266.046,98	45,17
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.061.500,00	2.061.500,00	255.322,77	474.698,87	23,03
1.3.1 - ISS	2.010.000,00	2.010.000,00	252.885,80	462.750,96	23,02
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	500,00	500,00	313,22	491,38	98,28
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	45.000,00	45.000,00	1.373,89	9.080,62	20,18
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	749,86	2.375,91	39,60
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.025.000,00	1.025.000,00	200.636,04	366.637,49	35,77
1.4.1 - IRRF	1.025.000,00	1.025.000,00	200.636,04	366.637,49	35,77
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	37.918.000,00	37.918.000,00	4.829.275,58	11.366.299,41	29,98
2.1 - Cota-Parte FPM	18.500.000,00	18.500.000,00	2.324.591,38	5.718.905,36	30,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.912.275,00	11.912.275,00	2.208.361,81	5.505.321,39	46,22
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	6.587.725,00	6.587.725,00	116.229,57	213.583,97	3,24
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	2.144.246,70	4.375.802,80	29,17
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	48.000,00	48.000,00	17.938,38	17.938,38	37,37
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	27.548,37	29.497,34	42,14
2.5 - Cota-Parte ITR	2.500.000,00	2.500.000,00	8.506,55	99.597,04	3,98
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	306.444,20	1.124.558,49	62,48
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	43.856.500,00	43.856.500,00	6.437.194,90	13.525.237,00	30,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	430.000,00	430.000,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.583.600,00	7.583.600,00	225.988,00	1.230.635,45	16,23
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.700.000,00	3.700.000,00	139.672,79	741.758,90	20,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	85.337,18	328.695,67	10,96
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	500.000,00	500.000,00	978,03	19.185,27	3,84
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	0,00	140.995,61	39,17
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.000.000,00	17.000.000,00	2.935.781,68	6.462.398,20	38,01
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.900.000,00	16.900.000,00	2.929.087,99	6.452.292,05	38,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	6.693,69	10.106,15	10,11
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	9.316.400,00	9.316.400,00	2.703.099,99	5.221.656,60	56,05

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.802.000,00	11.802.000,00	2.437.941,15	4.382.432,66	0,00	37,13
13.1 - Com Educação Infantil	3.675.000,00	3.675.000,00	616.163,54	1.293.181,35	0,00	35,19
13.2 - Com Ensino Fundamental	8.127.000,00	8.127.000,00	1.821.777,61	3.089.251,31	0,00	38,01
14. OUTRAS DESPESAS	5.198.000,00	5.198.000,00	554.766,67	1.023.080,59	0,00	19,68
14.1 - Com Educação Infantil	1.421.000,00	1.388.000,00	169.169,29	329.969,79	0,00	23,77
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.777.000,00	3.810.000,00	385.597,38	693.110,80	0,00	18,19
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	17.000.000,00	17.000.000,00	2.992.707,82	5.405.513,25	0,00	31,80

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	67,81

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	10.964.125,00	10.964.125,00	1.609.298,73	3.381.309,25	30,84

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	8.047.000,00	8.014.000,00	1.274.288,12	2.354.702,73	0,00	29,38
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.096.000,00	5.063.000,00	785.332,83	1.623.151,14	0,00	32,06
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.951.000,00	2.951.000,00	488.955,29	731.551,59	0,00	24,79
24. ENSINO FUNDAMENTAL	16.363.000,00	16.260.000,00	2.876.560,66	4.789.837,37	0,00	29,46
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.904.000,00	11.937.000,00	2.207.374,99	3.782.362,11	0,00	31,69
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.459.000,00	4.323.000,00	669.185,67	1.007.475,26	0,00	23,31
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+28	24.410.000,00	24.274.000,00	4.150.848,78	7.144.540,10	0,00	29,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.221.656,60
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.106,15
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	5.231.762,75
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.912.777,35
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	14,14

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.459.000,00	4.323.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	8.267.000,00	8.131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSI (40+41+42+43)	12.726.000,00	12.454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	37.136.000,00	36.728.000,00	4.150.848,78	7.144.540,10	0,00	19,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	19,60	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	7.643.252,74	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.457.942,29	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.106,15	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	1.195.436,20	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:3D24ECEA

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 2º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.994.000,00	3.994.000,00	331.489,39	1.088.903,63	1.041.659,33

RECEITAS CORRENTES	3.994.000,00	3.994.000,00	331.489,39	1.088.903,63	1.041.659,33
Receita de Contribuição dos Segurados	2.252.000,00	2.252.000,00	319.356,60	620.151,24	478.494,67
Pessoal Civil	2.252.000,00	2.252.000,00	319.356,60	620.151,24	478.494,67
Ativo	2.252.000,00	2.252.000,00	319.356,60	620.151,24	478.494,67
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.700.000,00	1.700.000,00	12.132,79	467.824,39	554.250,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.700.000,00	1.700.000,00	12.132,79	467.824,39	554.250,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	42.000,00	42.000,00	0,00	928,00	8.914,25
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	42.000,00	42.000,00	0,00	928,00	8.914,25
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.250.000,00	2.250.000,00	503.947,30	955.231,21	593.740,09
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	6.244.000,00	6.244.000,00	835.436,69	2.044.134,84	1.635.399,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2013			Em 2012	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Abr 2012	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			No Bimestre	Jan a Abr 2013			
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.999.000,00	4.999.000,00	942.272,15	1.404.649,70		746.710,59	
ADMINISTRAÇÃO	905.000,00	955.000,00	451.106,70	454.385,37		35.100,12	
Despesas Correntes	825.000,00	905.000,00	448.856,70	452.135,37		26.877,12	
Despesas de Capital	80.000,00	50.000,00	2.250,00	2.250,00		8.223,00	
PREVIDÊNCIA	4.094.000,00	4.044.000,00	491.165,45	950.264,33		711.610,47	
Pessoal Civil	4.094.000,00	4.044.000,00	491.165,45	950.264,33		711.610,47	
Aposentados	3.000.000,00	3.000.000,00	405.934,41	780.897,49		577.657,08	
Pensões	900.000,00	900.000,00	85.231,04	169.366,84		133.953,39	
Outros Benefícios Previdencíarios	194.000,00	144.000,00	0,00	0,00		0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Compensação Previdencíaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	5.049.000,00	5.049.000,00	942.272,15	1.404.649,70		746.710,59	
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	1.195.000,00	1.195.000,00	-106.835,46	639.485,14		888.688,83	

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Fev 2013	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2013	Em 2012
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	523.845,99	442.653,20	227.281,76
INVESTIMENTOS	15.229.445,93	15.204.637,29	14.777.702,06

OUTROS BENS E DIREITOS		0,00		0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.250.000,00	2.250.000,00	503.947,30	955.231,21	593.740,09
Receitas de Contribuições	2.250.000,00	2.250.000,00	503.947,30	955.231,21	585.686,79
Patronal	1.500.000,00	1.500.000,00	316.348,94	640.370,53	415.252,87
Pessoal Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	316.348,94	640.370,53	415.252,87
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	316.348,94	640.370,53	415.252,87
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Para Cobertura de Déficit Atuarial	750.000,00	750.000,00	187.598,36	314.860,68	170.433,92
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	8.053,30
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	2.250.000,00	2.250.000,00	503.947,30	955.231,21	593.740,09

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:7CB1A665

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 2º BIMESTRE DE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Página 1 de 2 PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr 2013	Jan a Abr 2012
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	71.268.000,00	12.224.926,70	24.816.930,41	20.334.093,30
Receita Tributária	5.735.200,00	1.594.886,54	2.151.421,86	1.929.121,13
IPTU	1.722.000,00	850.653,54	876.583,39	830.713,65
ISS	2.010.000,00	252.885,80	462.750,96	416.943,71
ITBI	589.000,00	215.182,30	266.046,98	196.272,60
IRRF	1.025.000,00	200.636,04	366.637,49	299.667,17
Taxas	389.200,00	75.528,86	179.403,04	185.524,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	5.802.000,00	1.033.983,80	2.026.804,76	1.616.166,94
Receitas Previdenciárias	4.502.000,00	823.303,90	1.575.382,45	1.072.234,76
Outras Receitas de Contribuições	1.300.000,00	210.679,90	451.422,31	543.932,18
Receita Patrimonial Líquida	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.004.000,00	49.224,22	556.342,82	660.191,89
(-)Aplicações Financeiras	2.003.000,00	49.224,22	556.342,82	660.191,89
Transferências Correntes	58.387.400,00	9.414.436,62	20.326.887,76	16.521.036,64
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	38.400,00	17.938,38	17.938,38	12.761,61
Convênios	662.000,00	0,00	243.629,70	373.249,08
FPM	14.800.000,00	2.184.918,59	4.977.146,46	4.102.183,13
ICMS	12.000.000,00	2.058.909,52	4.047.107,13	2.842.805,63
IPVA	1.440.000,00	306.444,20	983.562,88	1.026.592,36
ITR	2.000.000,00	7.528,52	80.411,77	85.321,87
Outras Transferências Correntes	27.447.000,00	4.838.697,41	9.977.091,44	8.078.122,96
Demais Receitas Correntes	1.342.400,00	181.619,74	311.816,03	267.768,59
Dívida Ativa	473.000,00	66.660,48	136.391,71	174.993,90
Diversas Receitas Correntes	869.400,00	114.959,26	175.424,32	92.774,69
RECEITAS DE CAPITAL (II)	24.721.000,00	1.842.455,42	1.842.455,42	1.032.372,83
Operações de Crédito (III)	7.430.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	17.266.000,00	1.842.455,42	1.842.455,42	1.032.372,83
Convênios	16.600.000,00	649.041,12	649.041,12	1.032.372,83
Outras Transferências de Capital	666.000,00	1.193.414,30	1.193.414,30	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	17.266.000,00	1.842.455,42	1.842.455,42	1.032.372,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	88.534.000,00	14.067.382,12	26.659.385,83	21.366.466,13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Página 2 de 2 PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2013			Em 2012	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Abr 2013		Jan a Abr 2012	
DESPESAS CORRENTES (VIII)	69.538.300,00	10.032.897,16	17.805.027,88		16.925.703,32	

Pessoal e Encargos Sociais	36.382.050,00	6.614.020,98	12.735.529,66		9.709.546,33	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	35.000,00	5.486,86	10.963,35		7.976,62	
Outras Despesas Correntes	33.121.250,00	3.413.389,32	5.058.534,87		7.208.180,37	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	69.503.300,00	10.027.410,30	17.794.064,53		16.917.726,70	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	26.916.700,00	1.413.468,30	2.767.962,75		935.898,87	
Investimentos	25.711.700,00	1.199.907,64	2.340.179,13		649.008,54	
Inversões Financeiras	105.000,00	0,00	0,00		0,00	
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	
Demais Inversões Financeiras	105.000,00	0,00	0,00		0,00	
Amortização da Dívida (XIV)	1.100.000,00	213.560,66	427.783,62		286.890,33	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	25.816.700,00	1.199.907,64	2.340.179,13		649.008,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	350.000,00				0,00	
RESERVA DO RPPS(XVII)	1.195.000,00				0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	96.865.000,00	11.227.317,94	20.134.243,66		17.566.735,24	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	-8.331.000,00	2.840.064,18	6.525.142,17		3.799.730,89	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00		0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	5.732.129,98

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:593B971B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 2º BIMESTRE DE 2013

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar	
	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2012					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

GILMAR MACHADO DA COSTA
Contador Crc 006945/0-1

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:A12960EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO 2 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.168.000,00	93.168.000,00	14.377.315,40	15,43	30.086.714,31	32,29	63.081.285,69
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.039.000,00	5.039.000,00	792.462,09	15,73	1.572.956,39	31,22	3.466.043,61
RECEITA AGROPECUÁRIA	5.039.000,00	5.039.000,00	792.462,09	15,73	1.572.956,39	31,22	3.466.043,61
RECEITA DE SERVIÇOS	5.039.000,00	5.039.000,00	792.462,09	15,73	1.572.956,39	31,22	3.466.043,61
RECEITA INDUSTRIAL	5.039.000,00	5.039.000,00	792.462,09	15,73	1.572.956,39	31,22	3.466.043,61
RECEITA PATRIMONIAL	5.039.000,00	5.039.000,00	792.462,09	15,73	1.572.956,39	31,22	3.466.043,61
RECEITA TRIBUTÁRIA	5.039.000,00	5.039.000,00	792.462,09	15,73	1.572.956,39	31,22	3.466.043,61
RECEITAS CORRENTES	50.751.000,00	50.751.000,00	7.861.812,68	15,49	17.132.257,19	33,76	33.618.742,81
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	5.039.000,00	5.039.000,00	792.462,09	15,73	1.572.956,39	31,22	3.466.043,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.039.000,00	5.039.000,00	792.462,09	15,73	1.572.956,39	31,22	3.466.043,61
RECEITA TRIBUTARIA	6.650.000,00	6.650.000,00	1.845.331,00	27,75	2.820.421,75	42,41	3.829.578,25
IMPOSTOS	5.740.000,00	5.740.000,00	1.521.132,04	26,50	2.326.478,32	40,53	3.413.521,68

TAXAS	770.000,00	770.000,00	324.198,96	42,10	493.943,43	64,15	276.056,57
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.110.000,00	2.110.000,00	400.591,52	18,99	688.489,97	32,63	1.421.510,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.320.000,00	1.320.000,00	277.757,29	21,04	424.624,46	32,17	895.375,54
Contrib. p/ Custeio Serviço de Iluminação Pública	790.000,00	790.000,00	122.834,23	15,55	263.865,51	33,40	526.134,49
Outras Receitas Patrimoniais	40.000,00	40.000,00	5.511,07	13,78	11.096,14	27,74	28.903,86
Rec Direito Explor Bens Públicos Áreas Domínio Púb	40.000,00	40.000,00	5.511,07	13,78	11.096,14	27,74	28.903,86
Receita da Cessão de Direitos	40.000,00	40.000,00	5.511,07	13,78	11.096,14	27,74	28.903,86
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	40.000,00	40.000,00	5.511,07	13,78	11.096,14	27,74	28.903,86
RECEITA PATRIMONIAL	2.450.000,00	2.450.000,00	-329.917,31	0,00	-226.285,40	0,00	2.676.285,40
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	40.000,00	40.000,00	5.511,07	13,78	11.096,14	27,74	28.903,86
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	40.000,00	40.000,00	5.511,07	13,78	11.096,14	27,74	28.903,86
RECEITAS IMOBILIARIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Dividendos	40.000,00	40.000,00	5.511,07	13,78	11.096,14	27,74	28.903,86
Juros de Títulos de Renda	40.000,00	40.000,00	5.511,07	13,78	11.096,14	27,74	28.903,86
Outras Receitas de Valores Mobiliarios	40.000,00	40.000,00	5.511,07	13,78	11.096,14	27,74	28.903,86
Participações	40.000,00	40.000,00	5.511,07	13,78	11.096,14	27,74	28.903,86
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.435.000,00	2.435.000,00	-329.917,31	0,00	-226.285,40	0,00	2.661.285,40
Remuneração de Depósitos Especiais	40.000,00	40.000,00	5.511,07	13,78	11.096,14	27,74	28.903,86
Remuneração de Depósitos Bancários	40.000,00	40.000,00	5.511,07	13,78	11.096,14	27,74	28.903,86
Remuneração de Saldos Recursos Não Desembolsados	40.000,00	40.000,00	5.511,07	13,78	11.096,14	27,74	28.903,86
Remuneração dos Investimentos do RPPS	40.000,00	40.000,00	5.511,07	13,78	11.096,14	27,74	28.903,86
Outras rec. patrimoniais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.168.000,00	93.168.000,00	14.377.315,40	15,43	30.086.714,31	32,29	63.081.285,69
Transf. de Conv.	4.989.000,00	4.989.000,00	785.404,32	15,74	1.560.111,86	31,27	3.428.888,14
Transf. de Instituições Privadas	4.989.000,00	4.989.000,00	785.404,32	15,74	1.560.111,86	31,27	3.428.888,14
Transf. de Pessoas	4.989.000,00	4.989.000,00	785.404,32	15,74	1.560.111,86	31,27	3.428.888,14
Transf. do Exterior	4.989.000,00	4.989.000,00	785.404,32	15,74	1.560.111,86	31,27	3.428.888,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.896.000,00	37.896.000,00	5.389.114,68	14,22	12.917.590,94	34,09	24.978.409,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	4.989.000,00	4.989.000,00	785.404,32	15,74	1.560.111,86	31,27	3.428.888,14
Transferências para o Combate à Fome	4.989.000,00	4.989.000,00	785.404,32	15,74	1.560.111,86	31,27	3.428.888,14
Transferências da União	4.894.000,00	4.894.000,00	785.404,32	16,05	1.560.111,86	31,88	3.333.888,14
Transferências dos Estados	4.894.000,00	4.894.000,00	785.404,32	16,05	1.560.111,86	31,88	3.333.888,14
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	4.894.000,00	4.894.000,00	785.404,32	16,05	1.560.111,86	31,88	3.333.888,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	37.101.000,00	37.101.000,00	5.348.270,94	14,42	12.876.747,20	34,71	24.224.252,80
TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	4.894.000,00	4.894.000,00	785.404,32	16,05	1.560.111,86	31,88	3.333.888,14
Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
TRANSF. DE CONV.	795.000,00	795.000,00	40.843,74	5,14	40.843,74	5,14	754.156,26
Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Transf. de Conv. dos Municipios e suas Entid.	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Transferência de Convênios do Exterior	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Transferência de Convênios Instituições Privadas	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.546,70	0,00	1.748,39	0,00	-1.748,39
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	1.546,70	0,00	1.748,39	0,00	-1.748,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.640.000,00	1.640.000,00	556.692,79	33,94	932.039,93	56,83	707.960,07
Rec Decor de Aportes Periód. p/ Amort Déf Atu RPPS	0,00	0,00	1.546,70	0,00	1.748,39	0,00	-1.748,39
RECEITA DA DIVIDAATIVA	0,00	0,00	1.546,70	0,00	1.748,39	0,00	-1.748,39
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	1.546,70	0,00	1.748,39	0,00	-1.748,39
MULTAS E JUROS DE MORA	265.000,00	265.000,00	57.431,20	21,67	113.509,12	42,83	151.490,88
INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	1.546,70	0,00	1.748,39	0,00	-1.748,39
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	850.000,00	850.000,00	402.635,43	47,37	472.086,94	55,54	377.913,06
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	1.546,70	0,00	1.748,39	0,00	-1.748,39
RECEITA DA DIVIDAATIVA	500.000,00	500.000,00	96.626,16	19,33	346.443,87	69,29	153.556,13
RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	93.168.000,00	93.168.000,00	14.377.315,40	15,43	30.086.714,31	32,29	63.081.285,69
RECEITAS DE CAPITAL	1.330.000,00	1.330.000,00	175.806,00	13,22	370.806,00	27,88	959.194,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transf. de Instituições Privadas	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Transf. de Pessoas	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Transf. do Exterior	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Transf. para o Combate à Fome	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.286.000,00	1.286.000,00	175.806,00	13,67	370.806,00	28,83	915.194,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas Entid.	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Transf. Convênios dos Municipios e suas Entidades	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
Transf. de Convênios de Instituições Privadas	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.286.000,00	1.286.000,00	175.806,00	13,67	370.806,00	28,83	915.194,00
Transferências de Convênios do Exterior	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.225.000,00	3.225.000,00	701.273,39	21,74	1.260.071,17	39,07	1.964.928,83
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.225.000,00	3.225.000,00	701.273,39	21,74	1.260.071,17	39,07	1.964.928,83
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.025.000,00	3.025.000,00	698.097,27	23,08	1.253.053,54	41,42	1.771.946,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3.025.000,00	3.025.000,00	698.097,27	23,08	1.253.053,54	41,42	1.771.946,46

Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	200.000,00	200.000,00	3.176,12	1,59	7.017,63	3,51	192.982,37
Multas e Juros de Mora	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Indenizações e Restituições	100.000,00	100.000,00	3.176,12	3,18	7.017,63	7,02	92.982,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	96.393.000,00	96.393.000,00	15.078.588,79	15,64	31.346.785,48	32,52	65.046.214,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	96.393.000,00	96.393.000,00	15.078.588,79	15,64	31.346.785,48	32,52	65.046.214,52
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	96.393.000,00	96.393.000,00	15.078.588,79	15,64	31.346.785,48	32,52	65.046.214,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.162.000,00	1.665.104,73	58.827.104,73	9.625.943,31	23.133.772,69	7.180.321,78	13.771.988,86	23,41	45.055.115,87
DESPESAS CORRENTES	51.251.000,00	1.068.209,78	52.319.209,78	9.189.929,48	21.786.049,47	7.039.500,00	13.485.715,75	25,78	38.833.494,03
Pessoal e Encargos Sociais	4.905.000,00	0,00	4.905.000,00	26.000,00	3.980.038,46	709.153,22	1.431.887,46	29,19	3.473.112,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.487.200,00	-27.000,00	23.460.200,00	3.419.294,79	6.438.236,54	3.419.294,79	6.429.648,04	27,41	17.030.551,96
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	5.000,00	5.000,00	10.000,00	355,69	355,69	355,69	355,69	3,56	9.644,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.853.800,00	1.090.209,78	23.944.009,78	5.744.279,00	11.367.418,78	2.910.696,30	5.623.824,56	23,49	18.320.185,22
DESPESAS DE CAPITAL	3.211.000,00	946.894,95	4.157.894,95	436.013,83	1.347.723,22	140.821,78	286.273,11	6,89	3.871.621,84
INVESTIMENTOS	2.341.000,00	964.194,95	3.305.194,95	326.730,04	1.129.332,59	31.537,99	67.882,48	2,05	3.237.312,47
INVERSOES FINANCEIRAS	270.000,00	-12.300,00	257.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.700,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	600.000,00	-5.000,00	595.000,00	109.283,79	218.390,63	109.283,79	218.390,63	36,70	376.609,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RESERVA DO RPPS	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva do RPPS	1.750.000,00	0,00	1.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.750.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	700.000,00	-350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.338.000,00	14.000,00	3.352.000,00	1.056.530,06	1.377.623,30	1.056.530,06	1.377.623,30	41,10	1.974.376,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.338.000,00	14.000,00	3.352.000,00	1.056.530,06	1.377.623,30	1.056.530,06	1.377.623,30	41,10	1.974.376,70

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.338.000,00	14.000,00	3.352.000,00	1.056.530,06	1.377.623,30	1.056.530,06	1.377.623,30	41,10	1.974.376,70
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.500.000,00	1.679.104,73	62.179.104,73	10.682.473,37	24.511.395,99	8.236.851,84	15.149.612,16	24,36	47.029.492,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.500.000,00	1.679.104,73	62.179.104,73	10.682.473,37	24.511.395,99	8.236.851,84	15.149.612,16	24,36	47.029.492,57
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	5.186.478,59	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.500.000,00	1.679.104,73	62.179.104,73	10.682.473,37	24.511.395,99	8.236.851,84	20.336.090,75	24,36	47.029.492,57

Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 375.153,27
FONTE:

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:B7B5FEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 2 BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.162.000,00	58.827.104,73	9.625.943,31	23.133.772,69	7.180.321,78	13.771.988,86	90,91	23,41	45.055.115,87
Legislativa	2.288.000,00	2.288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.288.000,00
Ação Legislativa	2.288.000,00	2.288.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.288.000,00
Administração	9.388.000,00	8.517.000,00	1.460.020,56	2.878.360,33	1.151.367,30	2.071.081,44	13,67	24,32	6.445.918,56
Planejamento e Orçamento	450.000,00	399.000,00	49.093,70	88.469,29	49.093,70	88.469,29	0,58	22,17	310.530,71
Administração Geral	5.641.000,00	5.272.150,00	1.017.000,16	1.825.154,30	680.406,79	1.277.230,80	8,43	24,23	3.994.919,20
Administração Financeira	2.400.000,00	2.006.200,00	317.404,82	736.270,65	328.790,60	551.935,93	3,64	27,51	1.454.264,07
Controle Interno	148.000,00	116.000,00	0,00	15.500,00	11.250,00	15.500,00	0,10	13,36	100.500,00
Normatização e Fiscalização	460.000,00	443.500,00	43.497,64	171.095,43	55.482,64	102.755,43	0,68	23,17	340.744,57

Comunicação Social	72.000,00	63.000,00	12.694,96	17.852,59	12.694,96	17.852,59	0,12	28,34	45.147,41
Serviços Urbanos	217.000,00	217.150,00	20.329,28	24.018,07	13.648,61	17.337,40	0,11	7,98	199.812,60
Assistência Social	3.223.000,00	3.269.744,96	441.001,62	1.198.843,77	352.887,91	620.843,63	4,10	18,99	2.648.901,33
Administração Geral	1.375.000,00	1.399.000,00	246.734,25	422.190,65	213.424,11	373.024,96	2,46	26,66	1.025.975,04
Assistência ao Idoso	75.000,00	68.000,00	3.439,15	5.588,33	3.446,64	5.496,35	0,04	8,08	62.503,65
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,00	128.148,92	0,00	51.756,00	13.556,32	15.404,16	0,10	12,02	112.744,76
Assistência à Criança e ao Adolescente	263.000,00	263.000,00	94.126,99	109.160,69	14.574,60	26.391,08	0,17	10,03	236.608,92
Assistência Comunitária	1.390.000,00	1.411.596,04	96.701,23	610.148,10	107.886,24	200.527,08	1,32	14,21	1.211.068,96
Previdência Social	7.000.000,00	7.000.000,00	27.000,00	4.004.038,46	711.272,62	1.436.562,34	9,48	20,52	5.563.437,66
Previdência do Regime Estatutário	7.000.000,00	7.000.000,00	27.000,00	4.004.038,46	711.272,62	1.436.562,34	9,48	20,52	5.563.437,66
Saúde	14.048.000,00	14.719.384,52	3.618.006,05	6.053.868,23	1.954.831,25	3.698.864,94	24,42	25,13	11.020.519,58
Administração Geral	2.243.000,00	2.669.506,52	327.081,58	778.429,59	298.238,24	547.561,80	3,61	20,51	2.121.944,72
Atenção Básica	3.605.000,00	3.587.580,00	599.874,53	1.043.371,78	520.773,29	963.270,54	6,36	26,85	2.624.309,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.927.000,00	7.186.798,00	2.593.876,40	3.938.301,63	1.043.418,56	1.983.400,84	13,09	27,60	5.203.397,16
Suporte Profilático e Terapêutico	789.000,00	789.000,00	18.584,41	150.326,02	19.894,17	67.970,14	0,45	8,61	721.029,86
Vigilância Sanitária	204.000,00	202.500,00	14.680,38	28.715,08	13.852,38	27.887,08	0,18	13,77	174.612,92
Vigilância Epidemiológica	280.000,00	284.000,00	63.908,75	114.724,13	58.654,61	108.774,54	0,72	38,30	175.225,46
Educação	10.305.000,00	10.980.705,93	2.722.688,73	5.006.979,88	1.744.664,09	2.912.517,61	19,23	26,52	8.068.188,32
Administração Geral	1.868.000,00	1.674.100,00	298.084,16	495.071,40	284.977,80	451.666,67	2,98	26,98	1.222.433,33
Alimentação e Nutrição	400.000,00	460.400,00	0,00	261.225,98	13.079,15	14.991,65	0,10	3,26	445.408,35
Ensino Fundamental	4.922.000,00	4.702.700,00	1.156.529,47	1.882.954,81	792.283,88	1.347.803,94	8,90	28,66	3.354.896,06

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.162.000,00	58.827.104,73	9.625.943,31	23.133.772,69	7.180.321,78	13.771.988,86	90,91	23,41	45.055.115,87
Educação	10.305.000,00	10.980.705,93	2.722.688,73	5.006.979,88	1.744.664,09	2.912.517,61	19,23	26,52	8.068.188,32
Ensino Superior	900.000,00	963.197,50	766.771,74	809.554,25	179.655,35	193.591,05	1,28	20,10	769.606,45
Educação Infantil	1.892.000,00	2.863.308,43	443.475,76	1.442.655,76	416.840,31	788.946,62	5,21	27,55	2.074.361,81
Educação de Jovens e Adultos	21.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Especial	302.000,00	302.000,00	57.827,60	115.517,68	57.827,60	115.517,68	0,76	38,25	186.482,32
Cultura	585.000,00	563.200,00	56.429,08	223.605,93	56.429,08	223.605,93	1,48	39,70	339.594,07
Difusão Cultural	585.000,00	563.200,00	56.429,08	223.605,93	56.429,08	223.605,93	1,48	39,70	339.594,07
Urbanismo	6.705.000,00	7.652.924,12	793.927,45	2.366.846,01	840.274,36	1.710.788,93	11,29	22,35	5.942.135,19
Infra-Estrutura Urbana	1.195.000,00	1.059.000,00	288.166,55	288.166,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.059.000,00
Serviços Urbanos	5.510.000,00	6.593.924,12	505.760,90	2.078.679,46	840.274,36	1.710.788,93	11,29	25,94	4.883.135,19
Habitação	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Habitação Urbana	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Saneamento	235.000,00	213.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.700,00
Saneamento Básico Urbano	235.000,00	213.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.700,00
Gestão Ambiental	40.000,00	32.000,00	149,00	149,00	149,00	149,00	0,00	0,47	31.851,00
Preservação e Conservação Ambiental	40.000,00	32.000,00	149,00	149,00	149,00	149,00	0,00	0,47	31.851,00
Agricultura	65.000,00	55.000,00	2.181,00	2.181,00	2.181,00	2.181,00	0,01	3,97	52.819,00
Abastecimento	65.000,00	55.000,00	2.181,00	2.181,00	2.181,00	2.181,00	0,01	3,97	52.819,00
Indústria	40.000,00	47.000,00	20.270,11	22.633,48	2.705,58	4.281,16	0,03	9,11	42.718,84
Promoção Industrial	40.000,00	47.000,00	20.270,11	22.633,48	2.705,58	4.281,16	0,03	9,11	42.718,84
Comércio e Serviços	85.000,00	79.000,00	25.905,00	25.905,00	790,00	790,00	0,01	1,00	78.210,00
Promoção Comercial	30.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Turismo	55.000,00	50.000,00	25.905,00	25.905,00	790,00	790,00	0,01	1,58	49.210,00
Transporte	1.390.000,00	1.299.645,20	216.774,50	449.088,88	121.179,38	189.050,16	1,25	14,55	1.110.595,04
Transporte Rodoviário	1.390.000,00	1.299.645,20	216.774,50	449.088,88	121.179,38	189.050,16	1,25	14,55	1.110.595,04
Desporto e Lazer	425.000,00	419.800,00	35.324,44	62.826,55	35.324,44	62.826,55	0,41	14,97	356.973,45
Desporto Comunitário	425.000,00	419.800,00	35.324,44	62.826,55	35.324,44	62.826,55	0,41	14,97	356.973,45
Encargos Especiais	1.130.000,00	1.480.000,00	206.265,77	838.446,17	206.265,77	838.446,17	5,53	56,65	641.553,83
Serviço da Dívida Interna	1.130.000,00	1.480.000,00	206.265,77	838.446,17	206.265,77	838.446,17	5,53	56,65	641.553,83

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.338.000,00	3.352.000,00	1.056.530,06	1.377.623,30	1.056.530,06	1.377.623,30	9,09	41,10	1.974.376,70
Legislativa	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Ação Legislativa	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
Administração	597.000,00	597.000,00	178.356,05	233.050,14	178.356,05	233.050,14	1,54	39,04	363.949,86
Planejamento e Orçamento	45.000,00	45.000,00	15.645,43	20.023,45	15.645,43	20.023,45	0,13	44,50	24.976,55
Administração Geral	304.000,00	304.000,00	91.937,27	120.808,85	91.937,27	120.808,85	0,80	39,74	183.191,15
Administração Financeira	200.000,00	200.000,00	60.356,04	78.581,98	60.356,04	78.581,98	0,52	39,29	121.418,02
Controle Interno	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Normatização e Fiscalização	40.000,00	40.000,00	10.070,69	13.289,24	10.070,69	13.289,24	0,09	33,22	26.710,76
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Serviços Urbanos	3.000,00	3.000,00	346,62	346,62	346,62	346,62	0,00	11,55	2.653,38
Assistência Social	137.000,00	119.000,00	41.769,50	53.006,72	41.769,50	53.006,72	0,35	44,54	65.993,28
Administração Geral	90.000,00	72.000,00	41.769,50	53.006,72	41.769,50	53.006,72	0,35	73,62	18.993,28
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência Comunitária	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Saúde	952.000,00	959.000,00	305.797,23	402.273,33	305.797,23	402.273,33	2,66	41,95	556.726,67
Administração Geral	187.000,00	185.000,00	64.676,69	86.759,59	64.676,69	86.759,59	0,57	46,90	98.240,41
Atenção Básica	365.000,00	360.000,00	144.169,80	187.255,00	144.169,80	187.255,00	1,24	52,02	172.745,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	350.000,00	364.000,00	75.860,04	100.873,10	75.860,04	100.873,10	0,67	27,71	263.126,90
Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	3.137,68	4.084,64	3.137,68	4.084,64	0,03	40,85	5.915,36
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	40.000,00	17.953,02	23.301,00	17.953,02	23.301,00	0,15	58,25	16.699,00
Educação	1.120.000,00	1.146.000,00	390.014,29	499.774,01	390.014,29	499.774,01	3,30	43,61	646.225,99
Administração Geral	190.000,00	190.000,00	47.544,87	62.344,65	47.544,87	62.344,65	0,41	32,81	127.655,35
Ensino Fundamental	538.000,00	528.000,00	197.117,93	251.361,13	197.117,93	251.361,13	1,66	47,61	276.638,87
Educação Infantil	323.000,00	369.000,00	124.737,68	158.323,88	124.737,68	158.323,88	1,05	42,91	210.676,12
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Especial	68.000,00	58.000,00	20.613,81	27.744,35	20.613,81	27.744,35	0,18	47,84	30.255,65
Cultura	35.000,00	34.000,00	13.612,92	17.950,04	13.612,92	17.950,04	0,12	52,79	16.049,96
Difusão Cultural	35.000,00	34.000,00	13.612,92	17.950,04	13.612,92	17.950,04	0,12	52,79	16.049,96

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.338.000,00	3.352.000,00	1.056.530,06	1.377.623,30	1.056.530,06	1.377.623,30	9,09	41,10	1.974.376,70

Urbanismo	300.000,00	300.000,00	102.314,29	138.953,20	102.314,29	138.953,20	0,92	46,32	161.046,80
Serviços Urbanos	300.000,00	300.000,00	102.314,29	138.953,20	102.314,29	138.953,20	0,92	46,32	161.046,80
Transporte	70.000,00	70.000,00	20.299,63	26.909,45	20.299,63	26.909,45	0,18	38,44	43.090,55
Transporte Rodoviário	70.000,00	70.000,00	20.299,63	26.909,45	20.299,63	26.909,45	0,18	38,44	43.090,55
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	4.366,15	5.706,41	4.366,15	5.706,41	0,04	38,04	9.293,59
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	4.366,15	5.706,41	4.366,15	5.706,41	0,04	38,04	9.293,59
TOTAL (III) = (I + II)	60.500.000,00	62.179.104,73	10.682.473,37	24.511.395,99	8.236.851,84	15.149.612,16	100,00	24,36	47.029.492,57

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portantouma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:54C2AC19

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GASTOS COM A SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	6.418.000,00	6.418.000,00	2.770.386,77	43,17
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.120.000,00	1.120.000,00	500.152,77	44,66
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	800.000,00	800.000,00	710.589,43	88,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	870.129,15	30,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	245.606,97	26,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	22.000,00	22.000,00	7.247,78	32,94
Dívida Ativa dos Impostos	450.000,00	450.000,00	339.136,03	75,36
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	206.000,00	206.000,00	97.524,64	47,34
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.620.000,00	28.620.000,00	10.173.375,99	35,55
Cota-Parte FPM	12.830.000,00	12.830.000,00	4.289.179,02	33,43
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	62.385,66	10,40
Cota-Parte IPVA	1.050.000,00	1.050.000,00	909.149,78	86,59
Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	4.859.969,57	34,71
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	32.783,38	46,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	70.000,00	70.000,00	19.908,58	28,44
Desoneração ICMS (LC 87/96)	70.000,00	70.000,00	19.908,58	28,44
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.038.000,00	35.038.000,00	12.943.762,76	36,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	12.844,53	25,69
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	50.000,00	50.000,00	12.844,53	25,69

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	14.790.000,00	14.909.998,00	6.285.225,54	42,15	4.098.618,77	27,49
Pessoal e Encargos Sociais	7.581.000,00	7.585.000,00	2.188.770,00	28,86	2.188.770,00	28,86
Outras Despesas Correntes	7.209.000,00	7.324.998,00	4.096.455,54	55,92	1.909.848,77	26,07
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	768.386,52	170.916,02	22,24	2.519,50	0,33
Investimentos	210.000,00	768.386,52	170.916,02	22,24	2.519,50	0,33

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	210.000,00	768.386,52	170.916,02	22,24	2.519,50	0,33
Investimentos	210.000,00	768.386,52	170.916,02	22,24	2.519,50	0,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.000.000,00	15.678.384,52	6.456.141,56	41,18	4.101.138,27	26,16
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.138.000,00	5.516.386,52	1.955.052,64	30,28	1.263.679,44	30,81
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	4.634.000,00	4.634.000,00	1.767.819,22	27,38	1.244.842,54	30,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	504.000,00	882.386,52	187.233,42	2,90	18.836,90	0,46
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A						
PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.138.000,00	5.516.386,52	1.955.052,64	30,28	1.263.679,44	30,81
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.862.000,00	10.161.998,00	4.501.088,92	10,90	2.837.458,83	-4,65

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	31,03
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	2.324.971,10

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	1.290,00	-1.290,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	1.290,00	-1.290,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.970.000,00	3.947.580,00	1.230.626,78	19,06	1.150.525,54	28,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.277.000,00	7.550.798,00	4.039.174,73	62,56	2.084.273,94	50,82
Suporte Profilático e Terapêutico	789.000,00	789.000,00	150.326,02	2,33	67.970,14	1,66
Vigilância Sanitária	214.000,00	212.500,00	32.799,72	0,51	31.971,72	0,78
Vigilância Epidemiológica	320.000,00	324.000,00	138.025,13	2,14	132.075,54	3,22
Outras Subfunções	2.430.000,00	2.854.506,52	865.189,18	13,40	634.321,39	15,47
TOTAL	15.000.000,00	15.678.384,52	6.456.141,56	100,00	4.101.138,27	100,00

FONTE:
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:1611DC3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GASTOS COM A EDUCAÇÃO 2BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.418.000,00	6.418.000,00	1.666.295,75	2.770.386,77	43,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.725.000,00	1.725.000,00	629.800,88	738.247,20	42,80
1.1.1- IPTU	1.120.000,00	1.120.000,00	492.233,73	500.152,77	44,66
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	18,66	268,32	5,37
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	400.000,00	400.000,00	89.736,27	152.499,12	38,12
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	200.000,00	200.000,00	47.812,22	85.326,99	42,66
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	814.000,00	814.000,00	445.387,00	710.589,43	87,30
1.2.1- ITBI	800.000,00	800.000,00	445.387,00	710.589,43	88,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.959.000,00	2.959.000,00	478.836,57	1.075.943,17	36,36
1.3.1- ISS	2.900.000,00	2.900.000,00	471.240,01	870.129,15	30,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	2.958,13	6.979,46	46,53
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	3.739,44	186.636,91	466,59
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.000,00	4.000,00	898,99	12.197,65	304,94
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	920.000,00	920.000,00	112.271,30	245.606,97	26,70
1.4.1- IRRF	920.000,00	920.000,00	112.271,30	245.606,97	26,70
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.620.000,00	28.620.000,00	4.465.957,09	10.173.375,99	35,55
2.1- Cota-Parte FPM	12.830.000,00	12.830.000,00	1.759.446,98	4.289.179,02	33,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	1.759.446,98	4.289.179,02	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	12.830.000,00	12.830.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.000.000,00	14.000.000,00	2.379.751,72	4.859.969,57	34,71
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	70.000,00	70.000,00	19.908,58	19.908,58	28,44
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	30.574,04	32.783,38	46,83
2.5- Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	32.204,25	62.385,66	10,40
2.6- Cota-Parte IPVA	1.050.000,00	1.050.000,00	244.071,52	909.149,78	86,59
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.038.000,00	35.038.000,00	6.132.252,84	12.943.762,76	36,94

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	235.000,00	235.000,00	44.939,25	105.205,83	44,77
5.1- Transferências do Salário-Educação	235.000,00	235.000,00	44.939,25	105.205,83	44,77
5.2- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	235.000,00	235.000,00	44.939,25	105.205,83	44,77

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.724.000,00	5.724.000,00	883.825,76	2.028.118,26	35,43
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.566.000,00	2.566.000,00	348.688,64	857.835,70	33,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.800.000,00	2.800.000,00	475.900,30	971.993,83	34,71
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	3.981,71	3.981,71	28,44
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	120.000,00	120.000,00	6.440,82	12.477,09	10,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	210.000,00	210.000,00	48.814,29	181.829,93	86,59
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.850.000,00	4.850.000,00	880.457,60	1.880.576,30	38,77
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.850.000,00	4.850.000,00	880.457,60	1.880.576,30	38,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-874.000,00	-874.000,00	-3.368,16	-147.541,96	16,88
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.505.000,00	3.505.000,00	858.086,08	1.470.905,48	41,97
13.1- Com Educação Infantil	1.240.000,00	1.370.000,00	260.616,22	446.926,46	32,62
13.2- Com Ensino Fundamental	2.265.000,00	2.135.000,00	597.469,86	1.023.979,02	47,96
14- OUTRAS DESPESAS	1.345.000,00	1.345.000,00	272.333,92	475.314,19	35,34
14.1- Com Educação Infantil	620.000,00	620.000,00	122.439,30	213.438,10	34,43
14.2- Com Ensino Fundamental	725.000,00	725.000,00	149.894,62	261.876,09	36,12
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.850.000,00	4.850.000,00	1.130.420,00	1.946.219,67	40,13

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13 – 18) / (11) x 100) %	78,22

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	8.759.500,00	8.759.500,00	1.533.063,21	3.235.940,69	36,94

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.037.000,00	2.363.800,00	524.697,18	892.118,85	37,74
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.860.000,00	1.990.000,00	383.055,52	660.364,56	33,18
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	177.000,00	373.800,00	141.641,66	231.754,29	62,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.597.000,00	5.372.000,00	1.073.497,06	1.707.765,74	31,79
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.990.000,00	2.860.000,00	747.364,48	1.285.855,11	44,96
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.607.000,00	2.512.000,00	326.132,58	421.910,63	16,80
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	7.634.000,00	7.735.800,00	1.598.194,24	2.599.884,59	33,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-147.541,96

31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	13.662,37
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-133.879,59
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.733.764,18
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	40.000,00	43.000,00	587,75	1.284,98	2,99
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.394.000,00	2.304.200,00	300.048,60	524.072,85	22,74
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.434.000,00	2.347.200,00	300.636,35	525.357,83	22,38
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.068.000,00	10.083.000,00	1.898.830,59	3.125.242,42	31,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.880.576,30	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.880.576,30	0,00

FONTE:
[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
[3] Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 13.662,37, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:4EB2AB86

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO RESUMIDO ANEXO I 2 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso IIe § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	39.441.000,00	39.441.000,00	5.987.806,25	15,18	11.720.394,30	29,72	27.720.605,70
RECEITAS CORRENTES	37.137.000,00	37.137.000,00	5.839.608,61	15,72	11.572.196,66	31,16	25.564.803,34
RECEITA TRIBUTARIA	4.481.000,00	4.481.000,00	793.534,71	17,71	1.095.755,21	24,45	3.385.244,79
Impostos	4.320.000,00	4.320.000,00	710.046,50	16,44	985.462,12	22,81	3.334.537,88
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	44.152,71	3,68	99.360,45	8,28	1.100.639,55
ITBI	780.000,00	780.000,00	258.010,72	33,08	297.180,40	38,10	482.819,60
ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	276.974,08	14,97	353.826,99	19,13	1.496.173,01
Outros Impostos	490.000,00	490.000,00	130.908,99	26,72	235.094,28	47,98	254.905,72
Taxas	161.000,00	161.000,00	83.488,21	51,86	110.293,09	68,51	50.706,91
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.129.000,00	1.129.000,00	271.162,63	24,02	433.873,74	38,43	695.126,26
Contribuicoes Sociais	479.000,00	479.000,00	158.335,28	33,06	253.973,75	53,02	225.026,25
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	650.000,00	650.000,00	112.827,35	17,36	179.899,99	27,68	470.100,01
RECEITA PATRIMONIAL	381.000,00	381.000,00	97.599,37	25,62	124.551,72	32,69	256.448,28
Receitas Imobiliárias	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	373.000,00	373.000,00	97.599,37	26,17	124.551,72	33,39	248.448,28

Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas d Dom	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	30.686.000,00	30.686.000,00	4.435.475,73	14,45	9.461.722,32	30,83	21.224.277,68
Transferências Intergovernamentais	30.471.000,00	30.471.000,00	4.397.232,73	14,43	9.423.479,32	30,93	21.047.520,68
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	1.693,00	0,00	1.693,00	0,00	-1.693,00
Transferências de Convênios	215.000,00	215.000,00	36.550,00	17,00	36.550,00	17,00	178.450,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	241.836,17	52,57	456.293,67	99,19	3.706,33
Multas e Juros de Mora	109.000,00	109.000,00	27.698,86	25,41	43.591,57	39,99	65.408,43
Indenizações e Restituições	111.000,00	111.000,00	11.563,39	10,42	149.645,24	134,82	-38.645,24
Receita da Dívida Ativa	206.000,00	206.000,00	57.386,75	27,86	113.708,20	55,20	92.291,80
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	34.000,00	34.000,00	145.187,17	427,02	149.348,66	439,26	-115.348,66
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.304.000,00	2.304.000,00	148.197,64	6,43	148.197,64	6,43	2.155.802,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	1.000,00	1.000,00	710,78	71,08	710,78	71,08	289,22
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.303.000,00	2.303.000,00	147.486,86	6,40	147.486,86	6,40	2.155.513,14
Transferências Intergovernamentais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.302.000,00	2.302.000,00	147.486,86	6,41	147.486,86	6,41	2.154.513,14
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR 2013 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	460.000,00	460.000,00	331.482,14	72,06	513.918,48	111,72	-53.918,48
RECEITAS CORRENTES	460.000,00	460.000,00	331.482,14	72,06	513.918,48	111,72	-53.918,48
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	458.000,00	458.000,00	331.482,14	72,38	513.918,48	112,21	-55.918,48
Contribuicoes Sociais	458.000,00	458.000,00	331.482,14	72,38	513.918,48	112,21	-55.918,48
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	39.901.000,00	39.901.000,00	6.319.288,39	15,84	12.234.312,78	30,66	27.666.687,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	39.901.000,00	39.901.000,00	6.319.288,39	15,84	12.234.312,78	30,66	27.666.687,22
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	39.901.000,00	39.901.000,00	6.319.288,39	15,84	12.234.312,78		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										R$ 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A ABR 2013	BIMESTRE	JAN A ABR 2013 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	38.351.000,00	1.743.351,31	40.094.351,31	9.160.489,29	21.183.540,31	5.034.211,34	9.401.256,75	0,00	23,45	30.693.094,56
DESPESAS CORRENTES	33.166.500,00	-365.200,00	32.801.300,00	9.010.371,05	17.447.400,09	4.735.751,14	8.800.854,83	0,00	26,83	24.000.445,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.472.000,00	-571.700,00	14.900.300,00	2.506.299,43	5.565.639,44	2.462.300,21	5.359.084,49	0,00	35,97	9.541.215,51
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	175.000,00	-77.000,00	98.000,00	0,00	95.884,38	8.696,45	18.643,43	0,00	19,02	79.356,57
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.519.500,00	283.500,00	17.803.000,00	6.504.071,62	11.785.876,27	2.264.754,48	3.423.126,91	0,00	19,23	14.379.873,09
DESPESAS DE CAPITAL	4.934.500,00	2.108.551,31	7.043.051,31	150.118,24	3.736.140,22	298.460,20	600.401,92	0,00	8,52	6.442.649,39
INVESTIMENTOS	4.218.500,00	2.223.551,31	6.442.051,31	150.118,24	3.136.140,22	160.708,52	292.564,18	0,00	4,54	6.149.487,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	16.000,00	-15.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	700.000,00	-100.000,00	600.000,00	0,00	600.000,00	137.751,68	307.837,74	0,00	51,31	292.162,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.649.000,00	-48.000,00	1.601.000,00	212.957,31	469.061,67	312.267,57	469.061,67	0,00	29,30	1.131.938,33
DESPESAS CORRENTES	1.649.000,00	-48.000,00	1.601.000,00	212.957,31	469.061,67	312.267,57	469.061,67	0,00	29,30	1.131.938,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	997.000,00	-48.000,00	949.000,00	151.312,65	330.227,20	223.451,48	330.227,20	0,00	34,80	618.772,80
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	652.000,00	0,00	652.000,00	61.644,66	138.834,47	88.816,09	138.834,47	0,00	21,29	513.165,53
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	40.000.000,00	1.695.351,31	41.695.351,31	9.373.446,60	21.652.601,98	5.346.478,91	9.870.318,42	0,00	23,67	31.825.032,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	40.000.000,00	1.695.351,31	41.695.351,31	9.373.446,60	21.652.601,98	5.346.478,91	9.870.318,42	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							2.363.994,36			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	40.000.000,00	1.695.351,31	41.695.351,31	9.373.446,60	21.652.601,98	5.346.478,91	12.234.312,78	0,00		

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:3A890F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO RESUMIDO ANEXO II 2 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.351.000,00	40.094.351,31	9.160.489,29	21.183.540,31	5.034.211,34	9.401.256,75	0,00	100,00	23,45	30.693.094,56
Legislativa	1.787.000,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787.000,00
Ação Legislativa	1.787.000,00	1.787.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.787.000,00
Judiciária	131.000,00	108.000,00	46.471,49	47.461,66	47.360,35	47.370,13	0,00	0,50	43,86	60.629,87
Ação Judiciária	120.000,00	97.000,00	46.471,49	46.471,49	46.471,49	46.471,49	0,00	0,49	47,91	50.528,51
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.000,00	11.000,00	0,00	990,17	888,86	898,64	0,00	0,01	8,17	10.101,36
Administração	5.144.000,00	5.685.000,00	1.488.979,30	3.321.215,30	899.814,55	1.898.835,77	0,00	20,20	33,40	3.786.164,23
Administração Geral	5.144.000,00	5.685.000,00	1.488.979,30	3.321.215,30	899.814,55	1.898.835,77	0,00	20,20	33,40	3.786.164,23
Assistência Social	1.732.000,00	1.627.000,00	461.899,18	771.980,42	148.044,73	211.250,72	0,00	2,25	12,98	1.415.749,28
Administração Geral	35.000,00	141.000,00	34.087,92	70.931,84	33.586,70	49.910,65	0,00	0,53	35,40	91.089,35
Assistência ao Idoso	101.500,00	86.500,00	11.210,00	11.210,00	5.385,00	5.385,00	0,00	0,06	6,23	81.115,00
Assistência ao Portador de Deficiência	39.000,00	73.500,00	53.550,00	63.750,00	5.950,00	16.150,00	0,00	0,17	21,97	57.350,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	348.000,00	266.500,00	150.297,30	178.244,29	12.413,69	18.578,69	0,00	0,20	6,97	247.921,31
Assistência Comunitária	1.208.500,00	1.059.500,00	212.753,96	447.844,29	90.709,34	121.226,38	0,00	1,29	11,44	938.273,62
Previdência Social	1.291.000,00	1.291.000,00	176.647,79	348.865,45	175.319,79	345.937,45	0,00	3,68	26,80	945.062,55
Administração Geral	185.000,00	185.000,00	2.059,00	3.934,40	731,00	1.006,40	0,00	0,01	0,54	183.993,60
Previdência do Regime Estatutário	1.106.000,00	1.106.000,00	174.588,79	344.931,05	174.588,79	344.931,05	0,00	3,67	31,19	761.068,95
Saúde	8.162.000,00	8.452.000,00	2.793.883,37	5.281.050,29	1.276.483,56	2.704.624,42	0,00	28,77	32,00	5.747.375,58
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	450,00	0,00	450,00	0,00	0,00	11,25	3.550,00
Atenção Básica	6.009.000,00	6.432.000,00	1.698.822,75	3.956.388,62	1.019.456,79	2.264.070,97	0,00	24,08	35,20	4.167.929,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.040.000,00	1.919.000,00	1.081.233,19	1.280.758,89	239.705,37	399.931,07	0,00	4,25	20,84	1.519.068,93
Vigilância Sanitária	31.000,00	25.000,00	0,00	8.895,05	3.493,97	5.614,65	0,00	0,06	22,46	19.385,35
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	72.000,00	13.827,43	34.557,73	13.827,43	34.557,73	0,00	0,37	48,00	37.442,27
Educação	8.698.000,00	9.154.000,00	2.570.698,91	5.036.411,46	1.535.935,54	2.364.934,06	0,00	25,16	25,83	6.789.065,94
Alimentação e Nutrição	150.000,00	643.047,55	543.183,68	633.551,35	37.842,62	37.842,62	0,00	0,40	5,88	605.204,93
Ensino Fundamental	7.713.000,00	7.728.452,45	1.731.038,96	4.068.241,52	1.368.725,68	2.173.013,92	0,00	23,11	28,12	5.555.438,53
Ensino Superior	121.000,00	85.000,00	80.580,00	83.241,00	18.261,00	18.261,00	0,00	0,19	21,48	66.739,00
Educação Infantil	655.000,00	638.500,00	161.896,27	197.377,59	105.106,24	129.816,52	0,00	1,38	20,33	508.683,48
Educação Especial	59.000,00	59.000,00	54.000,00	54.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,06	10,17	53.000,00
Cultura	243.000,00	204.000,00	19.670,00	165.365,00	47.635,00	149.535,00	0,00	1,59	73,30	54.465,00
Difusão Cultural	243.000,00	204.000,00	19.670,00	165.365,00	47.635,00	149.535,00	0,00	1,59	73,30	54.465,00
Urbanismo	5.337.000,00	6.388.351,31	1.475.807,50	4.707.915,46	554.007,66	1.018.331,18	0,00	10,83	15,94	5.370.020,13
Administração Geral	4.534.000,00	3.644.000,00	1.407.952,16	2.250.424,14	548.817,73	883.765,59	0,00	9,40	24,25	2.760.234,41
Infra-Estrutura Urbana	803.000,00	2.744.351,31	67.855,34	2.457.491,32	5.189,93	134.565,59	0,00	1,43	4,90	2.609.785,72
Habitação	387.000,00	387.000,00	0,00	4.000,00	259,70	512,70	0,00	0,01	0,13	386.487,30
Habitação Urbana	387.000,00	387.000,00	0,00	4.000,00	259,70	512,70	0,00	0,01	0,13	386.487,30
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.927.000,00	1.906.000,00	33.969,46	77.897,01	15.067,30	20.819,67	0,00	0,22	1,09	1.885.180,33
Administração Geral	127.000,00	82.000,00	10.319,46	54.247,01	3.333,55	9.085,92	0,00	0,10	11,08	72.914,08
Promoção da Produção Animal	1.800.000,00	1.824.000,00	23.650,00	23.650,00	11.733,75	11.733,75	0,00	0,12	0,64	1.812.266,25

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS			% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Energia	650.000,00	459.000,00	36.448,55	360.209,15	88.752,03	121.090,51	0,00	1,29	26,38	337.909,49
Energia Elétrica	650.000,00	459.000,00	36.448,55	360.209,15	88.752,03	121.090,51	0,00	1,29	26,38	337.909,49
Transporte	1.038.000,00	1.048.000,00	29.423,64	29.423,64	29.423,64	29.423,64	0,00	0,31	2,81	1.018.576,36
Transporte Rodoviário	1.038.000,00	1.048.000,00	29.423,64	29.423,64	29.423,64	29.423,64	0,00	0,31	2,81	1.018.576,36
Desporto e Lazer	232.000,00	349.000,00	26.590,10	35.861,09	23.608,09	24.441,09	0,00	0,26	7,00	324.558,91
Desporto Comunitário	231.000,00	348.000,00	26.590,10	35.861,09	23.608,09	24.441,09	0,00	0,26	7,02	323.558,91
Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Encargos Especiais	1.325.000,00	998.000,00	0,00	995.884,38	192.499,40	464.150,41	0,00	4,94	46,51	533.849,59
Serviço da Dívida Interna	1.325.000,00	998.000,00	0,00	995.884,38	192.499,40	464.150,41	0,00	4,94	46,51	533.849,59
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva do RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.649.000,00	1.601.000,00	212.957,31	469.061,67	312.267,57	469.061,67	0,00	100,00	29,30	1.131.938,33
Legislativa	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Ação Legislativa	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Administração	427.000,00	427.000,00	43.278,37	104.343,05	64.667,16	104.343,05	0,00	22,25	24,44	322.656,95
Administração Geral	427.000,00	427.000,00	43.278,37	104.343,05	64.667,16	104.343,05	0,00	22,25	24,44	322.656,95
Assistência Social	96.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Assistência Comunitária	93.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Saúde	534.000,00	534.000,00	78.780,17	171.817,75	111.357,08	171.817,75	0,00	36,63	32,18	362.182,25
Atenção Básica	512.000,00	512.000,00	78.780,17	171.817,75	111.357,08	171.817,75	0,00	36,63	33,56	340.182,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Vigilância Epidemiológica	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação	457.000,00	432.000,00	90.898,77	192.900,87	136.243,33	192.900,87	0,00	41,12	44,65	239.099,13
Ensino Fundamental	436.000,00	411.000,00	87.388,52	187.861,47	131.203,93	187.861,47	0,00	40,05	45,71	223.138,53
Educação Infantil	21.000,00	21.000,00	3.510,25	5.039,40	5.039,40	5.039,40	0,00	1,07	24,00	15.960,60
Urbanismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL (III)=(I+II)	40.000.000,00	41.695.351,31	9.373.446,60	21.652.601,98	5.346.478,91	9.870.318,42	0,00	100,00	23,67	31.825.032,89

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:1A19DCE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO RESUMIDO ANEXO VIII 2 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2013/BIMESTRE Março - Abril Página 1 de 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.433.000,00	4.433.000,00	739.873,47	1.038.271,40	23,42
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.306.000,00	1.306.000,00	69.071,47	138.989,56	10,64
1.1.1 - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	44.152,71	99.360,45	8,28
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	62,13	145,03	2,42
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	24.856,63	39.484,08	39,48
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	780.000,00	780.000,00	258.010,72	297.180,40	38,10
1.2.1 - ITBI	780.000,00	780.000,00	258.010,72	297.180,40	38,10
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.857.000,00	1.857.000,00	281.882,29	367.007,16	19,76
1.3.1 - ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	276.974,08	353.826,99	19,13
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	1.259,13	2.183,66	218,37
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	6.000,00	6.000,00	3.649,08	10.996,51	183,28
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	130.908,99	235.094,28	47,98
1.4.1 - IRRF	490.000,00	490.000,00	130.908,99	235.094,28	47,98
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.787.000,00	25.787.000,00	3.393.943,76	7.813.423,70	30,30
2.1 - Cota-Parte FPM	12.972.000,00	12.972.000,00	1.498.780,78	3.620.227,04	27,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.843.000,00	7.843.000,00	1.135.563,37	3.030.880,56	38,64
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	5.129.000,00	5.129.000,00	363.217,41	589.346,48	11,49
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.671.557,95	3.413.968,18	34,14
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	50.000,00	50.000,00	13.983,95	13.983,95	27,97
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	21.475,47	23.031,01	35,43
2.5 - Cota-Parte ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	32.999,42	175.116,55	8,76
2.6 - Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	155.146,19	567.096,97	81,01
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	30.220.000,00	30.220.000,00	4.133.817,23	8.851.695,10	29,29

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)					R$ 1
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.163.000,00	5.163.000,00	665.288,82	1.548.873,63	30,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	290.573,88	714.863,09	27,49
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	334.311,54	682.793,57	34,14
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	2.796,79	2.796,79	27,97
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	400.000,00	400.000,00	6.577,37	35.000,78	8,75
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	140.000,00	140.000,00	31.029,24	113.419,40	81,01
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	603.256,65	1.330.383,84	33,26
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.980.000,00	3.980.000,00	599.925,26	1.324.316,54	33,27
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	3.331,39	6.067,30	30,34

12. DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.183.000,00	-1.183.000,00	-65.363,56	-224.557,09	-18,98

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.249.000,00	3.247.000,00	553.153,16	911.098,28	0,00	28,06
13.1 - Com Educação Infantil	514.000,00	524.000,00	75.420,18	90.530,46	0,00	17,28
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.735.000,00	2.723.000,00	477.732,98	820.567,82	0,00	30,13
14. OUTRAS DESPESAS	751.000,00	753.000,00	228.992,51	422.283,35	0,00	56,08
14.1 - Com Educação Infantil	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	736.000,00	743.000,00	228.992,51	422.283,35	0,00	56,83
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.000.000,00	4.000.000,00	782.145,67	1.333.381,63	0,00	33,33

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	68,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	7.555.000,00	7.555.000,00	1.033.454,31	2.212.923,78	29,29

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	676.000,00	659.500,00	110.145,64	134.855,92	0,00	20,45
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	529.000,00	534.000,00	75.420,18	90.530,46	0,00	16,95
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	147.000,00	125.500,00	34.725,46	44.325,46	0,00	35,32
24. ENSINO FUNDAMENTAL	3.471.000,00	3.466.000,00	839.911,50	1.624.491,52	0,00	46,87
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.471.000,00	3.466.000,00	706.725,49	1.242.851,17	0,00	35,86
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	133.186,01	381.640,35	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	121.000,00	85.000,00	18.261,00	18.261,00	0,00	21,48
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	209.000,00	702.047,55	43.842,62	43.842,62	0,00	6,24
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+27+	284.477.000,00	4.912.547,55	1.012.160,76	1.821.451,06	0,00	37,08

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-224.557,09
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.067,30
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	-218.489,79
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	1.977.837,23
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	22,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO INO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.643.000,00	4.635.452,45	657.708,11	734.073,87	0,00	15,84
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENS (40+41+42+43) 4.635.452,45	4.643.000,00	4635.452,45	657.708,11	734.073,87	0,00	15,84
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	9.120.000,00	9.548.000,00	1.669.868,87	2.555.524,93	0,00	26,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	187.601,24	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	380.929,06	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.410.316,54	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.622.355,61	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.067,30	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	174.957,29	0,00

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
3 Caput do art. 212 da CF/1988
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:97850922

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RELATORIO RESUMIDO ANEXO XII 2 BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Referência: Março - Abril				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.633.000,00	4.633.000,00	1.138.062,29	24,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	99.360,45	8,28
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	780.000,00	780.000,00	297.180,40	38,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.850.000,00	1.850.000,00	353.826,99	19,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	490.000,00	490.000,00	235.094,28	47,98
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.000,00	7.000,00	2.328,69	33,27
Dívida Ativa dos Impostos	206.000,00	206.000,00	110.787,40	53,78
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	39.484,08	39,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.815.000,00	25.815.000,00	7.813.423,70	30,27
Cota-Parte do FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	3.620.227,04	27,85
Cota Parte do ITR	2.000.000,00	2.000.000,00	175.116,55	8,76
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	700.000,00	567.096,97	81,01
Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	3.413.968,18	34,14
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	23.031,01	35,43
Compensação Financeiras Provinientes de Impostos e Transf. Constitucionais	50.000,00	50.000,00	13.983,95	27,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	13.983,95	27,97
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	30.448.000,00	30.448.000,00	8.951.485,99	29,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2013 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.971.000,00	2.971.000,00	865.926,24	29,15
Provenientes da União	2.581.000,00	2.581.000,00	690.783,30	26,76
Provenientes dos Estados	390.000,00	390.000,00	175.142,94	44,91
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	2.000,00	2.000,00	147.486,86	7.374,34
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.975.000,00	2.975.000,00	1.013.413,10	34,06

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Abr 2013 (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTE	7.997.000,00	7.832.000,00	4.675.642,29	59,70	2.617.443,73	33,42
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	4.158.000,00	3.840.000,00	1.883.941,06	49,06	1.866.259,54	48,60
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.839.000,00	3.992.000,00	2.791.701,23	69,93	751.184,19	18,82
DESPESAS DE CAPITAL	165.000,00	620.000,00	605.408,00	97,65	87.180,69	14,06
Investimentos	164.000,00	619.000,00	605.408,00	97,80	87.180,69	14,08
Inversões Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.162.000,00	8.452.000,00	5.281.050,29	62,48	2.704.624,42	32,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Referência: Março - Abril						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (h)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Abr 2013 (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	8.162.000,00	8.452.000,00	5.281.050,29	62,48	2.704.624,42	32,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	30,21
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb)]	1.361.905,93

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2011	7.838,11	0,00	0,00	7.838,11	7.838,11
Total	7.838,11	0,00	0,00	7.838,11	7.838,11

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Referência: Março - Abril						
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					R$ 1	
DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Jan a Abr 2013	% (l/total) x	Jan a Abr 2013	% (m/total) x
(Por Subfunção)			(l)	100	(m)	100
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	450,00	0,01	450,00	0,02
Atenção Básica	6.009.000,00	6.432.000,00	3.956.388,62	74,92	2.264.070,97	83,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.040.000,00	1.919.000,00	1.280.758,89	24,25	399.931,07	14,79
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	31.000,00	25.000,00	8.895,05	0,17	5.614,65	0,21
Vigilância Epidemiológica	78.000,00	72.000,00	34.557,73	0,65	34.557,73	1,28
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	8.162.000,00	8.452.000,00	5.281.050,29	100,00	2.704.624,42	100,00
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.						
[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".						
[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k"						
[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.						
[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.						

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:F2B692D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2º BIMESTRE 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2013 / BIMESTRE MARçO-ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.925.000,00	31.925.000,00	6.002.027,74	18,80	10.705.210,62	33,53	21.219.789,38
RECEITAS CORRENTES	29.473.000,00	29.473.000,00	4.032.345,02	13,68	8.580.690,43	29,11	20.892.309,57
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.457.000,00	1.457.000,00	198.614,35	13,63	312.831,79	21,47	1.144.168,21
IMPOSTOS	1.410.000,00	1.410.000,00	195.945,19	13,89	310.162,63	21,99	1.099.837,37
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	550.000,00	550.000,00	114.915,84	20,89	176.580,11	32,10	373.419,89
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	360.000,00	360.000,00	81.029,35	22,50	133.582,52	37,10	226.417,48
TAXAS	47.000,00	47.000,00	2.669,16	5,67	2.669,16	5,67	44.330,84
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	235.000,00	235.000,00	40.632,89	17,29	84.827,30	36,09	150.172,70

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	235.000,00	235.000,00	40.632,89	17,29	84.827,30	36,09	150.172,70
RECEITA PATRIMONIAL	75.000,00	75.000,00	16.147,68	21,53	24.733,41	32,97	50.266,59
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	75.000,00	75.000,00	16.147,68	21,53	24.733,41	32,97	50.266,59
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS							
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PÚBLICOS							
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	217.000,00	217.000,00	38.188,43	17,59	76.329,06	35,17	140.670,94
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.394.000,00	27.394.000,00	3.738.593,15	13,64	8.076.732,26	29,48	19.317.267,74
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.194.000,00	27.194.000,00	3.715.483,15	13,66	8.053.622,26	29,61	19.140.377,74
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	23.110,00	11,55	23.110,00	11,55	176.890,00
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.000,00	95.000,00	168,52	0,17	5.236,61	5,51	89.763,39
MULTAS E JUROS DE MORA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	168,52	0,00	5.236,61	0,00	-5.236,61
RECEITAS DE CAPITAL	2.452.000,00	2.452.000,00	1.969.682,72	80,32	2.124.520,19	86,64	327.479,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.452.000,00	2.452.000,00	1.969.682,72	80,32	2.124.520,19	86,64	327.479,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.451.000,00	2.451.000,00	1.969.682,72	80,36	2.124.520,19	86,67	326.479,81
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.925.000,00	31.925.000,00	6.002.027,74	18,80	10.705.210,62	33,53	21.219.789,38
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.925.000,00	31.925.000,00	6.002.027,74	18,80	10.705.210,62	33,53	21.219.789,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.925.000,00	31.925.000,00	6.002.027,74	18,80	10.705.210,62	33,53	21.219.789,38

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.452.000,00	2.452.000,00	1.969.682,72	80,32	2.124.520,19	86,64	327.479,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.451.000,00	2.451.000,00	1.969.682,72	80,36	2.124.520,19	86,67	326.479,81
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.925.000,00	31.925.000,00	6.002.027,74	18,80	10.705.210,62	33,53	21.219.789,38
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.925.000,00	31.925.000,00	6.002.027,74	18,80	10.705.210,62	33,53	21.219.789,38
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.925.000,00	31.925.000,00	6.002.027,74	18,80	10.705.210,62	33,53	21.219.789,38

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.463.000,00	2.953.000,00	29.416.000,00	7.113.264,93	15.745.120,19	3.891.470,99	6.015.469,91	20,44	23.400.530,09
DESPESAS CORRENTES	22.658.600,00	110.000,00	22.768.600,00	5.037.340,45	13.465.531,73	3.705.188,41	5.785.502,60	25,41	16.983.097,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.046.600,00	-260.000,00	10.786.600,00	2.660.897,20	8.832.614,42	2.071.599,50	3.679.032,60	34,10	7.107.567,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	15.000,00	3.459,92	6.812,82	22,70	23.187,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.582.000,00	370.000,00	11.952.000,00	2.376.443,25	4.617.917,31	1.630.128,99	2.099.657,18	17,56	9.852.342,82

DESPESAS DE CAPITAL	3.554.400,00	2.843.000,00	6.397.400,00	2.075.924,48	2.279.588,46	186.282,58	229.967,31	3,59	6.167.432,69
INVESTIMENTOS	3.244.400,00	2.893.000,00	6.137.400,00	2.075.924,48	2.090.588,46	157.428,82	172.092,80	2,80	5.965.307,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	-50.000,00	260.000,00	0,00	189.000,00	28.853,76	57.874,51	22,25	202.125,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.463.000,00	2.953.000,00	29.416.000,00	7.113.264,93	15.745.120,19	3.891.470,99	6.015.469,91	20,44	23.400.530,09
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.463.000,00	2.953.000,00	29.416.000,00	7.113.264,93	15.745.120,19	3.891.470,99	6.015.469,91	20,44	23.400.530,09
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.463.000,00	2.953.000,00	29.416.000,00	7.113.264,93	15.745.120,19	3.891.470,99	6.015.469,91	20,44	23.400.530,09

Fonte:

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:2187C56A

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DASRECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.505.000,00	1.505.000,00	310.162,63	21,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	176.580,11	32,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	133.582,52	37,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Divida Ativa dos Impostos	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.603.000,00	19.603.000,00	5.633.050,39	29,00
Cota-Parte do FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	2.144.589,53	29,00
Cota-Parte do ITR	850.000,00	850.000,00	103.496,95	12,00
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	3.362.240,96	31,00
Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	22.722,95	35,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	13.745,20	27,00
Outras	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)	21.108.000,00	21.108.000,00	5.943.213,02	28,00
= I + II				

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	930.500,00	930.500,00	322.911,31	34,70
Provenientes da União	712.000,00	712.000,00	219.382,63	30,81
Provenientes dos Estados	217.500,00	217.500,00	103.528,68	47,59
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	176.000,00	176.000,00	3.022,12	1,71
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.106.500,00	1.106.500,00	325.933,43	29,45

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.190.500,00	6.190.500,00	792.210,49	98,00	1.016.320,61	99,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.900.000,00	3.900.000,00	343.445,32	43,00	741.002,53	72,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.290.500,00	2.290.500,00	448.765,17	56,00	275.318,08	27,00
DESPESAS DE CAPITAL	238.000,00	238.000,00	13.415,64	2,00	13.415,64	1,00
Investimentos	238.000,00	238.000,00	13.415,64	2,00	13.415,64	1,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.428.500,00	6.428.500,00	805.626,13	100,00	1.029.736,25	100,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.428.500,00	6.428.500,00	805.626,13	100,00	1.029.736,25	100,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	13,55

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	-86.176,59

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2012 2011 2010 2009)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2009	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2008	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	5.800.500,00	5.800.500,00	661.767,93	82,00	962.569,19	93,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	275.000,00	275.000,00	122.229,85	15,00	38.287,89	4,00
Suporte Profilático e Terapêutico	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	39.000,00	39.000,00	13.918,93	2,00	8.474,77	1,00
Vigilância Epidemiológica	187.000,00	187.000,00	7.709,42	1,00	20.404,40	2,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.428.500,00	6.428.500,00	805.626,13	100,00	1.029.736,25	100,00

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.
***5-Durante o exercício esse valor servirá para monitoramento previsto no art.23 da LC 141/2012.

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:3764E68D

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO II 2 BIM 2013

Quality Sistemas
Exercício: 2013
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS — 27/05/2013 - 09:46:31
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	26.463.000,00	29.416.000,00	7.113.264,93	15.745.120,19	3.891.470,99	6.015.469,91	100,00	20,45	23.400.530,09
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	110.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Ação Judiciária	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	10.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.817.500,00	3.322.500,00	299.890,67	2.316.933,21	501.089,95	972.889,06	16,17	29,28	2.349.610,94
Administração Geral	2.817.500,00	3.322.500,00	299.890,67	2.316.933,21	501.089,95	972.889,06	16,17	29,28	2.349.610,94
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	2.047.000,00	1.897.000,00	229.433,99	828.851,45	314.331,16	484.594,10	8,06	25,55	1.412.405,90
Administração Geral	989.000,00	889.000,00	77.650,54	593.390,32	204.996,16	342.829,54	5,70	38,56	546.170,46

Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	67.000,00	60.500,00	60.500,00	11.000,00	11.000,00	0,18	16,41	56.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	339.500,00	255.000,00	13.722,96	81.119,40	22.667,11	42.115,43	0,70	16,51	212.884,57
Assistência Comunitária	711.500,00	686.000,00	77.560,49	93.841,73	75.667,89	88.649,13	1,47	12,92	597.350,87
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	6.428.500,00	6.428.500,00	805.626,13	4.063.971,10	1.029.736,25	1.672.016,87	27,80	26,01	4.756.483,13
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	5.800.500,00	5.800.500,00	661.767,93	3.781.207,67	962.569,19	1.563.766,34	26,00	26,95	4.236.733,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	275.000,00	275.000,00	122.229,85	166.334,74	38.287,89	69.404,78	1,15	25,23	205.595,22
Suporte Profilático e Terapêutico	122.000,00	122.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00
Vigilância Sanitária	39.000,00	39.000,00	13.918,93	16.173,35	8.474,77	10.729,19	0,18	27,51	28.270,81
Vigilância Epidemiológica	187.000,00	187.000,00	7.709,42	100.255,34	20.404,40	28.116,56	0,47	15,03	158.883,44
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	7.363.000,00	9.337.000,00	4.513.423,48	6.044.209,40	1.076.426,92	1.585.791,64	26,36	16,98	7.751.208,36
Alimentação e Nutrição	350.000,00	384.000,00	8.649,00	83.063,78	54.175,29	72.869,98	1,21	18,97	311.130,02
Ensino Fundamental	5.858.600,00	7.291.600,00	3.487.066,68	4.845.952,60	845.044,72	1.243.329,53	20,67	17,05	6.048.270,47
Educação Infantil	965.400,00	1.472.400,00	943.327,87	1.028.380,35	163.537,48	243.489,96	4,05	16,53	1.228.910,04
Educação de Jovens e Adultos	145.000,00	145.000,00	74.379,93	86.812,67	13.669,43	26.102,17	0,43	18,00	118.897,83
Educação Especial	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Cultura	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Difusão Cultural	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.000,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	4.059.000,00	5.309.000,00	754.662,34	1.526.923,79	403.301,91	636.382,04	10,58	11,99	4.672.617,96
Administração Geral	1.369.000,00	1.619.000,00	608.064,93	941.118,84	247.531,52	369.831,73	6,15	22,84	1.249.168,27
Infra-Estrutura Urbana	1.526.000,00	2.476.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.000,00
Serviços Urbanos	1.164.000,00	1.214.000,00	146.597,41	585.804,95	155.770,39	266.550,31	4,43	21,95	947.449,69
Habitação	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Habitação Urbana	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
Saneamento	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Saneamento Básico Urbano	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	1.305.000,00	1.285.000,00	424.145,34	541.801,81	441.286,93	476.299,35	7,92	37,07	808.700,65
Administração Geral	272.000,00	276.000,00	45.458,79	163.115,26	62.600,38	97.612,80	1,62	35,36	178.387,20
Promoção da Produção Animal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Extensão Rural	1.030.000,00	1.006.000,00	378.686,55	378.686,55	378.686,55	378.686,55	6,30	37,64	627.313,45
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas

Exercício: 2013

AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS 27/05/2013 - 09:46:31

Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	75.000,00	75.000,00	2.612,91	5.112,91	2.612,91	5.112,91	0,08	6,82	69.887,09
Comunicação Social	75.000,00	75.000,00	2.612,91	5.112,91	2.612,91	5.112,91	0,08	6,81	69.887,09
Energia	235.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Energia Elétrica	235.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Transporte	910.000,00	500.000,00	40.873,95	40.873,95	35.969,29	35.969,29	0,60	7,19	464.030,71
Transporte Rodoviário	910.000,00	500.000,00	40.873,95	40.873,95	35.969,29	35.969,29	0,60	7,19	464.030,71
Desporto e Lazer	373.000,00	333.000,00	42.596,12	172.442,57	54.401,99	81.727,32	1,36	24,54	251.272,68
Desporto Comunitário	373.000,00	333.000,00	42.596,12	172.442,57	54.401,99	81.727,32	1,36	24,54	251.272,68
Encargos Especiais	275.000,00	275.000,00	0,00	204.000,00	32.313,68	64.687,33	1,08	23,52	210.312,67
Serviço da Dívida Interna	275.000,00	275.000,00	0,00	204.000,00	32.313,68	64.687,33	1,08	23,52	210.312,67
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
teste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Legal do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Quality Sistemas									
Exercício: 2013									
AV. ERVA MATE, 650, CENTRO, LAGUNA CARAPÃ/MS						27/05/2013 - 09:46:31			
Entidades Selecionadas: MLC / FMS / FMAS / FMIS / FMCAD / FMHIS / FUNDEB									
MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.463.000,00	29.416.000,00	7.113.264,93	15.745.120,19	3.891.470,99	6.015.469,91	100,00	20,45	23.400.530,09
Fonte:									
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:33C57583

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO VIII 2 BIM 2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.505.000,00	1.505.000,00	195.945,19	310.162,63	20,61
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	292.000,00	292.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	553.000,00	553.000,00	114.915,84	176.580,11	31,93
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	550.000,00	550.000,00	114.915,84	176.580,11	32,11
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	360.000,00	360.000,00	81.029,35	133.582,52	37,11
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	360.000,00	360.000,00	81.029,35	133.582,52	37,11
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.625.000,00	19.625.000,00	2.587.104,26	5.646.795,59	28,77
2.1 - Cota-Parte FPM	7.500.000,00	7.500.000,00	871.721,77	2.144.589,53	28,77
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.500.000,00	7.500.000,00	871.721,77	2.144.589,53	28,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	1.643.019,16	3.362.240,96	30,57
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	50.000,00	50.000,00	13.745,20	13.745,20	27,49
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	21.108,81	22.722,95	34,96
2.5 - Cota-Parte ITR	850.000,00	850.000,00	37.509,32	103.496,95	12,18
2.6 - Cota-Parte IPVA	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.130.000,00	21.130.000,00	2.783.049,45	5.956.958,22	28,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	448.000,00	448.000,00	68.015,92	115.879,74	25,87
5.1 - Transferências do Salário Educação	210.000,00	210.000,00	34.980,00	82.843,82	39,45
5.2 - Outras Transferências do FNDE	238.000,00	238.000,00	33.035,92	33.035,92	13,88
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200.000,00	200.000,00	1.476.110,00	1.476.110,00	738,05
6.1 - Transferências de Convênios	200.000,00	200.000,00	1.476.110,00	1.476.110,00	738,05
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	648.000,00	648.000,00	1.544.125,92	1.591.989,74	245,68

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.925.000,00	3.925.000,00	513.198,98	1.124.814,27	28,66
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	174.344,31	428.917,79	28,59
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	328.603,80	672.448,12	30,57
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	10.000,00	10.000,00	2.749,04	2.749,04	27,49
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	170.000,00	170.000,00	7.501,83	20.699,32	12,18
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	625.649,49	1.382.091,16	30,71
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.464.000,00	4.464.000,00	622.555,53	1.377.039,13	30,85
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	36.000,00	36.000,00	3.093,96	5.052,03	14,03
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	539.000,00	539.000,00	109.356,55	252.224,86	46,79
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					252.224,86
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.741.600,00	2.741.600,00	416.863,86	708.516,40	25,84
13.1 - Com Educação Infantil	640.000,00	640.000,00	95.312,34	164.539,10	25,71
13.2 - Com Educação Fundamental	2.101.600,00	2.101.600,00	321.551,52	543.977,30	25,88
14 - OUTRAS DESPESAS	1.758.400,00	1.758.400,00	381.402,87	483.391,48	27,49
14.1 - Com Educação Infantil	67.400,00	67.400,00	2.028,70	2.028,70	3,01
14.2 - Com Educação Fundamental	1.691.000,00	1.691.000,00	379.374,17	481.362,78	28,47
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.500.000,00	4.500.000,00	798.266,73	1.191.907,88	26,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 - 18) / (11) x 100) %	51,26
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	164.256,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2	164.256,76

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.282.500,00	5.282.500,00	695.762,36	1.489.239,55	28,19
CONTROLE DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.004.400,00	1.511.400,00	163.537,48	243.489,96	16,11
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	707.400,00	707.400,00	97.341,04	166.567,80	23,55
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	297.000,00	804.000,00	66.196,44	76.922,16	9,57
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.003.600,00	7.436.600,00	858.714,15	1.269.431,70	17,07
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.792.600,00	3.792.600,00	700.925,69	1.025.340,08	27,04
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.211.000,00	3.644.000,00	157.788,46	244.091,62	6,70
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 +	27.008.000,00	8.948.000,00	1.022.251,63	1.512.921,66	16,91

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	252.224,86
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.052,03
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	257.276,89
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.255.644,77
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	21,08

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	448.000,00	448.000,00	3.021,68	3.021,68	0,67
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	594.000,00	2.691.000,00	117.636,73	136.331,42	5,07
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.042.000,00	3.139.000,00	120.658,41	139.353,10	4,44
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.050.000,00	12.087.000,00	1.142.910,04	1.652.274,76	13,67

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	164.256,76
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.377.039,13
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.113.653,18
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.052,03
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	432.694,74

- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
- Caput do art. 212 da CF/1988
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:A0F02418

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.227.610,46	24.227.610,46	2.962.589,47	12,23 %	6.630.146,64	27,37 %	17.597.463,82
RECEITAS CORRENTES	25.998.320,06	25.998.320,06	3.635.785,62	13,98 %	7.911.189,12	30,43 %	18.087.130,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.296.909,82	1.296.909,82	384.341,18	29,64 %	584.731,61	45,09 %	712.178,21
Impostos	1.210.643,77	1.210.643,77	358.927,74	29,65 %	542.604,50	44,82 %	668.039,27
Taxas	84.266,05	84.266,05	25.413,44	30,16 %	42.127,11	49,99 %	42.138,94
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	958.386,73	958.386,73	150.969,13	15,75 %	382.998,92	39,96 %	575.387,81
Contribuições Sociais	723.829,68	723.829,68	124.639,87	17,22 %	337.531,09	46,63 %	386.298,59
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	234.557,05	234.557,05	26.329,26	11,23 %	45.467,83	19,38 %	189.089,22
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	1.824.122,97	1.824.122,97	13.547,07	0,74 %	86.783,69	4,76 %	1.737.339,28
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.823.122,97	1.823.122,97	13.547,07	0,74 %	86.783,69	4,76 %	1.736.339,28
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	131.211,35	131.211,35	9.670,01	7,37 %	21.172,52	16,14 %	110.038,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.552.029,50	21.552.029,50	3.055.651,95	14,18 %	6.800.706,32	31,55 %	14.751.323,18
Transferências Intergovernamentais	21.372.780,09	21.372.780,09	3.055.651,95	14,30 %	6.800.706,32	31,82 %	14.572.073,77
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	179.249,41	179.249,41	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	179.249,41
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	235.659,69	235.659,69	21.606,28	9,17 %	34.796,06	14,77 %	200.863,63
Multas e Juros de Mora	61.095,93	61.095,93	3.371,76	5,52 %	7.425,41	12,15 %	53.670,52
Indenizações e Restituições	26.651,27	26.651,27	543,41	2,04 %	697,09	2,62 %	25.954,18
Receita da Dívida Ativa	144.122,13	144.122,13	10.170,62	7,06 %	19.114,40	13,26 %	125.007,73
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	3.790,36	3.790,36	7.520,49	198,41 %	7.559,16	199,43 %	-3.768,80

RECEITAS DE CAPITAL	1.143.464,07	1.143.464,07	8.917,17	0,78 %	36.329,59	3,18 %	1.107.134,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.143.464,07	1.143.464,07	8.917,17	0,78 %	36.329,59	3,18 %	1.107.134,48
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.143.464,07	1.143.464,07	8.917,17	0,78 %	36.329,59	3,18 %	1.107.134,48
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.444.522,77	1.444.522,77	231.172,97	16,00 %	358.573,33	24,82 %	1.085.949,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.672.133,23	25.672.133,23	3.193.762,44	12,44 %	6.988.719,97	27,22 %	18.683.413,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	25.672.133,23	25.672.133,23	3.193.762,44	12,44 %	6.988.719,97	27,22 %	18.683.413,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.672.133,23	25.672.133,23	3.193.762,44	12,44 %	6.988.719,97	27,22 %	18.683.413,26

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:2E92B5B6

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.971.202,57	22.971.202,57	3.777.338,23	6.544.249,76	2.939.269,98	5.234.085,30	92,64 %	22,79 %	17.737.117,27
Judiciária	8.000,00	8.000,00	704,00	704,00	704,00	704,00	0,01 %	8,80 %	7.296,00
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	704,00	704,00	704,00	704,00	0,01 %	8,80 %	7.296,00
Administração	7.153.248,45	7.153.248,45	959.015,92	1.541.524,87	670.362,16	1.214.558,83	21,50 %	16,98 %	5.938.689,62
Planejamento e Orçamento	235.000,00	235.000,00	144.670,00	152.799,49	12.670,00	20.799,49	0,37 %	8,85 %	214.200,51
Administração Geral	6.346.248,45	6.346.248,45	730.088,63	1.253.340,29	574.289,87	1.059.229,25	18,75 %	16,69 %	5.287.019,20
Administração Financeira	568.000,00	568.000,00	84.169,29	135.297,09	83.314,29	134.442,09	2,38 %	23,67 %	433.557,91
Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	88,00	88,00	88,00	88,00	0,00 %	2,20 %	3.912,00
Segurança Pública	62.000,00	62.000,00	0,00	50.400,00	16.800,00	21.000,00	0,37 %	33,87 %	41.000,00
Defesa Civil	62.000,00	62.000,00	0,00	50.400,00	16.800,00	21.000,00	0,37 %	33,87 %	41.000,00
Assistência Social	1.398.149,61	1.398.149,61	185.084,97	412.069,49	173.015,22	306.803,14	5,43 %	21,94 %	1.091.346,47
Assistência ao Idoso	83.458,00	83.458,00	7.404,08	31.941,07	11.004,08	15.741,07	0,28 %	18,86 %	67.716,93
Assistência ao Portador de Deficiência	48.000,00	48.000,00	2.916,27	5.608,36	2.916,27	5.608,36	0,10 %	11,68 %	42.391,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	360.851,41	368.651,41	72.089,64	172.120,91	59.419,34	90.410,61	1,60 %	24,52 %	278.240,80
Assistência Comunitária	905.840,20	898.040,20	102.674,98	202.399,15	99.675,53	195.043,10	3,45 %	21,72 %	702.997,10
Previdência Social	1.000.000,00	1.000.000,00	48.635,33	154.123,33	49.382,53	146.956,53	2,60 %	14,70 %	853.043,47
Previdência do Regime Estatutário	1.000.000,00	1.000.000,00	48.635,33	154.123,33	49.382,53	146.956,53	2,60 %	14,70 %	853.043,47
Saúde	5.385.524,89	5.385.524,89	980.386,41	1.788.251,40	860.645,27	1.594.352,31	28,22 %	29,60 %	3.791.172,58
Administração Geral	37.000,00	37.000,00	1.066,89	1.529,92	1.066,89	1.529,92	0,03 %	4,13 %	35.470,08
Atenção Básica	2.109.074,89	2.102.074,89	375.977,75	661.876,74	318.494,35	587.424,94	10,40 %	27,95 %	1.514.649,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.016.500,00	3.023.500,00	574.792,76	1.079.146,74	512.535,02	959.699,45	16,99 %	31,74 %	2.063.800,55
Vigilância Sanitária	149.000,00	149.000,00	21.498,01	38.482,00	21.498,01	38.482,00	0,68 %	25,83 %	110.518,00
Vigilância Epidemiológica	73.950,00	73.950,00	7.051,00	7.216,00	7.051,00	7.216,00	0,13 %	9,76 %	66.734,00
Educação	5.183.282,21	5.135.282,21	1.280.305,45	1.911.535,14	941.181,39	1.528.241,09	27,05 %	29,76 %	3.607.041,12
Alimentação e Nutrição	165.000,00	165.000,00	94.205,40	100.260,85	28.899,86	34.955,31	0,62 %	21,19 %	130.044,69
Ensino Fundamental	3.797.922,21	3.749.922,21	979.637,83	1.372.506,18	702.684,57	1.070.693,86	18,95 %	28,55 %	2.679.228,35
Ensino Superior	74.000,00	74.000,00	6.349,64	14.104,78	6.349,64	14.104,78	0,25 %	19,06 %	59.895,22
Ensino Infantil	1.143.360,00	1.143.360,00	200.112,58	424.663,33	203.247,32	408.487,14	7,23 %	35,73 %	734.872,86
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	3.000,00
Cultura	102.000,00	102.000,00	10.297,98	37.863,64	16.399,98	23.625,64	0,42 %	23,16 %	78.374,36
Difusão Cultural	102.000,00	102.000,00	10.297,98	37.863,64	16.399,98	23.625,64	0,42 %	23,16 %	78.374,36
Urbanismo	993.492,79	1.041.492,79	85.389,24	334.725,35	84.129,16	193.092,20	3,42 %	18,54 %	848.400,59
Administração Financeira	88.000,00	136.000,00	38.371,35	89.478,31	38.371,35	89.478,31	1,58 %	65,79 %	46.521,69
Infra Estrutura Urbana	905.492,79	905.492,79	47.017,89	245.247,04	45.757,81	103.613,89	1,83 %	11,44 %	801.878,90
Habitação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	70.000,00
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	70.000,00
Saneamento	224.504,62	224.504,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	224.504,62
Saneamento Básico Urbano	224.504,62	224.504,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	224.504,62

Gestão Ambiental	556.000,00	556.000,00	67.802,65	123.076,04	52.477,80	100.318,87	1,78 %	18,04 %	455.681,13
Preservação e Conservação Ambiental	556.000,00	556.000,00	67.802,65	123.076,04	52.477,80	100.318,87	1,78 %	18,04 %	455.681,13
Agricultura	297.000,00	297.000,00	45.680,18	74.881,53	22.066,87	51.268,22	0,91 %	17,26 %	245.731,78
Extensão Rural	297.000,00	297.000,00	45.680,18	74.881,53	22.066,87	51.268,22	0,91 %	17,26 %	245.731,78
Comércio e Serviços	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	143.000,00
Promoção Comercial	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	143.000,00
Transporte	394.000,00	394.000,00	114.036,10	115.094,97	52.105,60	53.164,47	0,94 %	13,49 %	340.835,53
Infra Estrutura Urbana	131.000,00	131.000,00	63.945,88	63.945,88	27.915,60	27.915,60	0,49 %	21,31 %	103.084,40
Transporte Rodoviário	263.000,00	263.000,00	50.090,22	51.149,09	24.190,00	25.248,87	0,45 %	9,60 %	237.751,13
Desporto e Lazer	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.780.166,26	1.780.166,26	327.318,32	447.590,68	295.510,12	415.782,48	7,36 %	23,36 %	1.364.383,78
Administração	440.000,00	440.000,00	109.155,52	162.009,03	77.347,32	130.200,83	2,30 %	29,59 %	309.799,17
Administração Geral	440.000,00	440.000,00	109.155,52	162.009,03	77.347,32	130.200,83	2,30 %	29,59 %	309.799,17
Assistência Social	98.790,00	98.790,00	14.399,95	18.836,41	14.399,95	18.836,41	0,33 %	19,07 %	79.953,59
Assistência Comunitária	98.790,00	98.790,00	14.399,95	18.836,41	14.399,95	18.836,41	0,33 %	19,07 %	79.953,59
Saúde	614.613,08	614.613,08	110.954,23	147.388,88	110.954,23	147.388,88	2,61 %	23,98 %	467.224,20
Atenção Básica	257.000,00	257.000,00	74.336,62	110.771,27	74.336,62	110.771,27	1,96 %	43,10 %	146.228,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	328.913,08	328.913,08	36.617,61	36.617,61	36.617,61	36.617,61	0,65 %	11,13 %	292.295,47
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	20.000,00
Vigilância Epidemiológica	8.700,00	8.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	8.700,00
Educação	626.763,18	626.763,18	92.808,62	119.356,36	92.808,62	119.356,36	2,11 %	19,04 %	507.406,82
Ensino Fundamental	450.312,10	450.312,10	73.845,20	92.214,22	73.845,20	92.214,22	1,63 %	20,48 %	358.097,88
Ensino Infantil	176.451,08	176.451,08	18.963,42	27.142,14	18.963,42	27.142,14	0,48 %	15,38 %	149.308,94
TOTAL (III) = (I + II)	24.751.368,83	24.751.368,83	4.104.656,55	6.991.840,44	3.234.780,10	5.649.867,78	100,00 %	22,83 %	19.101.501,05

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/mai/2013 - 08h e 21m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:87C8ABA1

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2013/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.123.228,19	1.123.228,19	368.567,18	538.043,07	47,90 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	363.732,82	363.732,82	199.117,31	210.794,45	57,95 %
1.1.1 - IPTU	205.830,74	205.830,74	186.638,26	186.638,26	90,68 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	4.109,37	4.109,37	13,39	13,39	0,33 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	124.707,22	124.707,22	9.289,71	17.546,72	14,07 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	29.085,49	29.085,49	3.175,95	6.596,08	22,68 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	179.622,91	179.622,91	31.382,49	42.983,30	23,93 %
1.2.1 - ITBI	179.622,91	179.622,91	31.382,49	42.983,30	23,93 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	269.658,42	269.658,42	34.113,17	62.099,92	23,03 %
1.3.1 - ISS	267.450,40	267.450,40	34.113,17	61.730,86	23,08 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	2.208,02	2.208,02	0,00	369,06	16,71 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	310.214,04	310.214,04	103.954,21	222.165,40	71,62 %
1.4.1 - IRRF	310.214,04	310.214,04	103.954,21	222.165,40	71,62 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.571.868,34	14.571.868,34	2.010.346,33	4.690.937,72	32,19 %
2.1 - Cota-Parte FPM	9.582.752,70	9.582.752,70	1.162.295,69	2.859.452,66	29,84 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.582.752,70	9.582.752,70	1.162.295,69	2.859.452,66	29,84 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.522.791,64	4.522.791,64	794.049,98	1.620.402,78	35,83 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C n°87/1996	21.171,32	21.171,32	6.642,88	6.642,88	31,38 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	247.525,68	247.525,68	2.839,61	29.086,68	11,75 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	196.627,00	196.627,00	44.518,17	175.352,72	89,18 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.695.096,53	15.695.096,53	2.378.913,51	5.228.980,79	33,32 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS		

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	17.455,71	17.455,71	1.047,30	1.815,56	10,40 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	17.455,71	17.455,71	1.047,30	1.815,56	10,40 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	17.455,71	17.455,71	1.047,30	1.815,56	10,40 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.914.173,67	2.914.173,67	393.165,51	903.116,75	30,99 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.916.550,54	1.916.550,54	232.459,09	571.890,42	29,84 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	904.558,33	904.558,33	158.809,94	324.080,46	35,83 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.234,26	4.234,26	1.328,57	1.328,57	31,38 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	49.505,14	49.505,14	567,91	5.817,30	11,75 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	39.325,40	39.325,40	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.047.272,03	3.047.272,03	436.177,29	961.549,21	31,55 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.029.816,32	3.029.816,32	435.129,99	959.733,65	31,68 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.455,71	17.455,71	1.047,30	1.815,56	10,40 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	115.642,65	115.642,65	41.964,48	56.616,90	48,96 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.814.889,79	1.814.889,79	512.083,61	654.697,77	36,07 %
13.1 - Com Educação Infantil	933.811,08	933.811,08	170.433,17	294.678,31	31,56 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	881.078,71	881.078,71	341.650,44	360.019,46	40,86 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.229.382,24	1.229.382,24	0,00	250.636,88	20,39 %
14.1 - Com Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.227.382,24	1.227.382,24	0,00	250.636,88	20,42 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.044.272,03	3.044.272,03	512.083,61	905.334,65	29,74 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	68,09

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	18.716,08
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2013 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	3.923.774,13	3.923.774,13	594.728,38	1.307.245,20	33,32 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.254.811,08	1.254.811,08	219.480,74	432.899,28	34,50 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	935.811,08	935.811,08	170.433,17	294.678,31	31,49 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	319.000,00	319.000,00	49.047,57	138.220,97	43,33 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.215.574,81	3.249.574,81	678.556,92	1.043.749,36	32,12 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.108.460,95	2.108.460,95	341.650,44	610.656,34	28,96 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.107.113,86	1.141.113,86	336.906,48	433.093,02	37,95 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	4.473.385,89	4.507.385,89	898.037,66	1.476.648,64	32,76 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	56.616,90
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	1.815,56
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	58.432,46
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	1.418.216,18
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	27,12

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.473.385,89	4.507.385,89	898.037,66	1.476.648,64	32,76 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	80.908,76	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB	FUNDEF
	(h)	
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	18.716,08	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	959.733,65	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	702.228,09	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.815,56	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	278.037,20	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 27/mai/2013 - 08h e 22m

Notas:
{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
{2} Art.21, § 2º , Lei 11.494/2007 : "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União nos termos do § 1º do art.6º desta Lei , poderão ser utilizados no 1 º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
{3} Caput do art.212 da CF/1988
{4} Os valores referente à parcelas do Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:A78C9409

